

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC Sebastião Bruno
Vice-Prefeito	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira
Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral	Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Ailton Cardoso da Silva	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira	Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgílio Vieira Oliveira	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira	Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa	Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO José Ricardo Soares da Silva	Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente	Fundação Cidade das Artes Renata Affonso Andrade Monteiro de Souza
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Cesar Augusto Barbiero	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Jobim Filho	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO Camila Vieira de Sousa	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Rogério Augusto Leitão
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo	Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos
Instituto Fundação João Goulart - FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques
Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Paulo Cesar Amêndola de Souza	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Francisco Hariton Alves Bandeira
	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	23
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Transportes	23
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	24
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	24
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	25
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	25
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	25
Secretaria Municipal de Educação	Tribunal de Contas do Município	25
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos	26
	Publicações a Pedido	38

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO N° 47787 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 78.500.000,00, em favor da Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/901.587/2020, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 78.500.000,00 (Setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

A N E X O

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F N T	F C G M D	C A N D O L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO					
				LEI N° 6.707/2020	LEI N° 207/80							
1133.0927203244.300	S	100	3	1	90	01	02	9º / IV	78.500.000,00	-		
								Total FUNPREVI	78.500.000,00	-		
3101.2884690005.710	F	100	3	3	91	93	34			III	-	
								Total EGM	78.500.000,00	-		
								TOTAL FISCAL	78.500.000,00	-		
								TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	78.500.000,00	-		
								TOTAL GERAL	78.500.000,00	78.500.000,00		

Relação das Ações

4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO

5710 - APORTE PARA CAPITALIZAÇÃO DO FUNPREVI - ART. 33-B, LEI 3.344/2001

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

(*) Omitido do D.O Rio de 14/08/2020.

DECRETO RIO N° 47788 DE 13 DE AGOSTO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.424.998,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.699/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.424.998,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F N T	F C G M D	C A N D O L E V	LEGISLAÇÃO		LEI N° 6.707/2020	ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80	ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
				LEI N° 6.707/2020	LEI N° 207/80						
1601.1236103152.213	F	115	3	3	90	30	91	9º / IV	9º / IV	5.881.750,00	-
	F	115	3	3	90	39	20			2.543.248,00	-
1602.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	83			-	1.261.058,00
1602.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	59			-	100,00
1603.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	45			-	1.888.592,00
1603.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	10			-	100,00
1604.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	07			-	1.556.768,00
1604.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	82			-	100,00
1605.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	79			-	1.102.123,00
1605.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	44			-	100,00
1606.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	30			-	435.449,00
1606.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	06			-	100,00
1607.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	03			-	438.558,00
1607.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	78			-	100,00
1608.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	30			-	100,00
1609.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	26			-	750.706,00
1609.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	02			-	100,00
1610.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	00			-	492.253,00
1610.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	85			-	100,00
1611.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	71			-	359.101,00
1611.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	47			-	100,00
1616.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	90			-	139.290,00
1616.1230690005.030	F	115	3	3	50	41	66			-	100,00
								TOTAL FISCAL	8.424.998,00	8.424.998,00	
								TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-	
								TOTAL GERAL	8.424.998,00	8.424.998,00	

Relação das Ações

2136 - MERENDA ESCOLAR

2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

5030 - ENTIDADES FILANTROPICAS - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO - FNDE

Relação das Fontes de Recursos

115 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA MERENDA ESCOLAR

Relação das ND

335041 - CONTRIBUICOES

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1601.1236103152.213	4782	8.424.998,00	-	
1602.1230603152.136	0328	-	1.261.058,00	
1603.1230603152.136	0328	-	1.888.592,00	
1604.1230603152.136	0328	-	1.556.768,00	
1605.1230603152.136	0328	-	1.102.123,00	
1606.1230603152.136	0328	-	435.449,00	
1607.1230603152.136	0328	-	438.558,00	
1609.1230603152.136	0328	-	750.706,00	
1610.1230603152.136	0328	-	492.253,00	
1611.1230603152.136	0328	-	359.101,00	
1616.1230603152.136	0328	-	139.290,00	

RESOLUÇÃO "P" Nº 3930 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição do Grupo de Trabalho Permanente de Qualificação e Desqualificação de entidades como Organizações Sociais, instituído pelo Decreto Rio Nº 45.632, de 24 de janeiro de 2019, com o objetivo de assessorar os Órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de qualificação e desqualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, mediante a emissão de parecer conclusivo para decisão dos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades Estatais e análise pelos Órgãos de Controles Interno e Externo, cujos membros foram designados pela Resolução "P" CVL nº 731 de 12 de fevereiro de 2019, na forma abaixo discriminada, com validade a partir de 05 de agosto de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH.

Titular: **MÁRCIA CRISTINA SANTOS LEITE**, matrícula 11/212.86-6, em substituição a Leonardo Souto de Castilho, matrícula 11/207.457-3.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3931 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JEFERSON FARIAS DA SILVA**, matrícula 11/193.942-0, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 15 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 075032, da Coordenação de Mídias Sociais, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3932 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANNA PAULA CLÁUDIO DA SILVA**, matrícula 60/320.062-3, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075304, da Gerência de Documentação e Pesquisa, da Coordenação de Igualdade Racial, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3933 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIANA LAURENTINA LUIZ**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075304, da Gerência de Documentação e Pesquisa, da Coordenação de Igualdade Racial, do Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3934 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELAINE ALVES DE CARVALHO**, matrícula 60/320.077-1, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071700, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3935 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAMILA REIS DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071700, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Processo n.º 04/000.798/2019.

Defiro a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito por mais 30 (trinta) dias, pelas razões expostas à fl. 630.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

01/001.754/2020

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA CVL/SUBG "P" Nº 45 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o que preceitua o §2º do artigo 33 da Lei Ordinária Municipal nº 094/1979;

RESOLVE:

Designar o Assessor II, símbolo DAS-08, código 070369, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora Geral, símbolo DAS-10B, código 070734, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Fixados com validade a partir de 15/07/2020, os proventos mensais de inatividade de **Rita de Cássia da Silva Nascimento**, Agente de Administração - Classe Especial, matrícula: 15/097.111-9, aposentado através da Portaria "P" Nº 3.281 de 14/07/2020, conforme processo nº 01/006.068/2016.

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

PROCESSO 01/860.381/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Fevereiro/2019.

PROCESSO 01/860.387/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Março/2019.

PROCESSO 01/860.496/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Maio/2019.

PROCESSO 01/860.501/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Junho/2019.

PROCESSO 01/860.503/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Julho/2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" CVL/SUBSC Nº 331 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e consoante os fatos descritos nos autos do processo nº 01/901.589/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, objetivando apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 01/901.589/2020.

Art. 2º O prazo para apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º A presente Comissão de Sindicância será constituída pelos servidores abaixo elencados e presidida pelo primeiro membro elencado:

MATRÍCULA	SERVIDOR
11/200.031-3	Daniele Moreira Pereira
11/177.477-7	Alan Carvalho de Oliveira
11/291.982-7	Gabriela Felizardo Vitorino
11/299.482-0	Fabiana Lavandeira Borba Frapolli

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

PROCESSO N° 05/001.653/2015 - RESCINDINDO unilateralmente o Termo de Autorização e de Cooperação Técnica nº 30/2015, celebrado entre a Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a **Comtex Indústria e Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 02.408.485/0001-82**, a contar de 15/08/2020, com base na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo nº 25/2019 ao Termo de Autorização e de Cooperação Técnica nº 30/2015 e com escolta no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "N" CVL/SUBSC/CGRH Nº 9 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O **COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, no quadro abaixo, as taxas de juros mensais, atualmente praticadas e informadas pelas Instituições Financeiras, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais.

Parágrafo único. O teto da taxa de juros estabelecido nesta Portaria deverá englobar todos os encargos, tributos, taxas e despesas com a operação de crédito, conforme disposto no Parágrafo único do Decreto nº 41.201/2016.

Instituições Financeiras	01 Mês	06 Meses	12 Meses	13 Meses	18 Meses	24 Meses	25 Meses	36 Meses	48 Meses	57 Meses	58 Meses	59 Meses	60 Meses	72 Meses	84 Meses	96 Meses	120 Meses	144 Meses	Cartão de Crédito	CET
Banco Arbi	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	*	NI	1,17%	
Banco Alfa	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	*	NI	1,17%	
Banco BMG	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1,17%	1,17%	*	*	*	*	*	*	3,17%	1,17%	
Banco Daycoval	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1,17%	*	*	*	*	*	*	*	3,17%	1,17%
Banco Industrial do Brasil (BIB)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1,17%	*	*	*	*	NI	1,17%
Banco Santander	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	NI	1,17%	
Banco Santander Canais Digitais	*	1,14%	1,14%	*	1,14%	1,14%	*	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	NI	1,17%	
C.E.C.M. dos Servidores da Comlurb	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	NI	1,17%	
Banco Paraná	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	*	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	*	NI	1,17%	
Banco do Brasil	*	*	*	*	*	*	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	1,17%	*	*	NI	1,17%	
Banco Panamericano	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1,17%	*	*	3,17%	1,17%
Banco Olé Bonsucesso	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1,17%	1,17%	1,17%	*	*	NI	1,17%	

Legenda:

* - não opera no período

NI - não informado

CET - Custo Efetivo Total

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

01/900.540/2020 - Daniela Capuzzo Dias Castiglione, Médico - Intensivista Infantil do Município do Rio de Janeiro e Técnico Universitário Superior (Médico) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, matrículas nº 29/319.386-9 e nº 393280 respectivamente;

01/901.436/2020 - Gislani Mateus Oliveira Aguilar, Enfermeiro (Assessor III) do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 11/295.268-7 e nº 10/322.005-0 respectivamente;

01/904.573/2019 - Maria do Carmo da Silva Raibolth, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/144.232-6 e nº 00-0923502-9 respectivamente;

01/900.503/2020 - Sonia Batista Saraiva, Médico - Neurologia Pediátrica do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/303.819-7 e nº 47/255.927 respectivamente;

01/900.696/2020 - Igor Silvani Souza, Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/305.695-9 e nº 10/304.082-1 respectivamente;

01/901.888/2019 - Roberto dos Passos Filho, Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Município de Duque de Caxias, matrículas nº 29/312.218-1 e nº 235344 respectivamente;

01/901.331/2020 - Renata Binenszok, Médico - Cirurgia Pediátrica do Município do Rio de Janeiro e Médico - Cirurgia Pediátrica da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 29/320.331-2 e nº 4275228-0 respectivamente;

01/901.464/2020 - Alzira Silva Soares, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/213.359-3 e nº 00-3048565-0 respectivamente;

01/901.433/2020 - Viviane Primo Basilio de Souza, Médico do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/313.494-7 e nº 47.038.9981 respectivamente;

01/901.294/2020 - Tatiana Spivak, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/275.197-2 e nº 29/303.879-1 respectivamente;

01/901.478/2020 - Sonia Regina da Silva Lima, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/131.090-3 e nº 00-0288450-0 respectivamente;

01/901.479/2020 - Pedro Pinheiro de Almeida Neves, Médico - Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas nº 10/303.950-0 e nº 4113304 respectivamente;

01/900.825/2020 - Flavio Olimpio Modesto, Técnico de Laboratório Análise do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Laboratório Análise do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/303.335-4 e nº 10/319.461-0 respectivamente;

01/901.242/2020 - Lilian Figueiredo Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/229.554-1 e nº 10/321.972-2 respectivamente;

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 518 - processo nº 07/05/001.594/2018(SME), **DILMA SILVA SOARES CAMELLO**, Merendeira, matrícula 10/228.047-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 519 - processo nº 07/009.311/2019(SME), **MONICA DINIZ AMORIM**, Merendeira, matrícula 10/231.525-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 520 - processo nº 07/11/001.271/2019(SME), **DAMIÃO GOMES**, Servente, matrícula 10/155.646-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 521 - processo nº 07/09/000.167/2020(SME), **SOLANGE RODRIGUES GRANJA**, Servente, matrícula 10/167.258-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 522 - processo nº 07/11/000.828/2015(SME), **ANA LUCIA DA SILVA LIMA**, Merendeira, matrícula 10/228.672-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 523 - processo nº 07/008.623/2018(SME), **IRACEMA SILVA FERREIRA**, Merendeira, matrícula 10/207.967-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores e sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 524 - processo nº 07/010.624/2019(SME), **ISABEL CRISTINA NUNES MALAFIA**, Merendeira, matrícula 10/244.322-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 525 - processo nº 07/003.114/2017(SME), **PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, Merendeira, matrícula 10/218.854-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 526 - processo nº 07/024.522/1996(SME), **ROSANGELA CARVALHO DA COSTA**, Servente, matrícula 10/124.719-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 527 - processo nº 07/004.724/2011(SME), **VALERIA DE PAULA DA SILVA GALANTE**, Merendeira, matrícula 10/244.683-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem contato com umidade, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 528 - processo nº 07/005.914/2012(SME), **JANDIARA BONZOUMET TEIXEIRA DE MELO**, Merendeira, matrícula 10/227.694-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 529 - processo nº 07/053.206/2008(SME), **NEIDE MELLO DA SILVA**, Servente, matrícula 10/155.661-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem contato com produtos químicos, umidade e alimentos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 530 - processo nº 07/04/002.045/2016(SME), **CRISTIANE CAVALCANTI TAVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/227.760-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 531 - processo nº 07/09/001.918/2012(SME), **EDA REIS CARUNCHO**, Servente, matrícula 10/127.115-4.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 532 - processo nº 05/003.841/1997(SME), **ZELIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Servente, matrícula 10/168.486-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 533 - processo nº 05/400.412/2008(SME), **CORINA DAS DORES MENDES CARVALHO**, Servente, matrícula 10/168.362-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 534 - processo nº 07/002.785/2012(SME), **SEVERINA DE ARAÚJO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.295-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 535 - processo nº 05/400.776/2006(SME), **SUELÍ POLESSA PAULA**, Merendeira, matrícula 10/227.715-0.

**SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 14/08/2019)**

07/03/002.342/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, efetuando-se a baixa do bem porventura inventariado, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

07/03/002.736/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, efetuando-se a baixa do bem porventura inventariado, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

07/08/001.147/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, e decido:
1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor HAROLDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Servente, matrícula nº 10/126.967-9, ocorrida em 13/03/2020;
2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 27/01/2020 a 12/03/2020, véspera da reassunção (sem resarcimento financeiro);
3.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/06/000.801/2020 - Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido:
1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor VANESSA GONÇALVES DE LIMA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.894-3, ocorrida em 28/04/2020;
2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas consecutivas cometidas pelo servidor no período de 03/02/2020 a 27/04/2020 (sem resarcimento financeiro);
3.Arquivar o presente feito disciplinar.

07/07/001.982/2019 - De acordo. Determino a sustação do sobrerestamento do presente feito em conformidade com o proposto pela Quinta CPI.
(*) Omitido no DO Rio de 10/08/2020

**SUBSECRETARIA INSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E MÍDIAS DIGITAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DE 14/08/2020)**

Processo: 01/001.681/2013 - **RATIFICO** as despesas ordenadas pela servidora Monique Mazzega Maia, matrícula nº 60/301.798-5, no período de 13 de novembro de 2018 a 26 de abril de 2019.

Processo: 01/004.943/2015 - **RATIFICO** as despesas ordenadas pela servidora Monique Mazzega Maia, matrícula nº 60/301.798-5, no período de 13 de novembro a 28 de dezembro de 2018.

Processo: 01/002.356/2013 - **RATIFICO** as despesas ordenadas pela servidora Monique Mazzega Maia, matrícula nº 60/301.798-5, no período de 13 de novembro a 28 de dezembro de 2018.

Processo: 01/002.435/2018 - **RATIFICO** as despesas ordenadas pela servidora Monique Mazzega Maia, matrícula nº 60/301.798-5, no período de 13 de novembro a 28 de dezembro de 2018.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº 01/400.133/2015 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 009/2015, ref. serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (RTT), celebrado com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2020, no valor total de R\$ 4.103,40 (quatro mil, cento e três reais e quarenta centavos).

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS *EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2020

Processo: 01/400.155 /2016 - NAD nº 168/2020

OBJETO: Aditivo para vale-alimentação e/ou arefeição;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e VR Benefícios e Serviços de Processamento SA;

VALOR: R\$ 236.364,48 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta quatro reais e quarenta oito centavos);

FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10.520/2002;

RAZÃO: PREGÃO;

AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

(*) Omitido do D.O. Rio 03/08/2020

DESPACHO DA DIRETORA INDUSTRIAL *EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2020

Processo: 01/400.144 /2018 - NAD nº 175/2020

OBJETO: Aditivo utilização de software de controle patrimonial;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e RIOPRO INFORMATICA LTDA;

VALOR: R\$ 6.964,08 (seis mil e novecentos e sessenta quatro reais e oito centavos);

FUNDAMENTO: Artigo 29 inciso II da lei 13303 de 2016

RAZÃO: dispensa;

AUTORIZAÇÃO: Marluci Alvez

Processo: 01/400.075 /2020 - NAD nº 176/2020

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção da Guihotina Guarani nº 45;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Guarani Mecânica Gráfica LTDA;

VALOR: R\$ 1.740,00 (Mil e setecentos e quarenta reais);

FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016;

RAZÃO: Dispensa;

AUTORIZAÇÃO: Marluci Alves;

(*) Omitido do D.O. Rio 03/08/2020

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Folha de Pagamento

01/953.799/2020 - Folha Suplementar de Inativos - Mês de Agosto/2020.

01/953.798/2020 - Folha Suplementar de Pensão - Mês de Agosto/2020.

Defiro

Pensão

01/953.783/2020 - Helena Maria Moreira de Simas

01/953.786/2020 - José Luiz Estarnek

01/953.810/2020 - Alcinéia Meirelles de Faria Mattos

01/953.813/2020 - Marco Antônio Santiago Prata

01/953.814/2020 - Jorge Elias Ferreira Damasceno

01/953.815/2020 - Simone Maria Rosa Peres

01/953.816/2020 - Jorge Luiz Ferreira

01/953.818/2020 - Magaly Padilha Alexandre da Silva

01/953.820/2020 - Andreia Nunes de Oliveira

01/953.824/2020 - Oswaldo Henrique dos Santos

Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 02

05/506.401/2015 - Carlos Rodrigues de Andrade

Indefiro o pedido de liberação de cotas de pensão de fl. 81.

Pecúlio "Post-Mortem"

01/953.787/2020 - José Luiz Estarnek

01/953.809/2020 - Jonilda Jorge Lemos de Vasconcelos

01/953.821/2020 - Andreia Nunes de Oliveira

01/953.825/2020 - Oswaldo Henrique dos Santos

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 02.

Auxílio-Funeral de Segurado

01/953.784/2020 - Helena Maria Moreira de Simas

01/953.785/2020 - João Nelson Araújo de Moura

01/953.788/2020 - José Luiz Estarnek

01/953.789/2020 - Marco Antonio Santiago Prata

01/953.811/2020 - Alcinéia Meirelles de Faria Mattos

01/953.819/2020 - Magaly Padilha Alexandre da Silva
01/953.822/2020 - Andreia Nunes de Oliveira
01/953.826/2020 - Oswaldo Henrique dos Santos
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 02.

Auxílio-Funeral de Pensionista

01/953.764/2020 - Rita Helena Torres da Silva
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 02.

Assistência-financeira com despesas de funeral de dependente

01/953.743/2020 - Gloria Cristina Trancoso Borges
Defiro o pedido de Assistência-financeira à fl. 02.

Auxílio-medicamento

01/951.355/2020 - Francisvaldo Cordeiro Cardoso
Indefiro o pedido de Auxílio-medicamento de fl. 02.
01/953.758/2020 - Barbara Tambasco de Oliveira
Defiro o pedido de Auxílio-medicamento de fl. 02.

Encerramento de Folha

01/951.605/2020 - José Ricardo de Oliveira Filho
01/950.100/2020 - Nilton Rodrigues dos Santos
01/950.100/2020 - Edison Farias
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha de fl. 2.
01/960.237/2019 - Marilene Afonso Graça
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha de fl. 16.
01/951.538/2020 - Regina Helena Viana Fialho
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha de fls. 2 e 10.
01/951.711/2020 - Josefa Antelo Cuellar
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha de fl. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 03/08/2020

Processo n.º 05/506.487/2015 - NAD n.º 180/2020 (*)

- 1- Objeto: Locação de veículo de autoridade
 - 2- Partes: PREVI-RIO e ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP
 - 3- Razão: Pregão
 - 4- Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002
 - 5- Valor: R\$ 34.326,30 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
 - 6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
- (*) omitido do D.O. Rio n.º 103 de 04/08/2020

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" COMLURB Nº 004 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece valores a serem praticados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, na prestação dos Serviços Especiais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer os valores dos Serviços Especiais a serem praticados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em cumprimento ao art. 4º da Lei nº3.273, de 06/09/01, e ao art. 5º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19/04/02.

TIPO DE SERVIÇO ESPECIAL	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	21/01/2019	01/09/2020
		Valor Atual		
1 – Remoção de Lixo Extraordinário		5,17%	8,61	9,93%
1A – Acondicionado em saco plástico de 100 litros	un.	8,19	8,61	
1B – Acondicionado em saco plástico de 120 litros	un.	12,28	12,91	
1C – Acondicionado em contêiner de 240 litros	un.	21,84	22,97	
1D – Acondicionado em contêiner de 360 litros	un.	32,76	34,45	
1E – Acondicionado em contêiner de 5.000 litros	un.	491,40	516,81	
2 – Vazamento de Resíduos Não Perigosos (Classe IIA)				
2A – Vazamento no CTR-Rio, em Seropédica	T	58,00	63,76	
3 – Vazamento de Resíduos Não Perigosos (Classe IIA) de Órgãos Públicos				
3A – Vazamento em Estações de Transferência (*)	T	67,00	73,65	
3B – Vazamento no CTR-Rio, em Seropédica	T	52,00	57,16	

4 – Vazamento de Resíduos Sólidos Inertes Misturados			
4A – Vazamento no CTR-Rio, em Seropédica	T	15,00	15,78
5 – Vazamento de Material Orgânico para Compostagem			
5A – Somente disponível na Usina do Caju	T	53,00	55,74
6 – Vazamento de Lixo Extraordinário (**)			
6A – Na ETR-Caju	T	67,00	73,65
6B – Na ETR-Jacarepaguá	T	66,00	72,55
6C – Na ETR-Marechal Hermes	T	64,00	70,36
6D – Na ETR-Bangu	T	62,00	68,16
6E – Na ETR-Santa Cruz	T	61,00	67,06
6F – No CTR-Rio, em Seropédica	T	60,00	65,96
7 – Destrução de Material Não Perigoso			
7A – Somente disponível no CTR-Rio, em Seropédica	Kg	0,68	0,75
8 – Compostagem de Resíduo Orgânico			
8A – Somente disponível na Usina do Caju	T	34,00	35,76
9 – Remoção Gratauta			
Este serviço gratuito será prestado apenas para pessoas físicas, desde que o entulho esteja devidamente acondicionado em sacos plásticos de 20 litros e em quantidade máxima de até 150 sacos por residência. O intervalo mínimo entre as solicitações de remoção será de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação anterior.			
10 – Vazamento de Resíduos Sólidos Inertes Limpos			
Este serviço será prestado no CTR-RIO, em Seropédica, e em Centrais de Tratamento e beneficiamento com Licenciamento Ambiental Municipal e Estadual e dentro da validade, para recebimento de RCC.			

(*) - Sujeito a aprovação prévia da COMLURB.

(**) - Serviço sujeito a interrupção tempestiva sem necessidade de aviso prévio da COMLURB.

(***) - Ficam os Itens 1, 4, 5 e 8 e respectivos sub itens reajustados em 5,17% (Vídeo Tabela)

(****) - Ficam os Itens 2, 3, 6 e 7 e respectivos sub itens reajustados em 9,73% (Vídeo Tabela)

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "N" COMLURB nº 001 de 13 de fevereiro de 2019.

PORATARIA COMLURB "G" Nº 108 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04/06/2020, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 059 /2020, para aquisição de serrote podador para galhos altos, lâmina para serrute de 12 polegadas, constante do processo nº 01/500.876/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORATARIA COMLURB "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 392 Designar **ALINE REIS DA COSTA**, CTPS nº 1558798 série nº 002-0 RJ, com validade a partir de 01 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71111, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 393 Dispensar **LUIZ FELIPE LOPES CORREA**, registro nº 655196, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 16258, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 394 Designar **LUCAS PARRILHA DE ATANASIO**, CTPS nº 6.152.168 série nº 0 40 RJ, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 16258, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 395 Dispensar **RAFAEL VINICIUS DA SILVA TURINI**, registro nº 656784, com validade a partir de 13 de agosto de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 41228, da Gerência de Manutenção - TGM, da Coordenadoria de Transporte e Logística - TCT, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 396 Designar **ERMELINDA GUIMARAES CORREA DE ALMEIDA**, registro nº 381692, com validade a partir de 14 de agosto de 2020, para o Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 41228, da Gerência de Manutenção - TGM, da Coordenadoria de Transporte e Logística - TCT, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 397 Dispensar **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, registro nº 567854, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 45883, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - SGE, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 398 Designar **JEFERSON DANTAS DAMASCENO**, registro nº 511071, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 45883, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - SGE, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 399 Dispensar **MERILANE PINTO DA CONCEICAO TORRES**, registro nº 337836, Agente Administrativo, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71123, da Gerência de Manejo Arbóreo Oeste - UGV-O, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

ORDEM DE SERVIÇO PRE N° 023 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar o furto de um ventilador da marca Ventisol, no dia 04/08/2017, pertencente a NG20G, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

- 1- Nome: André Alves Lima
Registro: 50.409-1
- 2- Suplente: Diego de Toledo Tuffy Felippe
Registro: 65.470-2
- 3- Nome: Ana Maria Martins
Registro: 65.487-8
- 4- Suplente: Soraya Maria de Souza
Registro: 17.674-9
- 5- Nome: Alexandre dos Santos Paschoa
Registro: 65.523-8
- 6- Suplente: Cláudia Maria Marques Soares
Registro: 40.623-8

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

ORDEM DE SERVIÇO PRE N° 024 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar o furto de uma bomba d'água, patrimônio nº 48962, na OG15M, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

- 1- Nome: André Alves Lima
Registro: 50.409-1
- 2- Suplente: Diego de Toledo Tuffy Felippe
Registro: 65.470-2
- 3- Nome: Ana Maria Martins
Registro: 65.487-8
- 4- Suplente: Soraya Maria de Souza
Registro: 17.674-9
- 5- Nome: Alexandre dos Santos Paschoa
Registro: 65.523-8
- 6- Suplente: Cláudia Maria Marques Soares
Registro: 40.623-8

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

ORDEM DE SERVIÇO PRE N° 025 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar o roubo de 1 (uma) roçadeira, marca Stihl, modelo FS-160, patrimônio nº 49945, pertencente à TDM-OB, no dia 05/02/2020, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

- 1- Nome: André Alves Lima
Registro: 50.409-1
- 2- Suplente: Diego de Toledo Tuffy Felippe
Registro: 65.470-2

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

3- Nome: Ana Maria Martins
 Registro: 65.487-8
 4- Suplente: Soraya Maria de Souza
 Registro: 17.674-9
 5- Nome: Alexandre dos Santos Paschoa
 Registro: 65.523-8
 6- Suplente: Cláudia Maria Marques Soares
 Registro: 40.623-8

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

ORDEM DE SERVIÇO PRE N° 026 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
 O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.256/2014,

RESOLVE:
 INSTAURAR sindicância para apurar o furto de 01 (uma) bicicleta, no dia 03/06/2017, pertencente a VDR 11, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, indicando a Comissão integrada pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro:

1- Nome: Luciana dos Santos de Souza
 Registro: 32.796-0
 2- Suplente: Josué da Conceição Bastos
 Registro: 64.477-0
 3- Nome: Ana Maria Martins
 Registro: 65.487-8
 4- Suplente: Soraya Maria de Souza
 Registro: 17.674-9
 5- Nome: Alexandre dos Santos Paschoa
 Registro: 65.523-8
 6- Suplente: Cláudia Maria Marques Soares
 Registro: 40.623-8

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 38.256/2014.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020

(*)-Proc. 01/501.101/16
 01-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2016, referente ao Programa Jovem Aprendiz na Companhia, por 12 meses, a contar de 07/10/2020, através de Termo Aditivo.
 02-Partes: COMLURB e o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS.
 03-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 04-Razão: Serviços continuados.
 05-Valor: R\$ 1.555.188,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais).
 06-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
 (*)-Omitido no D. O. Rio de 10/08/2020

(*)-Proc. 01/500.691/2020:
 Autorizo a Despesa:
 1-Objeto: Aquisição de detergente neutro.
 2-Partes: COMLURB e PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES LTDA
 3-Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
 4-Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 43.562/17.
 5-Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2020, de 13/03/2020, Ata de Registro de Preços nº 045/2020 - sistema COMPRASNET..
 6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
 (*)-Omitido no D. O. Rio de 30/07/2020

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/503.165/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Proc. 01/503.798/2020
 Autorizo com amparo no art. 29, Inc. XV, da Lei nº 13.303/16 e art. 39 Inc. XV, do Decreto Municipal nº 44.698/18, a despesa destinada à contratação da Empresa Colares Linhares S.A, para locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana da área de planejamento AP 5.2, 5.3 e 5.4, em caráter emergencial por um período de 49 dias, contados de 23/08/2020, no valor de R\$ 4.269.799,86 (quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), mediante a assinatura de contrato formal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/503.216/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DAF

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO
E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: Camila Vieira de Sousa

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
 Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 14.08.2020

Processo 01/220.483/2020

1-Objeto: Seguro de acidentes pessoais
 2-Partes: RIOTUR S/A e MBM SEGURADORA S/A
 3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
 4-Razão: Seguro de acidente pessoais para estagiários.
 5-Valor: R\$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)
 6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.08.2020

07/003.572/2019

Autorizo, nos termos da CODESP.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS VIRTUAIS DE RECURSOS, com
início às 13h, a ser realizada no dia 20/08/2020.

5664ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 11.548

Processo nº 04/372.657/2001 - ISS
 Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 18.720

Processo nº 04/354.208/2017 - ISS
 Recorrente: IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA.
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
 Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 16.637

Processo nº 04/354.143/2007 - ISS
 Recorrente: ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S.A.
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
 Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 18.300

Processo nº 04/352.092/2017 - ISS
 Recorrente: CONBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE LTDA.
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
 Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

5665ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" N° 15.650

Processo nº 04/352.018/2011 - ISS
 Recorrentes: 1º) CONTEMAT ENGENHARIA E GEOTECNIA S.A.
 2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 2º) CONTEMAT ENGENHARIA E GEOTECNIA S.A.
 Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
 Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 14.353

Processo nº 04/353.406/2009 - ISS

Recorrente: FRANCA FRANQUIA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 15.732

Processo nº 04/321.636/2009 - IPTU

Recorrente: LUIZ GUIMARÃES PINTO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 17.596

Processo nº 04/453.206/2015 - ITBI

Recorrente: CARLOS ALBERTO FIRMO OLIVEIRA - TITULAR DO 17º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
 Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

5666ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 17.138

Processo nº 04/99.307.105/2015 - IPTU

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DO MEIER
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 17.650

Processo nº 04/99.307.077/2016 - IPTU

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DO MEIER
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 18.202

Processo nº 04/99.307.104/2017 - IPTU

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DO MEIER
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 18.611

Processo nº 04/99.307.109/2018 - IPTU

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DO MEIER
 Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
 Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
 Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

Observação: Sessões de julgamentos virtuais a serem realizadas na forma do Capítulo VI-A do Título II do Regimento Interno, nos termos da Resolução SMF nº 3.136, de 25/03/2020 e da Resolução SMF nº 3.137, de 25/03/2020.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ASSIM - FUNDO DE SAÚDE

01/610032/20 01/900453/20

02/400286/20 06/100089/20

12/600026/20 12/800013/20

14/300114/20

BANCO DO BRASIL S/A

01/702100/20 30/07/2020* 01/702199/20 12/08/2020*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

06/501011/20 06/08/2020*

COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE TALENTOS 01/901034/20 17/07/2020* 01/901087/20 29/07/2020*	ASPEMRJ-ASSOC.DOS SERV.PUBLICOS EST.E MUN.DO R.J. 01/900453/20	FASPERJ-FEDERACAO DAS ASSOC. E SIND. DOS SERV. PUBL. NO EST. R.J. 01/900453/20
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO 06/501011/20 06/08/2020*	ASPREV 01/900453/20	FINANCEIRA ALFA S/A 01/900453/20
OUTRAS FONTES	ASSERJ-ASSOCIAÇÃO DOS SERV.ESTADUAIS DO R.J. 01/900453/20	MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA 01/900453/20
CONSORCIO DPG SANTA CRUZ 06/600633/20 10/08/2020*	ASSERLUZ ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ 01/900453/20	PARANA BANCO S/A 01/900453/20
NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA 09/051403/20 12/08/2020* 09/051404/20 12/08/2020*	ASSIPLAN ASSOC.SERV.DA EMPRESA MUN.INFORMATICA 01/900453/20	SATEMRJ-SINDICATO DOS AUX.E TEC.DE ENFERMAGEM DO MUN. R.J. 01/900453/20
* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro	ASSIST-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUN.,EST.E FEDERAIS E DO RJ 01/900453/20	SEAERJ-SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EST. R.J. 01/900453/20 14/300114/20
"Pagamentos programados para 14/08/2020"	ASSOC. FUNC. EST. MUNIC. AUT. RJ 01/900453/20	SEPERJ-SINDICATO EST.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO R.J. 01/900453/20
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.	ASSOC.DOS PROCURADORES DO MUNIC. RJ 01/900453/20	SINCAF-SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS 01/900453/20
SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS	ASSOC.DOS SERV.DA CONTROLADORIA GERAL DO MRJ-ASCONT 01/900453/20	SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST.DO RIO DE JANEIRO 01/900453/20
FONTE TESOURO	ASSOC.DOS SERV.DA SMDS E FUNDO RIO ASFUNRIO 01/900453/20	SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO DO R.J. 01/900453/20
AAFARJ ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE FAZENDA DO MUN. DO RJ. 01/900453/20	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO ESPACO URBANO 01/900453/20	SINTSAUDERJ 01/900453/20
ABASB-ASSOC.BENEFICIENTE DE AUX.DOS SERV.DO BRASIL 01/900453/20	ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS DE ORCAMENTO DO MUN.DO RJ 01/900453/20	SISEP-RIO-SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS DO MUNICIPIO DO R.J. 01/900453/20
ABMMERJ-ASSOC.BENEFICIENTE DOS MOTORISTAS E MECAN.DO EST.R.J. 01/900453/20	BANCO A J RENNER S/A 01/900453/20	UECIRJ-UNIAO DOS EDUCADORES DA CIDADE DO R.J. 01/900453/20
ACAMRJ-ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DA ARREC. DO MUN. R.J. 01/900453/20	BANCO ARBI S/A 01/900453/20	UFERJ-UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO R.J. 01/900453/20 14/300114/20
ACASAERJ-ASSOC.CAIXA DE AUXILIO DOS SERV.ARTEZANAIS EST.R.J. 01/900453/20	BANCO BMG S/A 01/900453/20	UNIPREV-UNIAO PREVIDENCIARIA 01/900453/20
ACBF-ASSOC.DE APOIO CULTURAL E BENEFICIENTE DOS FUNC. PUBLICOS 01/900453/20	BANCO BONSUCESSO S.A. 01/900453/20	UNSP UNIAO NACIONAL DOS SERV. PUBLICOS CIVIS DO BRASIL 01/900453/20
ACBSERJ-ASSOC.CAIXA BENEFICIENTE DOS SERV.DO EST.R.J. 01/900453/20	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL 01/900453/20	USEMRJ-UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIO DO R.J. 01/900453/20
ACSSERJ-ASSOC.CAIXA DE SOCORROS DOS SERV.DO EST.R.J. 01/900453/20	BANCO DO BRASIL S/A 01/900453/20 12/600026/20	OUTRAS FONTES
AFAERJ-ASSOC.DOS FISCAIS DE ATIV.ECON.DO MUN.R.J. 01/900453/20	BANCO PAN S/A 01/900453/20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE 14/000521/20 12/08/2020* 14/000522/20 12/08/2020*
AFISCO-ASSOC.DOS FISCAIS DO LIC.DA IND.E PROF.R.J. 01/900453/20	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 01/900453/20 12/600026/20	* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
AFP-ASSOCIAÇÃO FEDERAL DE POLICIA 01/900453/20	CAGESP CAIXA GERAL DOS SERVIDORES PUBLICOS 01/900453/20	"Pagamentos programados para 17/08/2020"
APPAI-ASSOC.BENEF.DOS PROFES. PUBL.ATIVOS E INATIVOS EST. R.J. 01/900453/20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 01/610032/20 01/900453/20 12/600026/20 14/300114/20	Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.
ASA-RIO-ASSOC.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO 01/900453/20	CAMCIBRAS-CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL 01/900453/20	COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE DO DIA 14/08/2020
ASCB-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL 01/900453/20	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A 01/900453/20	PUBLICIDADE - DEFERIDA 04/660.895/19 JS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI ME 04/682.392/19 SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA SA
ASCRJ-ASSOCIAÇÃO DOS SERV.CONTRATADOS DO EST.R.J. 01/900453/20	CBSB- CAIXA BENEFICIENTE DOS SERV. DO BRASIL 01/900453/20	PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA 04/660.436/20 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
ASFB-ASSOC.DOS SERV.FAZENDARIOS DO BRASIL 01/900453/20	CLASP-CLUBE DE ASSISTÔNCIA DOS SERVIDORES PÉBLICOS 01/900453/20	PUBLICIDADE - OUTROS DESPACHOS 04/661.659/17 MADAME SURTO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ASFEMRJ-ASSOC.DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS 01/900453/20 14/300114/20	CM-CLUBE MUNICIPAL 01/900453/20	REVEJO A DECISÃO que deferia a emissão de TAP para o projeto apresentado, uma vez que o pedido de publicidade fixada ao solo CONTRARIA o disposto no ART. 15, INCISO VI DA LEI 1921/1991 C/C RESOLUÇÃO SMU Nº 629/2005.
	CSPB-CASA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL 01/900453/20	04/662.422/17 ANEDOTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
		REVEJO A DECISÃO que deferia a emissão de TAP para o projeto apresentado, uma vez que o pedido de publicidade fixada ao solo CONTRARIA o disposto no ART. 15, INCISO VI DA LEI 1921/1991 C/C RESOLUÇÃO SMU Nº 629/2005.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE

nº 1003 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/005 228/2018, excluir ISAURA DOS SANTOS GOMES, matrícula 10/238 179-6, da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Resolução SMS "P" nº 2223 de 16/12/2019, publicada no D.O. RIO de 17/12/2019.

nº 1004 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/005 228/2018, incluir MARCIA FARIA PEREIRA, matrícula 11/149 610-8, na função de membro da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Resolução SMS "P" nº 2223 de 16/12/2019, publicada no D.O. RIO de 17/12/2019.

nº 1005 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/005 228/2018, incluir VÂNIA LUCIA QUINTANEIRA, matrícula 11/251 992-4, na função de membro da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Resolução SMS "P" nº 2223 de 16/12/2019, publicada no D.O. RIO de 17/12/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1284 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM nº 401 de 04/08/2020, remover RODRIGO ABECASSIS, Psicólogo, matrícula 10/218 304-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14.08.2020

09/004235/2019 - AUTORIZO a formalização de termo de convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense - que tem por objeto qualificar médicos veterinários ao exercício da profissão na área de Anatomia Patológica Veterinária, para atuação em saúde animal e humana e desenvolver competências voltadas para educação em serviço, para exercer ações e práticas em Anatomia Patológica Veterinária, orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para trabalho produtivo e a formação integral do educando, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

09/004821/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 4.651.413,57 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto refere-se a registro de preço para aquisição de seringas para insulina de 1 ml e seringas hipodérmicas 3 ml/5 ml/10 ml/20 para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6515.

APROVO o termo de referência às fls. 53 à 56 verso do p.p.

09/002862/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado R\$ 14.730.178,55 (quatorze milhões, setecentos e trinta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se a registro de preço para aquisição de fraida descartável, de absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, insumos estes usados nos hospitais, maternidades e unidades básicas, pertencentes às classes 8540 e 6510.

APROVO o termo de referência às fls. 249 à 262 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14.08.2020

Face a manifestação do órgão técnico da SMS às fls. 1189, do Sr. Pregoeiro às fl. 1208, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, às fls.

1187, para o item 01, INDEFIRO os recursos aos itens 03, 08 e 10, no Pregão Eletrônico Nº 369/2019, Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR 8, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - RJ, pertencente à classe 6515 e 6532, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/004.965/2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1247 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1886-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, RAFAEL DA SILVA CRUZ, Enfermeiro, matrícula 10/322 047-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1248 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1596-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, THALYTA DA COSTA BORGES, Enfermeiro, matrícula 10/321 898-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1249 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1664-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 04/04/2020, RAPHAELA SILVA TAVARES LACERDA, Enfermeiro, matrícula 10/321 932-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1250 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1668-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 06/04/2020, SUELLEN DE CASTRO FARIA, Enfermeiro, matrícula 10/321 934-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1251 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1682-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 05/04/2020, RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS FIGUEIREDO, Enfermeiro, matrícula 10/321 941-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1252 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1706-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 08/04/2020, TAINARA AMANDA FEITOSA SAMPAIO, Enfermeiro, matrícula 10/321 953-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1253 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1490-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, RAQUEL DE OLIVEIRA LAUDIOSA DA MOTTA, Enfermeiro, matrícula 10/321 845-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1254 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1506-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, ROSIMAR CONCEICAO DA HORA, Enfermeiro, matrícula 10/321 853-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1255 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1510-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, RENATA LUIZA MARTINS DE LIMA BRANCI, Enfermeiro, matrícula 10/321 855-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e

Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1256 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1524-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, RENATA DA SILVA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 10/321 862-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1257 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1530-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, SHEILA DA COSTA LEGENTIL, Enfermeiro, matrícula 10/321 865-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1258 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1536-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, SIMONE DA ROSA, Enfermeiro, matrícula 10/321 868-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1259 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1542-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, RAPHAEL SAMPAIO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/321 871-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1260 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1548-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO, Enfermeiro, matrícula 10/321 874-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1261 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1482-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, NINIVE REINOZO DE OLIVEIRA BROCARDO, Enfermeiro, matrícula 10/321 965-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1262 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1730-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, MARILIA VOLPASSO DOS REIS, Enfermeiro, matrícula 10/321 966-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1263 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1734-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, ANA ISABELLA SOUSA ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 10/321 968-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1264 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1736-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 02/04/2020, ALYNNE DE OLIVEIRA MARTINS, Enfermeiro, matrícula 10/321 969-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1265 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1738-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, ALEXIA VIDAL RODRIGUES OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/321 970-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1266 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1740-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, KAREN D'ANGELA SOARES DE SOUZA DE SÁ, Enfermeiro, matrícula 10/321 971-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1267 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1742-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, LILIAN FIGUEIREDO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 10/321 972-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1268 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1746-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, AMANDA FERREIRA LAURIO DO SANT'ANNA, Enfermeiro, matrícula 10/321 974-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1269 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1748-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, GLEYDIANE ALVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/321 975-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1270 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1750-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 04/04/2020, DAIANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/321 976-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1271 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1758-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, DAYENE DE MELO ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 10/321 980-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1272 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1788-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, VALDIANA DA SILVA ROCHA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 995-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1273 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1790-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, CHEYENNE PORTO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 996-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1274 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1792-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, VICTÓRIA MARIA DE SOUZA ROQUE DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 997-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1275 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1794-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, MARCELLA MONIQUE GUIMARÃES MEDEIROS, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 998-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1276 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1796-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 02/04/2020, QUEREN RAMOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321 999-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1277 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1798-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, THAIS DE CARVALHO VALERIANO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 000-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1278 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1800-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 03/04/2020, ALEXANDRA DA SILVA BREVES NUNES, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 001-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1279 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP/GP nº 1802-A de 01/04/2020, designar, com validade a partir de 01/04/2020, NATALIA SANTANA KAPPLER FERREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322 002-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1280 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 410/2020 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar MARGARIDA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145 682-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1281 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 396/2020 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar SONIA REGINA SANTIAGO, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/144 224-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1282 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 043/2018 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a MARCOS BRITTO DA SILVA, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/159 391-2, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetida a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1283 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 076 de 14/08/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), NELMA LOPES DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/148 721-4, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, para a Policlínica Newton Bethlem, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1285 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 186 de 12/08/2020, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 1150 de 11/08/2020, publicada no D.O. RIO de 12/08/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 12 DE AGOSTO DE 2020 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com base no disposto do §1º do artigo 27 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE

nº 1179 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CET nº 134 de 12/08/2020, prorrogar, com validade a partir de 13/08/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Portaria S/SUBG/CTGP "P" nº 656 de 26/06/2020, publicada no D.O. RIO de 29/06/2020.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 13/08/2020, nº 110, Pagina 16.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DA COORDENADORA

D.O. RIO DE 13/08/2020

RETIFICAÇÃO

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" 1173 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Onde se lê:

"...matrícula 10/295 664-7, ..."

Leia-se:

"...matrícula 10/254 695-0, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Processo n.º: 09/67/000.009/2020

Nome: LUANA NUNES E SILVA DO COUTO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/295.434-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/2011 a 02/01/2012, 03/01/2012 a 31/08/2012 e 01/09/2012 a 30/11/2014, no total de 1.245 dias, desprezando os períodos de 01/12/2014 a 05/12/2016, 05/06/2017 a 01/11/2018 e 05/11/2018 a 30/11/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/02/2011 a 02/01/2012, 12/03/2012 a 31/08/2012, 01/12/2012 a 31/12/2012 e 01/03/2013 a 31/03/2013 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 11/08/2020.

Processo n.º: 09/002.861/2020

Nome: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/207.117-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/11/1993 a 15/10/1996, no total de 1.075 dias, ressaltando que o período de 13/03/2000 a 16/05/2002 consta averbado nesta municipalidade.

Solicitação feita em 10/08/2020.

Processo n.º: 09/002.831/2020

Nome: DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES

Cargo: MEDICO PEDIATRIA

Matrícula: 10/251.706-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades

de caráter privado, nos períodos de 01/05/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/11/2000, 01/01/2001 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/05/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003 e 01/12/2003 a 10/08/2008, no total de 4.235 dias, desprezando os períodos de 01/09/1987 a 31/08/1991, 01/10/1991 a 29/02/1992, 01/04/1992 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 30/09/1994 por solicitação do servidor, e o período de 01/01/2004 a 10/08/2008 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 10/08/2020.

Processo n.º: 09/52/000.292/2019

Nome: ANGELA DA SILVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/163.703-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 23/03/1988 a 25/08/1988, 26/08/1988 a 30/11/1993, no total de 2.073 dias, desprezando o período de 01/12/1993 a 30/12/1993 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 01/04/1988 a 25/08/1988 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 04/08/2020.

Processo n.º: 09/21/000.207/2014

Nome: MARILENA ROCHA DE SOUZA FRANCISCO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/236.465-1

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1983 a 21/01/1984, 01/03/1990 a 01/09/1990, 01/07/1992 a 01/01/1993, 01/04/1994 a 30/09/1995, 01/07/1996 a 28/02/1997, 17/05/1999 a 11/08/2000, no total de 1.843 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 25/07/2017, publicado no D.O. Rio de 16/08/2017.

Solicitação feita em 05/08/2020.

Processo n.º: 09/22/000.199/2015

Nome: CLAUDIA CARMO DOMINGUES

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Matrícula: 10/202.846-2

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/08/1993 a 06/09/1995, 01/09/1996 a 31/08/1999, no total de 1.861 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 16/11/2015, publicado no D.O. Rio de 25/11/2015.

Solicitação feita em 16/07/2020.

Processo n.º: 09/52/000.195/2020

Nome: VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/243.402-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 07/04/2003 a 31/08/2004, no total de 509 dias, desprezando os períodos de 01/01/2015 a 28/02/2015, 01/04/2015 a 30/04/2015, 01/07/2015 a 31/07/2015, 01/10/2015 a 31/11/2015, 01/10/2016 a 30/11/2016 e 01/12/2017 a 31/12/2017 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 10/08/2020.

Processo n.º: 09/179.204/2004

Nome: LOURDES DA SILVA BALBINO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/144.261-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 18/04/1983 a 06/02/1984, 13/06/1984 a 10/01/1986, 01/11/1986 a 02/06/1988, 01/11/1988 a 19/04/1990, 01/12/1996 a 31/12/1996, 05/05/1998 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 07/11/2000, 08/11/2000 a 31/01/2001 e 01/02/2001 a 30/09/2002, no total de 3.619 dias, desprezando o período de 15/09/1998 a 30/06/1999 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 11/08/2020.

Processo n.º: 09/67/000.079/2020

Nome: ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/197.575-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 19/12/1990 a 03/12/1991 e 02/04/1992 a 31/08/1994, no total de 1.229 dias.

Solicitação feita em 03/07/2020.

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 N° 03 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Designar com validade a partir de 20/02/2020, a servidora Simone Thomaz Ramos, matrícula 12/224.657-7, Agente de Administração, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, e consequentemente dispensar a servidora Katia Maria da Silva Pinto, matrícula 10/133.122-2, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010.

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 N° 04 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Designar com validade a partir de 20/02/2020, o servidor Felipe Lima Clerier, matrícula 12/208.957-1, Farmacêutico, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da Farmácia da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, e consequentemente dispensar a servidora Katia Maria da Silva Pinto, matrícula 10/133.122-2, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010.

**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/03/20**

09/31/000.168/20- Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Maria Cristina Roma Paugartten, gestores Valeria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral.

**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

09/31/000.173/20- Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Jose Paranhos Fontenelle, gestores Marcia Mattos Magalhães e Eusa Monteiro Costa.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020**

Processo n.º: 09/33/000.024/2020 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da NAD nº 1/2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Processo n.º: 09/33/000.024/2020 - NAD nº. 184/2020

1.OBJETO: Pagamento de Juros, Multas e Outras Penalidades por Serviços Prestados pela LIGHT Serviços de Eletricidade S. A.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e LIGHT Serviços de Eletricidade S. A.

3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação.

5.VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6.AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá.

7.RATIFICAÇÃO: Maria Ines de Carvalho Nunes

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S. A., com base no CAPUT do artigo 25, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do processo nº09/33/000.024/2020, adjudicando recursos para Pagamento de Juros, Multas e Outras Penalidades por Serviços Prestados pela LIGHT Serviços de Eletricidade S. A., no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

***Omitido em 13/08/2020**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2020**

Processo nº: 09/53/000029/2020- NAD nº 184/2020.

1.OBJETO: Serviços de Água e Esgoto.

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e CEDAE CIA Estadual de Águas e Esgoto.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Inexigibilidade

5.VALOR: 83.753,53 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

6.AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce.

7.RATIFICADO POR: José Carlos Dias Bicaco.

*** Omitido do D.O Rio de 14/08/2020.**

PROCESSO Nº 09/53/000028/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/000008 no valor de R\$ 1.414,06 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.

PROCESSO Nº 09/53/000028/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 1/2020 no valor de R\$ 1.414,06 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

Processo nº: 09/53/000028/020- NAD nº 185/2020.

1.OBJETO: Juros, Multas e outras penalidades, serviços de terceiros.

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A

3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Inexigibilidade

5.VALOR: R\$ 1.414,06 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos)

6.AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce.

7.RATIFICADO POR: José Carlos Dias Bicaco.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.08.2020**

09/000684/2015 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio nº 209 de 21.01.2020, página 28, 2ª coluna.

09/62/000224/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, objeto do processo nº 09/62/000224/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R\$ 53.478,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
Mogami Importação e Exportação Ltda	R\$ 21.960,00
Cirúrgica Central Ltda	R\$ 8.255,52
DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda	R\$ 4.320,00
Microsuture Indústria Com. Imp. Exportação e Repres. de Materiais Cirúrgicos Ltda-Me	R\$ 18.943,20
TOTAL	R\$ 53.478,72

09/62/000224/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 06 à 07 verso do p.p., referente à aquisição de material médico cirúrgico, para atendimento a diversos setores do hospital Municipal Salgado Filho para o período de 45 (quarenta e cinco) dias.

EXPEDIENTE DE 14.08.2020

09/64/000076/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação, fundamentada pelo artigo 4º, da Lei nº 13.749/2020, objeto do processo nº 09/64/000076/2020, referente à aquisição de insumos para o Hospital Municipal Miguel Couto, sendo o valor total de R\$ 135.481,20 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
Microsuture Indústria Com. Imp. Exportação e Repres. de Materiais Cirúrgicos Ltda-Me	R\$ 66.720,00
Gama Med 13 Com. e Serviços Ltda	R\$ 18.810,00
Bioline Fios Cirúrgicos Ltda	R\$ 5.491,20
Mogami Importação e Exportação Ltda	R\$ 135.481,20
TOTAL	R\$ 135.481,20

09/64/000076/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 224 à 225 do p.p., referente à aquisição de insumos para o Hospital Municipal Miguel Couto.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020**

Processo nº.: 0964/000.001/2020 - NAD nº 2020/450

1.OBJETO: ORTESES,

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
PORTARIA "P" S/HMFST N° 18 DE 12.08.2020**

O DIRETOR do HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, da SUBHUE, da SMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 2712 de 12.11.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR Comitê Transfusional da Unidade com os seguintes servidores: Ana Lúcia Nazário, Médica, matr. 11/227.270-6; Fátima Adenyr Ribeiro Dias Pires, Médica, matr. 11/189.814-7; Cleide Maria de Souza Oliveira, Médica, matr. 11/081.924-2; Jorge Cattani, Médico, matr. 12/227.296-3; Marize Lagos Medeiros, Enfermeira, matr. 11/166.732-8; Joana Darc de Carvalho, Enfermeira, matr. 10/141.168-5; Márcia Santos Paes, Enfermeira, matr. 10/190.362-4; Tatiana Jussara da Silva Xavier, Enfermeira, matr. 10/281.189-1; Maria Carolina Schneider, Divisão de Apoio Diagnóstico, matr. 11/215.090-2; Patricia Olga Souza Sérgio, Médica, matr. 12/179.009-6. Conf. Of. S/HMFST nº 723 de 12.08.2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

Processo nº: 0973/000060/2020 NAD nº. 234,235,236,238 e 239/2020

- 1 - OBJETO: Aquisição de Produtos Biológicos e Laboratoriais
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA**
- 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
- 4- Razão: Dispensa
- 5- VALOR: R\$11.112,80 (onze mil, cento e doze reais e oitenta centavos).
- 6- AUTORIZADO POR: Simone S. Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

0973/000.030/2020 - Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMRPS n.º 191/2020 - R\$ 24.476,31 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

0973/000.059/2020 - Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMRPS n.º 388/2020 - R\$ 27.707,14 (vinte e sete mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos).

0973/000.064/2020 - Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMRPS n.º 436/2020 - R\$ 1.908,52 (hum mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

APROVO a comprovação da despesa.

**HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.07.2020**

09/000306/2016 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2015, no valor de R\$ 268.056,52 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) do convênio nº 50/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - FUNRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.403/0001-41;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2015	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 268.056,52	R\$ 7.117,81	R\$ 260.938,71
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 260.938,71

APROVO o valor de R\$ 260.938,71 (duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 7.117,81 (sete mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 268.056,52 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), por meio do processo administrativo nº 09/000306/2016, correspondente ao mês de outubro/2015.

09/001667/2016 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de março/2016, no valor de R\$ 377.185,94 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) do convênio nº 50/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - FUNRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.403/0001-41;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2016	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 377.185,94	R\$ 6.903,89	R\$ 370.282,05
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 370.282,05

APROVO o valor de R\$ 370.282,05 (trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 6.903,89 (seis mil, novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 377.185,94 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001667/2016, correspondente ao mês de março/2016.

09/002477/2016 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2016, no valor de R\$ 66.739,45 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) do convênio nº 50/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - FUNRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.403/0001-41;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2016	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 66.739,45	R\$ 920,00	R\$ 65.819,45
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 65.819,45

APROVO o valor de R\$ 65.819,45 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 66.739,45 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002477/2016, correspondente ao mês de maio/2016.

09/003658/2016 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de agosto/2016, no valor de R\$ 339.087,28 (trezentos e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) do convênio nº 50/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - FUNRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.403/0001-41;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2016	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 339.087,28	R\$ 5.913,54	R\$ 333.173,74
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 333.173,74

APROVO o valor de R\$ 333.174,74 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 5.913,54 (cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 339.087,28 (trezentos e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), por meio do processo administrativo nº 09/003658/2016, correspondente ao mês de agosto/2016.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2020**

*Processo nº: 0968/000.222/2020 - NAD nº 479/2020

1. OBJETO: Reparo de Equipamentos, para o Hospital Municipal da Piedade.
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .

4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 13.025,00 (Três mil e cem reais).
6. AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

*Processo nº: 0968/000.221/2020 - NAD nº 480/2020

1. OBJETO: Reparo de dois (2) compressores de ar: Schulz MSI 10 e Ferrari 6L, para o Hospital Municipal da Piedade.
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .

4. RAZÃO: Dispensa

5. VALOR: R\$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais).

6. AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 22/05/2020

Processo 0977/000.141/2020 NAD Nº 243

- 1- Objeto: Aquisição de Insumos de Odontologia Sem / RP
- 2- Partes: MDX MEDICAL MATERIAL MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
- 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
- 4- Razão: Dispensa de licitação
- 5-Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
- 6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/08/2020

Processo nº 09/75/000.128/2020 - NAD nº 359/2020

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.128/2020 - NAD nº 360/2020

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.125/2020 - NAD nº 361/2020

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.280,00 (Dezesete mil, duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.129/2020 - NAD nº 362/2020

1. OBJETO: MATERIAIS E UTENSILIOS EM GERAL PARA DORMITORIO, BANHO E OUTRAS INSTAL.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da LEI 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.408,00 (Dezesete mil, quatrocentos e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.136/2020 - NAD nº 363/2020

1. OBJETO: SERVS. DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO RESTAUR. E INSTAL. DE BENS MOVEIS E IMOVEIS P/ PESSOA JURIDICA
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.205,00 (Dezesete mil, duzentos e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.120/2020 - NAD nº 364/2020

Processo nº 09/75/000.237/2019 - NAD nº 365/2020

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.074/2020 - NAD nº 366/2020

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)
 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.074/2020 - NAD nº 367/2020

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 3.332,00 (Três mil e trezentos e trinta e dois reais)
 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.074/2020 - NAD nº 368/2020

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 9.269,80 (Nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.096/2020 - NAD nº 369/2020

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 37.205,00 (Trinta e sete mil e duzentos e cinco)
 6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
- Omitido DO 04/08/2020

Processo nº 09/75/000.137/2020 - NAD nº 378/2020

1. OBJETO: SERVS. DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO RESTAUR. E INSTAL. DE BENS MOVEIS E IMOVEIS P/ PESSOA JURIDICA
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.326,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SÁUDE MENTAL
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.08.2020**

09/000226/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2019, (segunda complementar, no valor de R\$ 398.094,12 (trezentos e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos) do convênio nº 59/2013, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o VIVA RIO inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28;

e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 398.094,12 (trezentos e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e doze centavos), por meio do processo administrativo nº 09/000226/2020, correspondente ao mês de outubro/2019.

09/005424/2019 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2019, no valor de R\$ 826.953,02 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) do convênio nº 59/2013, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o VIVA RIO inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 826.953,02	R\$ 145.828,03	R\$ 681.124,99

VALOR APROVADO COM RESSALVAS **R\$ 681.124,99**

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 39 de 06.05.2020, página 12, 2ª coluna.
APROVO o valor de R\$ 681.124,99 (seiscientos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 145.828,03 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 826.953,02 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), por meio do processo administrativo nº 09/005424/2019, correspondente ao mês de outubro/2019.

09/001075/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de outubro/2019, (terceira complementar), no valor de R\$ 1.438.545,08 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) do convênio nº 59/2013, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o VIVA RIO inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 1.438.545,08	R\$ 908.102,15	R\$ 530.442,93

VALOR APROVADO COM RESSALVAS **R\$ 530.442,93**

TORNO SEM EFEITO o APROVO de folhas 836/836 verso do p.p.
APROVO o valor de R\$ 530.442,93 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 908.102,15 (novecentos e oito mil, cento e dois reais e quinze centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 1.438.545,08 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001075/2020, correspondente ao mês de outubro/2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.08.2020.**

Processo nº 0970/000.056/2020 - NAD nº 185, 186 e 187/2020.

1. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE VESTUÁRIOS.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RIO VIDA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E DESCARTÁVEIS EIRELI, MAV COMÉRCIOS E CONFECÇÕES LTDA e CSX COMERCIAL EIRELI.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. do dia 13.08.2020.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.08.2020.**

Processo nº 0970/000.057/2020 - NAD nº 188 /2020.

1. OBJETO: Aquisição de COLCHÕES HOSPITALARES.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 16.974,00 (Dezesseis mil e novecentos e setenta e quatro reais).
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. do dia 14.08.2020.

TORNO SEM EFEITO o APROVO no D.O.Rio nº 39 de 06.05.2020, página 12, 3ª coluna.

APROVO o valor de R\$ 373.315,84 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 24.778,28 (vinte e quatro mil, setecentos

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.08.2020
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 07.08.2020**

Onde se lê:

Processo nº 0970/000.049/2020 - NAD nº 185 /2020

Leia-se:

Processo nº 0970/000.049/2020 - NAD nº 182 /2020

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

PORTARIA "P" S/SUBVISA Nº 034/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Decreto Rio n.º 47414, de 05 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito por meio do Ofício n.º 03/2020, de 10/08/2020, da Comissão Sindicante designada para apurar o contido no processo 09/906449/2019.

RESOLVE:

Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a Sindicância instaurada através da Portaria "P" S/SUBVISA nº 002/2020, de 09/01/2012, publicada no DO RIO de 03/02/2020, que apura o contido no processo 09/906449/2019.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 14/08/2020**

PROCESSO 09/201.228/2020 - RATIFICO a Autorização de celebração as aquisições referente à aquisição medicamentos para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme abaixo listado:

UNIDADES	VALOR
HMRG	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14 / 08 / 2020**

Processo nº 09/200734/2020 - RATIFICO a Autorização de celebração as aquisições referente às fórmulas infantis para atender as demandas do Hospital Municipal Rocha Faria, unidade administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme abaixo listado:

UNIDADES	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	R\$ 24.559,68
TOTAL	R\$ 24.559,68

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2020**

Processo nº 09/200.355/2020 NAD'S 1241 a 1242
Objeto: Prestação de serviço de controlador de acesso, de forma contínua, 07 (sete) dias por semana, para atender as unidades da Área Programática 3.1 e os Centros de Atenção Psicossocial - CAPs.

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e, CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

Valor: R\$ 1.584.274,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Autorização: Marcelo Pereira

*Omitido do DO Rio de 05/05/2020

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/08/2020**

Processo: 09/201.151/2020- Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 22/31.

**DESPACHO DO DIRETOR DE FINANÇAS
EXPEDIENTE 14/08/20**

PROCESSO 09/201.228/2020 - com fundamento na Lei nº. 13.979/2020, e suas alterações, AUTORIZO, as aquisições de medicamentos, para atender as demandas das Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14 /08/2020**

Processo nº 09/200734/2020 - Na forma do Inciso II, do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de fórmulas infantis, para atender as demandas do Hospital Municipal Rocha Faria, unidade administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 24.559,68 (vinte e quatro mil, quinhentos cinquenta nove reais e sessenta oito centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SME Nº 207, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera a Resolução SME nº 157/2019, publicada em Diário Oficial de 9 de setembro de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6362, de 28 de maio de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional que garante a gestão democrática do ensino público;

RESOLVE:

Art.1º A Equipe Técnica de que trata o Anexo II, publicada em Diário Oficial de 1º de outubro de 2018 e republicada no dia 9 de setembro de 2019, passa a ser constituída por:

I- Ana Maria Gomes Cezar, representante do Conselho Municipal de Educação;

II- Suzane dos Santos Andreiolo, representante da Coordenadoria de Recursos Humanos da SME;

III- Jaqueline Luzia da Silva, representante da Sociedade Civil (UERJ);

IV- Marco Antonio Rosa Silva, representante da equipe de Orçamento Subsecretaria de Gestão da SME;

V- Roberta Santos Mattoso de Brito, representante da Subsecretaria de Ensino da SME;

VI- Heloisa Sermúd Braz, representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As atribuições da Equipe Técnica ficam ratificadas da seguinte forma:

a) detectar possíveis inconsistências no texto da lei, metas ou estratégias que necessitem de ajustes para viabilizar a sua operacionalização;

b) fazer a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

c) detalhar o PME incorporando dispositivos e prazos que constam do corpo da lei do plano;

d) gerenciar subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros;

e) vincular instrumentos de planejamento ao Plano Decenal de Educação - PME: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros;

f) enviar o texto à Secretaria Municipal de Educação para análise e debates internos;

g) dialogar com a Secretaria Municipal de Educação com a Comissão Coordenadora e com o Fórum Municipal de Educação no processo contínuo de monitoramento das metas e estratégias do PME; e

h) organizar, cronologicamente, as metas mensuráveis, dispositivos legais e estratégias associadas e vinculação de cada estratégia a outros instrumentos de planejamento.

Art.3º A Equipe Técnica deverá dar cumprimento às atribuições que acompanham a presente Resolução.

Art.4º Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

Talma Romero Suane.

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÕES SME "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nº 1153 - Dispensar **DIRCE APPARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275844-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6825, setor 10976 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000950/2020).

Nº 1154 - Designar **DAYSE MARINHO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223178-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6825, setor 10976 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000951/2020).

Nº 1155 - Dispensar **FLAVIA LIRA OLIVEIRA COTTS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215426-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6716, setor 10945 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000948/2020).

Nº 1156 - Designar **MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294182-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6716, setor 10945 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000949/2020).

Nº 1157 - Exonerar, a pedido, **DENISE PEREIRA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 11/122297-5, com eficácia a contar de 11 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28668, setor 18637 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000961/2020).

Nº 1158 - Dispensar **AMANDA DE AGUIAR LEMOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275813-4, com eficácia a contar de 11 de agosto de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28666, setor 18637 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000962/2020).

Nº 1159 - Nomear **AMANDA DE AGUIAR LEMOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275813-4, para exercer, com eficácia a contar de 11 de agosto de 2020, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28668, setor 18637 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000963/2020).

**DESPACHOS DA SECRETARIA
E DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2020**

Processo nº 07/003696/2020

1- Objeto: Prestação de Serviços para transmissão de vídeo aulas pela TV aberta -Projeto Escola.Rio

2- Partes: PCRJ/SME e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto

3-Fundamento: Artigo 4º,Caput da Lei nº13.979 de 06/02/2020.

4-Razão: Oportunizar a continuidade dos estudos e manutenção de vínculos dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da SME durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.

5-Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

6- Autorização: Misael Saade Maia

7- Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/003697/2020

1- Objeto: Prestação de Serviços para transmissão de vídeo aulas pela TV aberta - Projeto Escola.Rio

2- Partes: PCRJ/SME e Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A

3-Fundamento: Artigo 4º,Caput da Lei nº13.979 de 06/02/2020.

4-Razão: Oportunizar a continuidade dos estudos e manutenção de vínculos dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da SME durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.

5-Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

6- Autorização: Misael Saade Maia

7- Ratificação: Talma Romero Suane

*Omitidos no D.O. Rio nº 110 de 13/08/2020.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

07/09/000512/2019	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU GIMENY
07/04/002005/2018	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES
07/10/001810/2020	AGUIDA VALDIEGILA CAVALCANTE SILVA
07/04/000179/2017	AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR
07/04/001435/2020	ALECSANDRO BALTAZAR CORREA
07/01/000836/2020	ALESSANDRA NUNES PEREIRA RIBEIRO
07/09/001248/2020	ALINE COPPOLA MATHEUS
07/10/002728/2017	ALINE DOS SANTOS CORREA JAPET
07/09/003097/2019	ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA
07/10/002985/2018	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI
07/04/001848/2014	ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA
07/05/001964/2017	ANA LUCIA DA SILVA TAVARES MARTINS
07/05/199/2008	ANA LUCIA RIBEIRO LOPES
07/08/001181/2018	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES
07/02/1511/2004	ANA PAULA ROSEMACK CARMINE
07/06/001639/2017	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA
07/04/003074/2015	ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO
07/06/001041/2018	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA
07/06/000927/2018	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA SANTANA DA SILVA
07/04/001899/2015	ANDREA PAULA PAIVA NASCIMENTO
07/04/003132/2018	ANDRESSA MEDEIROS DA SILVA
07/04/001971/2013	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA
07/09/003405/2019	ANGELICA CRISTINA RIBEIRO RAMOS
07/09/001238/2019	ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS
07/006503/2017	AURELIA DA SILVA BLANCO BLANCO STUZ
07/04/1084/2005	AVANI MARINHO DA SILVA
07/01/001600/2018	BRUNA TEIXEIRA BARBATO SILVA
07/09/001512/2019	CARLA SABRINA MAIA DE MACEDO
07/07/004082/2017	CELI DA SILVA E SILVA
07/07/001258/2019	CHRISTIANE FERNANDES LESSA VIDAL
07/04/000088/2020	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA
07/05/001945/2018	CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES
07/03/001429/2018	CLAUDIA MARIA FERREIRA VILLARES
07/10/001029/2016	CLEUSA DE SOUZA LAMEU
07/09/001815/2019	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA FLEURY
07/09/001548/2016	CRISTIANE MENDONÇA RAVETE DE OLIVEIRA
07/01/001554/2014	DAIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
07/07/003733/2015	DAISY ALMEIDA MARTINEZ
07/03/001103/2020	DANIELE MANGIA PERERA FERNANDES
07/07/000253/2013	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA
07/05/001492/2017	DANIELE VASCONCELOS PEREIRA
07/06/002298/2019	DAVID DOS SANTOS MOURA
07/08/002731/2018	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS
07/08/002685/2017	DENISE DA SILVA
07/02/002530/2018	DILCE MARTINS REZENDE ISMERIO
07/09/000188/2017	DINA LUCIA RANGEL ANTUNES
07/06/6639/2016	EDILENE DA SILVA SOUZA
07/09/000864/2011	EDILENE LINS DA SILVA
07/04/001486/2020	EDNA DE SOUZA FERREIRA
07/10/002757/2018	ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA
07/06/001068/2019	ELLE ELIS ALBUQUERQUE BARBOSA
07/03/001810/2018	EMANUELLE MENDES MAURICIO
07/04/001661/2020	ERIKA BRAVO MACEDO DE SOUZA MARTILIANO
07/11/000102/2019	FABIO DE MORES DE REZENDE
07/04/002036/2019	FATIMA DOS SANTOS ANGELICA
07/08/001034/2016	FERNANDA RIBEIRO FREITAS
07/07/003135/2016	FERNANDA XAVIER CORDEIRO
07/09/000256/2019	FLAVIA DA SILVA LESSA

07/01/000989/2020	GABRIELLA DA SILVA REGO
07/06/000696/2019	GEANE RODRIGUES RIBEIRO
07/06/000648/2016	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE
07/07/254/2016	GISELA TEIXEIRA MESQUITA
07/03/002744/2019	HOZAMA MOURA TIBURCIO
07/10/001624/2018	ISABEL RIBEIRO DA SILVA
07/09/002337/2017	JANAINA DO NASCIMENTO MARCELINO CLAUDIO
07/11/000372/2017	JOSE CARLOS DE ARAUJO MACHADO
07/07/002560/2016	LEONARDO SILVA DOS SANTOS
07/07/003446/2019	LEONARDO SILVA SANTOS
07/09/000376/2020	LETICIA SANTOS DA CRUZ
07/01/002415/2013	LILIA MARTINS PEREIRA
07/02/001459/2020	LILIANE CORREA DA SILVA
07/09/001486/2013	LIVIAN DE SOUZA MELLO
07/03069/2020	LUAN DA SILVA GUSTAVO
07/09/002148/2017	LUIS CLAUDIO BASTOS
07/02/001445/2020	MAGNOLIA LUSTOSA DE SOUZA MACHADO CUNHA
07/10/002387/2019	MARCIA FERREIRA MARIANO
07/09/001483/2019	MARCIA RODRIGUES MANHAES
07/07/002261/2012	MARIA HELENA DA COSTA CARVALHO
07/10/003313/2018	MARIANA SILVA DA COSTA
07/09/001186/2020	MARIANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES
07/06/001159/2019	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA
07/04/000346/2018	MARIZE GELARD REIS DE CASTRO
07/07/001480/2020	MEILY MEIRELLES
07/05/000884/2018	MIRIANA SOUZA VAZ SIQUARA
07/04/002375/2019	MONICA CHAGAS DA SILVA
07/10/001691/2020	MONICA ROUMILLAC SOARES DE MELLO
07/06/001709/2017	NARANI DE OLIVEIRA LIMA
07/09/001506/2018	NUBIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO
07/100160/2009	PATRICIA ALESSANDRA RAMOS DE ARAUJO DA SILVA
07/10/002694/2015	PATRICIA DA SILVA FERNANDES
07/02917/2020	PATRICIA JOANA BARBOZA CAMPOS
07/03/001132/2020	PATRICIA ROLIM DE ALMEIDA VIEIRA DA CUNHA
07/09/002548/2019	PAULA FERREIRA TOMAZ DA SILVA
07/03/001807/2019	PRISCILA GRECO DE SANTANA
07/02/001618/2016	PRISCILA MELO DO NASCIMENTO FOLLY
07/04/001345/2019	RACHEL NIGRE DE LIMA
07/07/000560/2017	REJANE DE FATIMA MONTEIRO RIBEIRO CARVALHO
07/05/001110/2017	RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO
07/03/001387/2019	RENATO GULLO SORIA
07/02/001419/2020	ROBERTA EIRA DA COSTA
07/08/002875/2019	RODRIGO DE ALMEIDA QUADRO
07/08/000689/2019	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
07/06/001260/2019	ROGERIA FERREIRA MARTINS DE MORAIS
07/002673/2020	SONIA FERREIRA LARRUBIA FOLENA
07/03/002185/2018	SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA
07/004972/2018	SORAYA BAYAO GRUTT
07/07/001449/2018	SUSIMERI HOEFLING DE SOUZA
07/03/001070/2020	TANIA ALVES BARBOZA DA SILVA
07/011667/2009	TELMA DE SOUZA ZOBARAN
07/003044/2012	VALERIA MARIA BARREIROS COSTA
07/08/003055/2014	VALERIA VIEIRA DE ABREU
07/04/001710/2020	VANICE DA SILVA ELIAS
07/06/001891/2019	VERONICA PINHEIRO DE SOUZA DE CARVALHO
07/02/002346/2017	VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS
07/09/002648/2010	VIVIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA DE MOURA
07/07/001481/2020	VIVIANE DUTRA SANTOS SILVA
07/10/001723/2018	VIVIANY CECY NONATO DE MEDEIROS ELIAS
07/08/001726/2020	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR

DEFIRO O PEDIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 812 - Processo nº 07/09/000.532/2020 - **ANA CRITINA DE ASSIS ISAIAS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/150.228-5.

Nº 813 - Processo nº 07/07/001.468/2020 - **CARLA RODRIGUES BARRETO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula 10/172.340-2.

Nº 814 - Processo nº 07/09/000.904/2020 - **CARMEN VERÔNICA BARBOSA BANDEIRA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula 10/170.912-0.

Nº 815 - Processo nº 07/06/000.831/2020 - **CRISTINA SILVA COSTA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula 10/169.331-6.

Nº 816 - Processo nº 07/06/000.800/2020 - **DEISE CHAVES CORREA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula 10/171.630-7.

Nº 817 - Processo nº 07/03/000.715/2020 - **ELIANE MORAES TAVARES**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula 10/171.902-0.

Nº 818 - Processo nº 07/07/001.165/2020 - **FLAVIA MARTINS ALEXANDRE**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula 10/217.966-1.

Nº 819 - Processo nº 07/09/000.819/2020 - **ILAINÉ KUISTER DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/171.474-0.

Nº 820 - Processo nº 07/09/000.627/2020 - **JOSIANE KIFFER DE FREITAS**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 6, matrícula 10/169.643-4.

Nº 821 - Processo nº 07/09/000.872/2020 - **LUZINETH MARIA QUEIROZ DE CASTRO**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula 10/169.245-8.

Nº 822 - Processo nº 07/07/001.340/2020 - **MÔNICA FERREIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/136.727-5.

Nº 823 - Processo nº 07/07/001.094/2020 - **VERA LUCIA ORSOLON**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/171.305-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 824 - Processo nº 07/002.583/2020 - **ESTELA MARIA DA CUNHA IGNACIO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/108.818-6.

Nº 825 - Processo nº 07/09/000.871/2020 - **MARIA LUIZA ROCHA MARINHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/128.369-6.

Nº 826 - Processo nº 07/002.818/2020 - **ROSANNE DE VASCONCELLOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/100.569-3.

Nº 827 - Processo nº 07/04/001.229/2020 - **SANDRA MARIA FERNANDEZ GUTTMANN BICHO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula 10/114.685-1.

Nº 828 - Processo nº 07/06/002.409/2019 - **SUELY ASSIS DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/122.896-4.

Nº 829 - Processo nº 07/09/000.784/2020 - **VANDETE NEIVA FERREIRA GENTIL**, Agente Educador II, Categoria Especial, matrícula 10/152.312-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 830 - Processo nº 07/04/003.500/2019 - **IZAEL NUNES DE FARIAS**, Datilógrafo, Categoria Especial, matrícula 10/129.956-9.

Nº 831 - Processo nº 07/06/001.097/2020 - **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/178.962-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 832 - Processo nº 07/04/000.919/2018 - **LÍCIA CARMEN REIS CRUZ DE CAMPOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/215.533-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **3.964/10.950 dias**:

Nº 833 - Processo nº 07/10/000.571/2020 - **SONIA MARIA AQUINO BAHIA**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/258.396-1.

- na proporcionalidade de **6.340/10.950 dias**:

Nº 834 - Processo nº 07/07/001.448/2020 - **TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/235.497-5.

07/02/000.761/2020 - INDEFERIDO

07/03/000.766/2020 - INDEFERIDO

07/09/000.868/2020 - INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/003.606/2014, fica alterado a partir de 05 de janeiro de 2015, a data de eficácia da servidora a quem se refere o presente ato".

Portaria "P" nº 18 de 12 de janeiro de 2015 - **ANA VICENCIA CARLOS PINHEIRO** - matrícula 10/199.674-3

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/010.337/2019, fica alterada para a fração **8.763/10.950**, a proporcionalidade em dias da servidora a quem se refere o presente ato".

Portaria "P" nº 3803 de 26 de dezembro de 2019 - **LUCIENE LIMA BRAGA** - matrícula 10/238.816-3

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Em cumprimento à DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, exarada nos processos abaixo elencados, fica retificada a fundamentação legal constante das Portarias:

ONDE SE LÊ: ... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003...

LEIA-SE: ... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88...

PROCESSOS DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/ MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. Rio
07/03/001.464/2019	10/136.306-8	E/SUBG/CGRH/CARH N° 2161	13/09/2019
07/04/001.337/2019	10/136.186-4	E/SUBG/CGRH/CARH N° 1561	23/07/2019
07/07/002.625/2019	10/166.481-2	E/SUBG/CGRH/CARH N° 3345	11/11/2019
07/09/001.580/2019	10/153.816-4	E/SUBG/CGRH/CARH N° 2465	25/09/2019

Torno sem efeito, por duplicidade, as apostilas publicadas no Diário Oficial nº 101 de 31 de julho de 2020, página: 16, 1ª coluna, dos processos abaixo elencados:

PROCESSOS DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/ MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. Rio
07/09/002.233/2019	10/226.641-9	E/SUBG/CGRH/CARH N° 3487	04/12/2019
07/09/001.928/2019	10/222.341-0	E/SUBG/CGRH/CARH N° 3264	31/10/2019

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR

*EXPEDIENTE DE: 07/08/2020

Fixados com validade a partir de 07/08/2020, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA GARCIA DUARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/158.396-2**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" N° 319 de 03/03/2020, conforme processo nº 07/09/003.511/2019.

Fixados com validade a partir de 07/08/2020, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA MARIA LAGE GOMES, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/008.579-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" N° 297 de 28/02/2020, conforme processo nº 07/04/003.672/2019.

Fixados com validade a partir de 07/08/2020, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUCIA DA FONSECA PIMENTA, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/081.371-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" N° 305 de 02/03/2020, conforme processo nº 07/05/002.377/2019.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA BEATRIZ GONÇALVES ASSIS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108.741-0**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 304 de 02/03/2020, conforme processo nº **07/010.036/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **EDUARDO REIS PIMENTEL BARBOSA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109.381-4**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 270 de 27/02/2020, conforme processo nº **07/04/003.720/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.552-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 214 de 07/02/2020, conforme processo nº **07/05/002.247/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MONICARODRIGUESBARROSOUZA, PROFESSORII - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.554-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 299 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/02/003.123/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ROSENILCE ALVES, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.554-0**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 366 de 10/03/2020, conforme processo nº **07/02/003.299/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE LEITE DA SILVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.963-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 337 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/03/003.007/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA REGINA DA SILVA DE MATOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/127.983-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 327 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/08/003.475/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA TELLES DE SANT'ANNA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/128.499-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 287 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/05/002.333/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **EDSON LESSA RORIZ, INSPECTOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.234-1**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 298 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/11/001.061/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **GEORGE BORGES DE SANTANA, INSPECTOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.874-4**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 291 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/08/003.844/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **DELAYNE MOGGI RODRIGUES NEVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.860-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 276 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/03/002.788/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA REGINA FERNANDES DA SILVA NETTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.979-3**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 315 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/05/002.326/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA GOMES DA SILVA CARDOZO, PROFESSOR II, CLASSE C, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.067-6**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 352 de 05/03/2020, conforme processo nº **07/09/003.483/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA LOPES ZAVA, PROFESSOR I- LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.754-9**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 279 de 28/08/2020, conforme processo nº **07/04/003.633/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **NEILA BARSAND DE LEUCAS GUIMARÃES BEZERRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.788-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 272 de 27/02/2020, conforme processo nº **07/08/003.999/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CHARLOTTE DA ROCHA BITTENCOURT DIAS PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.923-0**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 362 de 09/03/2020, conforme processo nº **07/01/001.828/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARILDA DE ARCANJO VENANCIO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.098-0**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 302 de 02/03/2020, conforme processo nº **07/06/002.241/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA MAGALHÃES DE MELLO BARROS, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.601-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 273 de 28/08/2020, conforme processo nº **07/07/003.556/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA MEIRELES ROCHA, PROFESSOR II EDUCAÇÃO - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.961-9**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 336 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/07/003.765/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVARENGA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/141.563-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 288 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/02/003.392/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA MARIA DE FIGUEIREDO LUCENA LEMOS, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA- CLASSE C, NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/145.044-4**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 301 de 02/03/2020, conforme processo nº **07/04/003.616/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA NAHAL DANTAS, PROFESSOR I - CLASSE B, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.270-3**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 283 de 20/02/2020, conforme processo nº **07/04/001.853/2019**.

*Omitido no DORIO nº 107 de 10/08/2020

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR *EXPEDIENTE DE: 10/08/2020

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL DO AMARAL, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.551-6**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 295 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/08/004.024/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LAURA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.069-8**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 313 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/05/002.372/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE VERÍSSIMO DE LIMA PINHEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.135-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 310 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/09/003.117/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CLEIDE FELIX DE SOUZA GIANNINI, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.481-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 289 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/02/003.544/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **NEIDE GONÇALVES SILVA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153.910-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 282 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/06/002.372/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JAKELINE DE FATIMA ROCHA GOUVEIA GUERRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.723-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 277 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/07/003.524/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SUZANA DA CUNHA ARAUJO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.542-3**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 359 de 07/03/2020, conforme processo nº **07/08/003.641/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **VANIA BRAGA MOSTOVY DE LACERDA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.624-9**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 286 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/07/003.472/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIANGELA PAULO REGUFE, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.800-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 354 de 05/03/2020, conforme processo nº **07/01/001.827/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA MARA FRAGA RODRIGUES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/165.158-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 278 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/06/000.810/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA CRISTINA SILVA NUNES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.925-9**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 307 de 02/03/2020, conforme processo nº **07/09/003.848/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ MARIA MARQUES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.360-8**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 209 de 07/02/2020, conforme processo nº **07/05/000.410/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA BRUNO PEIXOTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.373-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 275 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/04/003.656/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA NEVES DE SOUZA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.416-8**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 308 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/05/002.232/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SAIONARA BICALHO AZEREDO DA SILVA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.435-8**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 320 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/06/002.152/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **DAYSE SALGADO CALDAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.662-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 348 de 04/03/2020, conforme processo nº **07/08/004.106/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARILZA DA SILVA PEREIRA FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/167.023-1**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 369 de 11/03/2020, conforme processo nº **07/06/002.467/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA PEIXOTO DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/167.091-8**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 350 de 04/03/2020, conforme processo nº **07/10/004.039/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JANICE MACHADO ROSA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.635-0**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 349 de 04/03/2020, conforme processo nº **07/05/002.365/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MAURA ALVAREZ MALACHIAS, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, CLASSE C, NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.227-2**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 281 de 28/02/2020, conforme processo nº **07/07/004.000/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.205-7**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 321 de 03/03/2020, conforme processo nº **07/06/002.176/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANA FERREIRA BARBOSA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/195.115-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 290 de 28/02/2020, conforme processo nº 07/02/003.544/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ELOISE LIMA EUFRAZIO PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/199.694-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 280 de 28/02/2020, conforme processo nº 07/08/003.679/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA REGINA CARVALHO DE OUSA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/199.863-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 268 de 20/02/2020, conforme processo nº 07/03/000.522/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **THELMA BRAZIL LOURENÇO PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/233.036-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 285 de 28/02/2020, conforme processo nº 07/09/003.399/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL DO AMARAL, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/169.820-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 296 de 28/02/2020, conforme processo nº 07/08/004.025/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA DE JESUS LACERDA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE. C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/170.564-9, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 317 de 03/03/2020, conforme processo nº 07/08/003.703/2019

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CELIA AFONSO DE FREITAS, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE C, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/014.818-9, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 222 de 10/02/2020, conforme processo nº 07/07/003.742/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA DE MORAES BARROS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/104.351-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 334 de 03/03/2020, conforme processo nº 07/006.689/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARILENE CARVALHO BAHIA SONDERMANN, PROFESSOR II, CLASSE C, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/116.629-7, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 360 de 06/03/2020, conforme processo nº 07/05/002.393/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SUZANA GODOI DE SOUZA, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/127.110-5, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 306 de 02/03/2020, conforme processo nº 07/09/003.497/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE FERNANDES GARZUZI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/136.675-6, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 365 de 10/03/2020, conforme processo nº 07/08/004.101/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA MORAES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/143.251-7, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 373 de 11/03/2020, conforme processo nº 07/10/004.036/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MABEL LOUREIRO MOORE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/147.432-9, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 111 de 02/03/2020, conforme processo nº 07/05/001.979/2019.

Fixados com validade a partir de **10/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARGARETH SOARES DA ROCHA, PROFESSOR II - CLASSE. C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/123.931-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 264 de 19/02/2020, conforme processo nº 07/11/001.153/2019

*Omitido no DORIO Nº 108 de 11/08/2020

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

07/05/000.714/2020 - DEFERIDO
07/10/001.891/2020 - DEFERIDO
07/002.957/2020 - DEFERIDO
07/002.997/2020 - DEFERIDO
07/003.085/2020 - DEFERIDO
07/003.153/2020 - DEFERIDO
07/003.161/2020 - DEFERIDO
07/003.169/2020 - DEFERIDO
07/003.174/2020 - DEFERIDO
07/003.181/2020 - DEFERIDO
07/003.187/2020 - DEFERIDO
07/003.223/2020 - DEFERIDO
07/003.289/2020 - DEFERIDO
07/003.419/2020 - DEFERIDO
07/003.420/2020 - DEFERIDO
07/003.733/2020 - DEFERIDO
07/003.735/2020 - DEFERIDO
07/003.780/2020 - DEFERIDO
07/003.781/2020 - DEFERIDO
07/003.795/2020 - DEFERIDO
07/003.798/2020 - DEFERIDO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 14/08/2020**

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ODILIA MARIA VIEGAS ANDRADE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/016.919-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 414 de 03/04/2020, conforme processo nº 07/02/003.577/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TERESA TEIXEIRA DE ÁVILA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/057.569-6, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 422 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/05/002.451/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA MARIA CAVALLARI REIS, PROFESSOR I - FRANCÉS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/080.326-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 423 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/07/004.033/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JOVENTINA DO NASCIMENTO SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/102.932-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 424 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/10/004.252/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA DE ALMEIDA VILLAS BOAS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/104.548-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 408 de 01/04/2020, conforme processo nº 07/001.039/2020.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **VIRLANDIA CONCEIÇÃO COSTA, PROFESSOR I - TÉCNICAS AGRÍCOLAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/105.290-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 426 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/07/003.869/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/123.360-0, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 415 de 03/04/2020, conforme processo nº 07/08/004.079/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **NELY MENDES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/124.099-3, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 412 de 02/04/2020, conforme processo nº 07/10/224/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN LUCIA DE SOUZA GUEDES CORREA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/124.486-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 427 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/07/003.368/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA PINTO REZENDE RODRIGUES MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/128.187-2, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 407 de 01/04/2020, conforme processo nº 07/02/003.625/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA MARIA SAMPAIO FRANCO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/130.682-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 406 de 31/03/2020, conforme processo nº 07/03/003.188/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA REGINA DOS SANTOS NOGUEIRA ALVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/146.420-5, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 411 de 02/04/2020, conforme processo nº 07/07/003.330/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA DOS SANTOS IBRAHIM, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/147.101-0, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 441 de 17/04/2020, conforme processo nº 07/10/065/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SUENI JESUS DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/148.020-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 425 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/08/004.255/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **NADIA LIMA CAMPOS NASCIMENTO, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/153.113-6, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 405 de 31/03/2020, conforme processo nº 07/07/003.896/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA REGINA SILVA RIKILSS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/153.698-6, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 413 de 02/04/2020, conforme processo nº 07/08/003.830/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JANDIRA NEULZA CUNHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/154.356-0, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 438 de 17/04/2020, conforme processo nº 07/05/002.459/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **GUILHERME LUPERICO GARCIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/158.301-2, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 418 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/08/003.554/2019.

Fixados com validade a partir de **14/08/2020**, os proventos mensais de inatividade de **JOCELIA DE OLIVEIRA CHAGAS, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/164.642-1, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 419 de 13/04/2020, conforme processo nº 07/08/004.129/2019.

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 200 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Página 13, 3ª coluna

07/01/000.980/2019

KARLA DE DEUS MACHADO, MAT. 15/136.236-7

Onde se lê: "... PROFESSOR I - GEOGRAFIA... PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2471 DE 29/09/2019... processo 07/01/000.432/2019"

Leia-se: "... PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA... PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2471 DE 24/09/2019...processo 07/01/000.980/2019"

07/006.287/2019

MARIA IZABEL ROLIM SILVA, MAT. 15/137.881-9

Onde se lê: "...CLASSE C - NÍVEL 6"

Leia-se: "... CLASSE D - NÍVEL 7"

07/07/002.255/2019

SONIA DOS SANTOS OLIVEIRA, MAT. 15/136.236-7

Onde se lê: "...processo 07/09/002.417/2019"

Leia-se: "... processo 07/07/002.255/2019"

07/04/002.417/2019

MARIANGELA GOMES MARTILOTTA, MAT. 15/127.969-4

Onde se lê: "...processo 07/09/002.417/2019"

Leia-se: "... processo 07/04/002.417/2019"

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH/GCFDV "P"
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**
A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 112 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

07/07/003.286/2019 - PRISCILA CARDOSO SILVA - 10/300.516-2, com validade de 03/10/2019.

**DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

Tornar sem efeito a concessão de 24/07/2020 (Portaria no 108), publicada no D.O. Rio no 97 de 27/07/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/06/001.150/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor BRUNO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 10/302.318-1.

Tornar sem efeito a concessão de 24/07/2020 (Portaria no 107), publicada no D.O. Rio no 97 de 27/07/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/002.910/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 10/301.530-2.

Tornar sem efeito a concessão de 24/07/2020 (Portaria no 107), publicada no D.O. Rio no 97 de 27/07/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/002.901/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor CELMA MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS GALATI, matrícula 10/253.664-7.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 110), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/09/001.154/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor CLARICE DE SOUZA MENDES, matrícula 10/299.902-7.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 110), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/003.047/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor DIESSSICA KARLA PINHEIRO BURLE, matrícula 10/262.288-4.

Tornar sem efeito a concessão de 24/07/2020 (Portaria no 107), publicada no D.O. Rio no 97 de 27/07/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/09/002.909/2019, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor FLÁVIA SILVA FELISMINO, matrícula 10/299.894-6.

Tornar sem efeito a concessão de 17/07/2020 (Portaria no 103), publicada no D.O. Rio no 92 de 20/07/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/000.178/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor JOSIANE MARIA FELIZARDO, matrícula 10/254.435-1.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 111), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/10/003.359/2019, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor LINDSEY MATOS POMODORO CABRAL, matrícula 10/300.399-3.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 109), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/002.956/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor MARIA IZABEL NUNES MARREIROS, matrícula 10/154.482-4.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 111), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/10/001.761/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor NATHALIA CORTES DO ESPIRITO SANTO SANTOS, matrícula 10/302.208-4.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 109), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/08/001.689/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor RUTH KARLA MARQUES, matrícula 10/260.126-8.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 110), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/03/001.068/2020, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor SANDRA REGINA ANDRADE, matrícula 10/249.303-9.

Tornar sem efeito a concessão de 31/07/2020 (Portaria no 111), publicada no D.O. Rio no 102 de 03/08/2020, tendo em vista o contido no processo no 07/009.408/2019, de Enquadramento por Formação, em nome do servidor SIMONE DO VALLE GALVÃO, matrícula 10/299.825-0.

07/009.934/2019	LELIA MOREIRA RIBEIRO	14/105.633-2
07/04/000.514/2020	LÍCIA CARMEN REIS CRUZ DE CAMPOS	10/215.533-1
07/001.457/2020	LUCIANA VICTOR BARRETO FEIO	10/170.245-5
07/009.714/2019	TÂNIA CRISTINA CONDE RIBEIRO	10/128.042-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

RETIFICAÇÕES:

D.O. RIO N.º 87 DE 13/07/2020

Nº 099

Página 19 - 1a coluna

NÍVEL 3 - CLASSE C

07/09/000.657/2020 - MARCELA LISBÔA GUIMARÃES LOPES - com validade de 10/03/2020.

Onde se lê:

10/275.945-2

Leia-se:

10/275.945-4

D.O. RIO N.º 92 DE 20/07/2020

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH/GCFDV "P" DE 17/07/2020

Nº 103

Página 57 - 3a coluna

NÍVEL 2 - CLASSE C

07/08/001.158/2020 - FABIANA MONTEIRO DE ARAÚJO DE SOUZA - com validade de 12/03/2020.

Onde se lê:

10/294.196-0

Leia-se:

10/294.196-1

D.O. RIO N.º 107 DE 10/08/2020

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 07/08/2020

Página 39 - 1a coluna

07/003.013/2020	VALQUIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
-----------------	--------------------------------------

Onde se lê:

10/280.219-8

Leia-se:

10/280.619-8

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

Processo nº 07/003696/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 162-173 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato.

Processo nº 07/003697/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 162-173 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de contrato.

*Omitidos no D.O. Rio nº 110 de 13/08/2020.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

07/04/001.113/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 16/07 a 28/08/2020, ao servidor GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES, Professor I - Educação Física, matrícula 11/234.130-3, desde que comprove a participação como Chefe da Delegação da Equipe de Natação do Brasil, em Portugal, dos treinamentos e competições internacionais, visando os Jogos Olímpicos Tóquio 2020(2021), através da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

07/02/001.448/2020

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora JULIANA ARAUJO FARIA LEITE, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/288.201-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2020.

07/004.596/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020.

07/003.800/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora VANIA LUCIA MACHADO DE FEU, Professor II, matrícula 10/171.311-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2020.

SUBSECRETARIA DE ENSINO

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

07/07/004.043/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 11 e 12/11/2019 na matrícula 10/177.523-8, e no dia 12/11/2019 na matrícula 10/199.306-2, ao servidor LUIZ FELIPE LINS, Professor I - Matemática, uma vez que participou da Cerimônia de Premiação dos Professores Premiados na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, realizada em Florianópolis/SC.

07/006.041/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ERIKA DE ALMEIDA SANCHES, Professor I - Educação Física, matrícula 10/290.605-5, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24/08/2020.

07/006.012/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora JOSIMERI RODRIGUES JACINTO GITAHY, Professor I - Inglês, matrícula 10/278.960-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2020.

07/10/003.976/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora KELES FIRMINA ROSA SOARES, Professor de Ensino Religioso- Protestante / Evangélico, matrícula 10/285.063-4, pelo período de 06(seis meses), a partir de 03/08/2020.

07/04/004.051/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor LEONARDO BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/277.718-3, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/08/2020.

07/000.292/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor PEDRO PARAGA RODRIGUES, Professor I - História, matrícula 10/274.055-3, pelo período 06(seis) meses, a partir de 07/09/2020.

07/010.701/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora THAIS SANTANA DE OLIVEIRA REUTERS, Professor II, matrícula 10/263.719-7, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/08/2020.

07/02/002.069/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020.

07/003.800/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora VANIA LUCIA MACHADO DE FEU, Professor II, matrícula 10/171.311-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2020.

3^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/3.^a CRE "P" N.º 30, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O COORDENADOR DA 3.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/00036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.^a CRE "P" nº 55 de 30 de agosto de 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/3.^a CRE, observando o Decreto n.^o 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.^o 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.^a CRE "P" N.^o 30, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3 ^a CRE (03.00.002) Biblioteca Mun. Engenho Novo	Erenita Silva das Chagas	Subgerente III	12/263591-0
		Regina Célia Spolidoro	P II	10/211916-2

3^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/3.^a CRE "P" N.^o 31, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O COORDENADOR DA 3.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.^a CRE "P" nº 122 de 22 de dezembro de 2016, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/3.^a CRE, observando o Decreto n.^o 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.^o 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.^a CRE "P" N.^o 31, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3 ^a CRE (03.13.055-1) Clube Escolar Engenho de Dentro	Míriam Gomes Portugal	Chefe I	12/166404-4
		Adonias Pereira Ribeiro	Auxiliar de Chefia I	12/239610-9

4^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001317/2020	E/CRE(04.30.004) E.M. IV CENTENÁRIO	ALESSANDRA DA C. AGUIAR FONSECA ELAINE C. SABINO N. VIEIRA	11/222845-0 12/215698-2
07/04/001318/2020	E/CRE(04.30.601) C.M. MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO CELSO BIZARRO LIMA	11/232194-1 12/234625-2
07/04/003694/2019	E/CRE(04.30.602) C.M. VILA PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA JOSEFA NATÁLIA DA COSTA FARIAZ	11/192.319-2 12/279.633-2
07/04/000052/2020	E/CRE(04.30.812) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ÉDER FRANCIS CARBONERA	TAINA DOS REIS DO CARMO DÉBORA CRISTINA R. ESTEVES	11/279612-6 12/249988-7

4^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001233/2020	E/CRE/(04.10.005) E. M. JOAO BARBALHO	JANETE HADDAD LOPEZ ALIOMAR HERMINIO PEREIRA NETO	11/108.695-8 12/173.705-5
07/04/001214/2020	E/CRE(04.10.013) E. M. CARLOS CHAGAS	MARALILA SAMPAIO DOS SANTOS ROBERTA AMARO RIBEIRO	11/154.020-2 12/299.753-4
07/04/001385/2020	E/CRE (04.10.810) EDI MIGUEL COUTO	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA MARCIA DE FÁTIMA R. DE ALMEIDA	11/259.362-2 12/162.793-4
07/04/001211/2020	E/CRE(04.11.015) E. M. SUÍÇA	FERNANDA CLAUDIO MOREIRA EDNA DE SOUZA FERREIRA	11/272.451-6 12/272.445-8
07/04/001322/2020	E/CRE(04.11.036) E. M. FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA VIANA	ANA PAULA PINHEIRO ALVES VANESSA BARBOZA DE CARVALHO	11/216.383-0 12/267.389-5
07/04/001123/2020	E/CRE(04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRÍCIA DA SILVA PITTA DE MATTOS ELIANE SIMÕES MENDES	11/157.788-1 12/157.891-3
07/04/001274/2020	E/CRE(04.11.502) CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RACHEL NIGRE DE LIMA LAÍS VIVIAN OLIVEIRA RUFINO	12/251.216-8 12/258.476-1
07/04/001136/2020	E/CRE(04.11.602) C. M. TEMPO DE APRENDER	FLAVIA NUNES DA SILVA RENATA CRISTINA PEREIRA	11/260.520-2 12/290.297-1
07/04/000633/2020	E/CRE(04.11.604) C.M. BETINHO	SHEILA MARROCOS ANDREA PINTO DE OLIVEIRAGONÇALVES	11/268.272-2 12/268.364-7
07/04/000704/2020	E/CRE(04.11.607) C.M. MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGÁRIO	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIÉ MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/215.815-2 12/235.134-4
07/04/000708/2020	E/CRE (04.30.814) EDI JOÃO CRISÓSTOMO	MÔNICA ALVES SERAPIÃO DA SILVA ANDRESSA MEDEIROS DA SILVA	11/172.192-7 12/275.803-5
07/04/001642/2020	E/CRE(04.31.018) E.M REPÚBLICA DO LÍBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA MÔNICA CHAGAS DA SILVA	11/280.487-0 12/296.371-8

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR DA E/6^aCRE

PORTARIA E/6.^a CRE "P" N. 49 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O COORDENADOR DA 6.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6.^a CRE "P" N.^o 48 de 13 de agosto de 2020 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, observando o Decreto n.^o 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.^o 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.^a CRE "P" N.º 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alesandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Arnon Coutinho Duarte	Diretor IV	11/212.104-4
		Francisco Barros Neto	Diretor Adjunto	12/300.529-5
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Eliana Maria Rodrigues Hackbart	Diretor IV	11/157.803-8
		Gabriela da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/298.299-9
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belhoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Maria da Conceição Almeida Carneiro	Diretor IV	11/200.000-8
		Fabiana Ramalho Peixoto	Diretor Adjunto	12/286.146-6
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Rosânia Ernesto de Miranda	Diretor IV	11/115.446-7
		Paulo Sérgio Xavier da Costa	Ag. Aux. Administração	10/170.716-5
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Regina Coeli Ferreira da Penha	Diretor IV	11/239.697-6
		Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor Adjunto	12/279.870-0
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlan da Silva Gonçalves Pereira	Professor II	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Gracielle Costa Marques de Araújo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilisa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	

E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu Ana Carolina Vieira de Brito Isis de Lima Fernandes de Bern	Diretor IV Diretor Adjunto Diretor IV	11/261.227-3 12/279.797-5 11/268.355-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Emanu Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltona da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa Cheron Joice Honório Silva	Diretor Adjunto PEI	12/268.652-5 10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor IV Diretor Adjunto	11/261.274-5 12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti Simone Inácio Soares Neves	Diretor IV Diretor Adjunto	11/264.669-3 12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro Laroze Pereira Lopes	Diretor IV Diretor Adjunto	11/232.409-3 12/172.558-9
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura Maria de Fátima Andrade Reis	Diretor IV Diretor Adjunto	11/135.858-9 12/231.957-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna Natália Ferreira Lobo	Diretor IV Diretor Adjunto	11/200.930-6 12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira Maria Zélia Batista Ezequiel	Diretor IV PII	11/232.824-3 10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Lima Sampaio Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV Diretor Adjunto	11/283.447-1 12/183.418-2
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza Cristiane Dias de Almeida Rodrigues	Diretor IV Diretor Adjunto	11/200.265-7 12/221.856-8
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz Carolina Nicacio Costa	Diretor IV Diretor Adjunto	11/222.958-1 12/276.243-3
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor IV Diretor Adjunto	11/128.071-8 12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França Mônica Lírio de Araújo	Diretor IV Diretor Adjunto	11/135.813-4 12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira Luzinete Lopes	Diretor IV Servente	11/137.573-2 10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor IV Diretor Adjunto	11/222.343-6 12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianoff Maria Beatriz Cândido da Silva	Diretor IV Diretor Adjunto	11/259.401-8 12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor IV Diretor Adjunto	11/240.173-5 12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira Lucinda Moreno Freire	Diretor IV Diretor Adjunto	11/100.805-1 12/257.432-8
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor IV Diretor Adjunto	11/232.167-7 12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brívio Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor IV Diretor Adjunto	11/013.185-4 12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes Silvia Maria de Souza	Diretor IV Coord. Pedagógica	11/164.682-7 12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett Verônica Pinheiro de Souza de Carvalho	Diretor IV Diretor Adjunto	11/286.085-6 12/297.140-6
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lúcia Francisca de Freitas Aline Lamin da Silva	Diretor IV Diretor Adjunto	11/154.577-1 12/233.007-4
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior Antonio Gustavo da Silva Pereira	Chefe I Auxiliar de Chefia	12/211.404-9 12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otávio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório Eloisa de Souza Mello	Diretor IV Diretor Adjunto	11/221.800-6 12/166.811-0
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor IV Diretor Adjunto	11/257.395-4 12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV Diretor Adjunto	11/167.027-2 12/278.902-2
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV Diretor Adjunto	11/211.624-2 11/218.061-0
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho Suely Silva dos Santos	Diretor IV Diretor Adjunto	12/215.434-2 11/232.398-8
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Marta da Silva Ferreira Erica Martins Barros	Diretor IV Diretor Adjunto	12/150.082-6 11/171.424-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto João Paulo Moço	Diretor IV Diretor Adjunto	12/259.932-2 11/283.469-5
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	Tiago Vinicius Monteiro de Lucena Lucilene Alves Dantas	Diretor IV Diretor Adjunto	12/264.473-0 11/171.583-8
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varella	16.07.12.361 0315.2181	Tânia Percilia Cardoso da Silva Nascimento Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV Diretor Adjunto	12/128.188-0 11/113.302-4
E/CRE (06.25.030) E. M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Lúcia Carla Queiroz de Souza Sandra Batista da Costa Soares	Apoio à Direção Diretor IV	10/222.713-0 11/216.822-7
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Lenilson Altamiro Geovanna de Amorim Uzai	Coordenador Pedagógico Diretor IV	12/154.193-7 11/253.968-2
E/CRE (06.25.032) E. M. Alzirô Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Leila Maria Pacheco Alexandre Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor Adjunto Diretor IV	12/200.725-0 11/303.271-2
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Matheus de Andrade Neli dos Santos Ribeiro	Diretor Adjunto Diretor IV	12/247.036-7 12/104.923-8
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV Diretor IV	11/101.294-7 11/222.590-2
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamayo	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo de Freitas Tenório Luiz Menezes Brito	PI Diretor IV	10/234.712-8 11/146.889-1
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Gama de Araújo Janaína Peçanha Meneguette da Silveira	Diretor Adjunto Diretor IV	12/259.893-6 11/223.469-8
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Selma de França Gonçalves Gusmão Viviane Pacheco de Lima	Diretor Adjunto Diretor IV	12/122.304-9 11/172.302-2
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Rogéria Ferreira Martins de Moraes Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV Diretor IV	12/298.292-4 11/256.183-5
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor Adjunto Diretor IV	12/284.959-4 11/222.013-5
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor Adjunto Diretor IV	12/258.615-4 11/154.375-0
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Virginia Cassia Teixeira Trindade Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor Adjunto Diretor IV	12/274.138-7 11/177.910-7
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Liege Santos de Castro Guerra Denise Alves Macieira	Diretor Adjunto Chefe I	12/223.009-2 12/194.613-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Renata Guimarães Bezerra Marcelo César da Silva	Auxiliar de Chefia I Diretor IV	12/215.889-7 11/234.691-4
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Inês de Brito Mouta Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor Adjunto Diretor IV	12/171.706-5 11/216.032-3
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Silva da Costa Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	Diretor Adjunto Diretor IV	12/279.654-8 11/258.075-1
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos Alessandra Maria Saboia de Goes	Diretor IV PEI	11/235.150-0 10/249.839-2
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Hélida da Costa Lopes Duarte Rosangela Ferreira Lima	Diretor Adjunto Diretor IV	12/254.354-4 11/241.450-6
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Prates da Silva Maria Elizabeth da Silva Ribeiro	Diretor Adjunto Diretor IV	12/108.347-6 11/296.327-0
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Antônio Cordeiro Sobrinho Tatiana Masello de Souza	Diretor Adjunto Diretor IV	12/298.140-5 11/232.025-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lucia Miguel da Silva Santos Ana Lucia Miguel da Silva Santos	Diretor Adjunto Diretor Adjunto	12/249.677-6 12/249.677-6

E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales Fernanda Alvarenga Araújo Gomes	Diretor IV Diretor Adjunto	11/238.867-6 12/279.655-5
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva Mízia Ferraz Nascimento	Diretor IV Diretor Adjunto	11/242.894-4 12/268.649-1
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Gatinho Costa Marly Gatinho Costa	Diretor IV Diretor Adjunto	11/094.780-4 12/100.725-1
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis Márcia Mascarenhas dos Reis	Diretor IV Diretor Adjunto	11/222.058-0 12/196.351-1
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV Diretor Adjunto	11/279.646-4 12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Elizete da Ressurreição Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV Diretor Adjunto	11/172.405-3 12/150.160-0
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano Daniele Milan da Silva	Diretor IV Diretor Adjunto	11/268.646-7 12/253.953-4
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor IV Diretor Adjunto	11/221.785-9 12/207.260-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira Raquel da Conceição Gomes de Souza	Diretor IV AEI	11/104.253-0 10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilherme Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra Narani de Oliveira Lima	Diretor IV Diretor Adjunto	11/248.928-4 12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor IV Diretor Adjunto	11/247.049-0 12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula Priscila de Souza Conde de Freitas	Diretor IV Professora Articuladora	11/268.451-2 10/282.134-6
E/CRE (06.25.805) E.D.I. Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Camila Carvalho Ferreira Passos Jussara Barbosa de Oliveira Neto de Almeida	Diretor IV Diretor Adjunto	11/277.428-9 12/275.693-0
E/CRE (06.25.806) E.D.I. Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Wanda Lúcia de Souza Sant'Ana Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Diretor IV Professor Articulador	11/088.784-4 10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I. Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes Patrícia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor IV Diretor Adjunto	11/256.173-6 12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor IV Diretor Adjunto	11/171.610-9 12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor IV Diretor Adjunto	11/197.061-5 12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor IV Diretor Adjunto	11/207.258-5 12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues Leila Martins	Diretor IV Diretor Adjunto	11/236.221-8 12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelino	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva Heloize de Matos Silva	Diretor IV Diretor Adjunto	11/115.444-2 12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracilia Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor IV Diretor Adjunto	11/215.700-6 12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV Diretor Adjunto	11/122.178-7 12/291.289-7
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor IV Diretor Adjunto	11/268.592-3 12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Geane Rodrigues Ribeiro Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV Diretor Adjunto	11/280.706-3 12/262.161-3

E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor IV Diretor Adjunto	11/282.178-3 12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor IV Diretor Adjunto	11/302.253-0 12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos Adriana Mendes Pereira	Diretor IV Diretor Adjunto	11/171.525-9 12/222.952-4
E/6 ^a CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Maria de Fátima Faria Palomanes Monteiro Tania Lucia Machado dos Santos	Gerente II Assistente I	11/157.951-5 11/157.931-7
E/6 ^a CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves Tânia Maria Mendes Ferreira	Gerente II Elemento da E/6 ^a CRE	11/200.669-0 10/216.424-2
E/6 ^a CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Rosilane Rezende de Jesus Fábio Melo Garcia da Cruz	Elemento da E/6 ^a CRE Assistente II	10/200.073-5 12/234.276-4

10^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

(*) PORTARIA E/10.^a CRE “P” N.º 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA DA 10.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000284/2015.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.^a CRE “P” n.º 071, de 09 de março de 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10^a Coordenadoria Regional de Educação - E/10^a CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.^a CRE “P” N.º 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão	Regina Célia Gomes Espençutz Roseane da Costa Vieira	PII PII	11/154.333-9 10/258.096-7

PORTARIA E/10.^a CRE “P” N.º 070 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A COORDENADORA DA 10.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000446/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.^a CRE “P” n.º 012, de 29 de Janeiro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10^a Coordenadoria Regional de Educação - E/10^a CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.^a CRE “P” N.º 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor	Morgânia Mendes Flores Lemos Alves Celma Bastos Chrispim de Souza	PII PI - Ed. Física	11/232.305-3 12/233.629-5

(*) Republicada por conter incorreção no D.O. Rio nº 230 de 19/02/2020, página 35.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

RESOLUÇÃO “P” N.º 064, 13 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto, Equipe de Apoio e Membros Suplentes, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente para atuar nas licitações sob a modalidade Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Decreto nº 30.538 de 17/03/2009, publicado no D.O. Rio de 18/03/2009.

Pregoeiro Titular: Alberto Costa de Carvalho - Mat. 11/288.728-9

Pregoeiro Substituto: Robson Santiago Dias - Mat. 11/283.920-7

Equipe de Apoio: Robson Santiago Dias - Mat. 11/283.920-7

Daniel Oliveira Ribeiro - Mat. 60/317.642-7

Jocimar Andrade Júnior - Mat. 60/303.474-1

Adriano dos Santos Alves - Mat. 60/304.587-9

Suplentes: Alexandre Ribeiro dos Santos - Mat. 11/177.386-0

Léa Maria Meneghel Montenegro - Mat. 12/194.120-29
 Marcos Antônio Dos Santos Salazar Junior - Mat. 30/859.107-5
 Nélio Roberto Souza - Mat. 30/859.110-9
 Marcelo da Silva Baracho - Mat. 30/857.649-8

Art. 2º As sessões serão presididas pelo Pregoeiro com auxílio de três membros da Equipe de Apoio perfazendo, obrigatoriamente, quórum mínimo de 04 (quatro) funcionários.

Art. 3º A Equipe de Apoio será composta por 03 (três) membros titulares. O suplente somente será convocado nos impedimentos legais e eventuais de seus titulares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" SEOP nº 016, de 30/01/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

DEFIRO com base no Artigo 33 § 3º da Lei n.º 94/79 o pedido de Substituição do titular para o servidor:
25/001.576/2020 - Rodrigo Salgado Moraes, Coordenador I, matrícula 51/286.480-9.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
 Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
 Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@porj.rj.gov.br

PORATARIA "P" IG Nº 143 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
 O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a desincompatibilização a partir de 15/08/2020 até 15/11/2020, dos cargos que exercem na GM-Rio o Inspetor MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA, matrícula 851.266-7, lotado na SUBTRAN/GET OESTE (Processo nº 01/701793/2020); Subinspetor UBIRAJARA DE MELLO BOSOROVY, matrícula 850.031-6, lotado na 5ª IGM (Processo nº 01/701789/2020); o ATGM GILBERTO FERREIRA RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 852.539-6, lotado na CTR (Processo nº 01/701846/2020) e os(as) Guardas Municipais, JOSÉ RICARDO CONSTANTINO DE SOUZA, matrícula 851.554-6, lotado na 5ª IGM (Processo nº 01/701791/2020); ÉDIO CORRÊA FILHO, matrícula 851.363-2, lotado No GRE (Processo nº 01/701794/2020); LUIZ ADNILSON JENDIROBA, matrícula 852.910-9, lotado na 7ª IGM (Processo nº 01/701810/2020); ROBSON DE AZEVEDO GAMA, matrícula 853.695-5, lotado na UOP-COPACABANA (Processo nº 01/701694/2020); AUGUSTO CÉSAR MATHEUS DE OLIVEIRA, matrícula 850.407-8, lotado na DRH/CV (Processo nº 01/701742/2020); OTÁVIO ALVES CERQUEIRA, matrícula 850.470-6, lotado na DRH/CVS (Processo nº 01/701745/2020); ELISÂNGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 853.597-3, lotada na 5ª IGM (Processo nº 01/701808/2020); ODÍLIO NASCIMENTO NETO, matrícula 854.845-5, lotado na UNIDADE DE RESGATE DE CIDADES E LIXO ZERO (Processo nº 01/701795/2020); MONICA DE SOUZA GARCIA, matrícula 857.267-9, lotada na DAF/GCP/GFI (Processo nº 01/701792/2020); RODRIGO MATOS FIGUEIREDO, matrícula 857.275-2, lotado na 7ª IGM (Processo nº 01/701807/2020); MICHEL DA SILVA ALVES, matrícula 855.272-1, lotado no GOE (Processo nº 01/701788/2020); VANESSA GABRIELA GOUVÉA, matrícula 855.148-3, lotada na DRH/SEOP (Processo nº 01/701790/2020); GUSTAVO PESSINO, matrícula 851.722-9, lotado na DRH/SMDEI (Processo nº 01/701797/2020); SANDRO DE ASSIS MELLO, matrícula 856.113-6, lotado na 5ª IGM (Processo nº 01/701796/2020); RIVENIL BONFANTE, matrícula 853.982-7, lotado na DRH/CDGM (Processo nº 01/701805/2020); PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, matrícula 854.116-1, lotado na 7ª IGM (Processo nº 01/701806/2020); ALEXANDER DOS SANTOS SEVERINO, matrícula 853.093-3 (Processo 01/701847/2020); MICHELLE FRANCIS COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 858.117-5, lotada no CCO (Processo nº 01/701865/2020); ALEXANDRE MOLINA SANTOS, matrícula 854.074-2, lotado na 3ª IGM (Processo nº 01/701874/20); DANIEL DA SILVA CORRÊA, matrícula 857.908-8, lotado no GGM (Processo nº 01/702052/2020) e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, matrícula 855.666-4 lotado na 5ª IGM (Processo nº 01/702191/2020), na qualidade de pré-candidatos (as) ao processo eleutivo - Eleições / 2020, na forma do disposto na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, dependendo da confirmação da candidatura nas respectivas convenções partidárias a serem realizadas no período de 31/08/2020 até 16/09/2020.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,
EMPREGO E INOVAÇÃO**

Secretário: Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente
 Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2020**

PROCESSO Nº 21/000263/2017 - APROVO a prestação de contas apresentada pelos gestores Rogério Bastos da Silva, matrícula 60/210910-6 e Zildo Paulo Sousa de Carvalho Ribeiro da Cunha, 11/246168-9, no valor de R\$ 633,64 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de acompanhamento inserto às fls. 84 a 96.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Paulo Jobim Filho
 Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/08/2020**

(*)**Processo nº 03/000.820/2020 - NAD nº 165/2020**

- a) **OBJETO:** Prestação de serviços de apoio a administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados da SMTR;
 - b) **PARTES:** SMTR / TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;
 - c) **FUNDAMENTO:** Artigo 1, caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações;
 - d) **RAZÃO:** Licitação por Pregão Eletrônico CVL/SUBSC nº 0240/2019-COMPRASNET;
 - e) **VALOR:** R\$ 796.761,25;
 - f) **AUTORIDADE:** PAULO JOBIM FILHO.
- (*) Omitido do D.O. Rio nº 105, de 06/08/2020.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.718
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE ESGOTO DA CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado pelo OCOR nº 02142-2020;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua São Francisco Xavier, no cruzamento com a Rua Visconde de Itamarati.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade nos dias 23 e 30 de agosto de 2020; 6, 13, 20 e 27 de setembro de 2020; e 4 de outubro de 2020, de 8h às 17h, durante as interdições de eventos com público pela COVID 19, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.719
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM REGIONAL DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Téc Judiciária, Lucimar Spingola de Oliveira Marques - Direção do Fórum de Campo Grande, datada de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT - AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Rua Carlos da Silva Costa, em toda sua extensão;

II - Rua Milton Leão, em toda sua extensão.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de agosto de 2020, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.720
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÃO CONCRETEIRA E CAMINHÃO BOMBA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 573/2020, da CET/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento, ao longo do meio-fio, de um caminhão concreiteira e um caminhão-bomba, na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, em frente ao nº. 160, para bombeamento de concreto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de agosto de 2020, das 7h às 12h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.721
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 084429,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Praia do Flamengo, em frente à edificação de número 66, pista de serviço.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 19 ao dia 28 de agosto de 2020, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.08.20**

03/99/005.754/20 - 03/99/005.116/20 - "Defiro a permuta dos veículos"

03/99/005.764/20-03/99/005.755/20-03/99/005.761/20-03/99/005.753/20
- 03/99/005.714/20 - 03/99/005.742/20 - "Defiro a baixa dos veículos".

**COORDENADORIA DE TÁXI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14.08.2020**

"03/33/003415/2020 - 03/99/004623/2020 - 03/99/004790/2020
03/99/004822/2020 - 03/99/004831/2020 - 03/99/005629/2020
03/99/005644/2020 - 03/99/005676/2020 - 03/99/005732/2020
03/99/005734/2020 - 03/99/005740/2020 - 03/99/005741/2020 - **DEFIRO**
a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

PROCESSO N° 03/200.760/2020 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Comissão de Fiscalização de Contrato e opiniamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e concedo provimento parcial à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio N° 0301/2020, cujo certame **fica adiado para o dia 28/08/2020 às 10:00 horas**, com as devidas alterações editalícias.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/08/2020**

PROCESSO N° 03/201.176/2020 - DEFERIDO
PROCESSO N° 03/201.177/2020 - DEFERIDO
PROCESSO N° 03/201.180/2020 - DEFERIDO
PROCESSO N° 03/201.182/2020 - DEFERIDO

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

RESOLUÇÃO SMU N.º 74 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Projeto de Alinhamento - PA 12.653
- para trecho da Estrada do Mendanha, lado ímpar, esquina com a Rua Almirante Grenfell, Campo Grande - XVIII Região Administrativa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto n.º 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opiniamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo 02/000.990/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão pontual do PAA 97-DER para adequação à situação do sistema viário local;

CONSIDERANDO a possibilidade de evitar investiduras desnecessárias ao desenho urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Alinhamento - **PA 12.653** - para trecho da Estrada do Mendanha, lado ímpar, esquina com a Rua Almirante Grenfell, Campo Grande - XVIII Região Administrativa.

Parágrafo único - O projeto mencionado no caput deste artigo modifica o PAA 97-DER e o PAA 4.042.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Rua Almirante Grenfell, Vila Valqueire - XVI Região Administrativa

Leia-se: Rua Almirante Grenfell, Campo Grande - XVIII Região Administrativa

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M.R.J. nº 110, página nº 23, de 13/08/2020

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

Processo 02/000.265/2016 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato SMU nº 004/2016, celebrado com a empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, para "prestação de serviço de locação de máquina copiadora digital para reprodução de originais monocromáticos, em papel vegetal, tela e/ou poliéster, referentes a Projetos de Alinhamento (PAA) e Projetos de Loteamento (PAL), com manutenções preventivas e corretivas, substituição de peças e fornecimento de todos os insumos, inclusive papel em rolo", por 12 (doze) meses, de 16/08/2020 a 15/08/2021, no valor de R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 13/08/2020
02/270087/2011 - OCTAVIA DE A.T.B. DE MELLO E OUTROS
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/05/000670/2018 - WILSON BITTENCOURT DA COSTA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 43.680,35 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26601, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 43.680,35 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

02/370454/2008 - ÉZIO RODRIGUES DE SOUZA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 108.752,50 (cento e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26270, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275410/2010 - MARCO ANTONIO FERREIRA AGOSTINHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 20.399,16 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26239, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE**

EXPEDIENTE DE 11/08/2020
02/13/001240/2011 - HOTEL FLUMINENSE LTDA.
Indeferido o que requer por não atender a ATE local.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Secretário: Sebastiao Bruno

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

PROCESSO: 02/500.254/2018 - Com base no parecer da IHC/SUBH, às fls. 439, no Inciso II do Artigo 79, da Lei 8666/93 e alterações e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/802/2020/ZT, de fls. 471/472, AUTORIZO a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA** e o Município do Rio de Janeiro, referente à execução da "DEMOLIÇÃO E IMPLOSÃO EM TRÊS IMÓVEIS LOCALIZADOS À RUA VISCONDE DE NITERÓI, NO BAIRRO DA MANGUEIRA - VII R. A.", objeto do Contrato SMUH nº 05/2018. Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

PROCESSO: 06/200.441/2020 - Reconheço a dívida no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), referente ao contrato nº 111/2019, a favor da empresa SERPEN - Serviços e Projetos de Engenharia Ltda., referente a despesas de exercícios anteriores.

PROCESSO: 06/200.422/2020 - Reconheço a dívida no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), referente ao contrato nº 110/2019, a favor da empresa SERPEN - Serviços e Projetos de Engenharia Ltda., referente a despesas de exercícios anteriores.

PROCESSO: 06/700.418/2020 - Conforme relatório da comissão de sindicância publicada no DOMRJ nº 236 de 04 de março de 2020 - Portaria "P" Nº 07 - IHC/SUBH de 02/03/2020, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.458.806,31 (seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos).

*Republicado por conter incorreções no DOMRJ N° 86 de 10/07/2020, página 56, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA "P" N.º 66 - IHC/SUBH DE 14/08/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a ATE **Rafaela Freitas Costa**, matrícula 11/268.150-0, a Arquiteta **Denise Fernandes da Cunha**, matrícula 10/295.861-9 e a Diretora **Nadia Borges do Sacramento Campos**, matrícula 11/253.239-8, para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Definitivo** das "Obras de reforma e Ampliação da Creche Sobral Pinto - Vila Olímpica - Vidigal - R.A. VI - AP - 2", objeto do Contrato nº 12/2014, Processo nº 07/005.179/2013, a cargo da empresa **Obra Prima Construções e Manutenção Eireli ME**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 14 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA "P" N.º 67 - IHC/SUBH DE 14/08/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro **Amaury Marques da Silva Filho**, matrícula 11/247.293-4, em substituição à engenheira **Thais Martins Cruxen Daemon D'Oliveira**, matrícula 10/241.319-3, permanecendo a arquiteta **Flávia Lopes Lellis da Silva**, matrícula 10/267.550-2 e o arquiteto **Luciano Souza Gomes**, matrícula 10/245.459-3 para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de Aceite Definitivo dos **Serviços de Elaboração dos Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos dos Assentamentos Informais Parque Herédia de Sá, Parque Horácio Cardoso Franco e Vila Arará - Agrupamento 02 do Programa Morar Carioca**, referente ao contrato nº 026/2013, processo 16/001.964/2012, a cargo da empresa Geométrica Engenharia de Projetos Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Fixados com validade a partir de 08/08/2019, os proventos de inatividade de **JORGE PACHECO DOS REIS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula: 15/114.140-7, aposentado através da Resolução SC "P" Nº 088 de 07/08/2019, conforme processo nº 26/000.916/2019.

Fixados com validade a partir de 07/10/2019, os proventos de inatividade de **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Comunicação, Classe Especial, matrícula: 15/190.282-4, aposentada através da Portaria "P" Nº 42 de 07/10/2019, conforme processo nº 26/402.924/2019.

Fixados com validade a partir de 07/11/2019, os proventos de inatividade de **JAYME FERREIRA TOSTES**, Auxiliar de Campo, Classe Especial, matrícula: 15/190.070-3, aposentado através da Portaria "P" Nº 72 de 06/11/2019, conforme processo nº 26/403.143/2019.

Fixados com validade a partir de 05/02/2020, os proventos de inatividade de **HERMENEGILDO DE ARAUJO LIMA**, Eletricista de Rede, Classe Especial, matrícula: 15/198.557-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 09 de 04/02/2020, conforme processo nº 06/000.019/2020.

Fixados com validade a partir de 03/02/2020, os proventos de inatividade de **ALIRIO PEREIRA KROFF**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula: 15/120.051-8, aposentado através da Portaria "P" Nº 05 de 31/01/2020, conforme processo nº 06/000.020/2020.

Fixados com validade a partir de 03/03/2020, os proventos de inatividade de **JORGE ANTONIO BERNARDO**, Feitor, Classe Especial, matrícula: 15/072.201-7, aposentado através da Portaria "P" Nº 15 de 02/03/2020, conforme processo nº 06/000.138/2020.

Fixados com validade a partir de 10/02/2020, os proventos de inatividade de **JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula: 15/119.596-5, aposentado através da Portaria "P" Nº 12 de 07/02/2020, conforme processo nº 06/300.098/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

06/162.724/1990 - Eriberto Alexandrino de Amorim, matrícula- 12/118.959-6.

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados nos termos do artigo 65 inciso VII, da Lei n.º 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2.000, referente a 06(seis) meses, no total de **365 dias**, P.B. 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 14/02/1997.

Solicitação feita em 06/08/2020

06/343.681/1991 - Roberto Paz, Trabalhador, matrícula- 12/113.969-0.

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados nos termos do artigo 65 inciso VII, da Lei n.º 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2.000, referente a 06(seis) meses, no total de **365 dias**, P.B. 14/02/1989 a 01/04/1993 e 02/04/1993 a 31/03/1998.

Solicitação feita em 06/07/2020

26/000.916/2019 - JORGE PACHECO DOS REIS, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 14/114.140-7.

Indefiro o pedido às fls. 33, por falta de amparo legal.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTRARIA "P" Nº 135 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8, em substituição ao servidor RICARDO VICTOR SOARES, matrícula nº13/207.720-4, designado pela Portaria "P" Nº 112/2020 - RU/PRE de 09.07.2020, para juntamente com os servidores ALEX CESAR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 13/242.519-7, como presidente, e PATRICIA CALCAGNO OLIVA, matrícula nº13/167/267.591-6, também nomeados pela Portaria "P" Nº 112/2020 - RU/PRE de 09.07.2020 para fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT - SANTA CRUZ", objeto do Contrato SMIHC n.º 047/2020, constante no processo nº 06/500.493/2019 a cargo da empresa WL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

PORTRARIA "P" Nº 137 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa,

RESOLVE,

Designar o servidor ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8, em substituição ao servidor RICARDO VICTOR SOARES, matrícula nº13/207.720-4, designado pela Portaria "P" Nº 112/2020 - RU/PRE de 09.07.2020, para juntamente com os servidores ALEX CESAR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 13/242.519-7, como presidente, e PATRICIA CALCAGNO OLIVA, matrícula nº13/167/267.591-6, também nomeados pela Portaria "P" Nº 112/2020 - RU/PRE de 09.07.2020

para fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT - SANTA CRUZ", objeto do Contrato SMIHC n.º 047/2020, constante no processo nº 06/500.493/2019 a cargo da empresa WL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Processo 06/401.006/2020 - NAD nº 317/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de água mineral
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio Luz e SANIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELE
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Rogério Augusto Leitão

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2020

PROCESSO Nº 14/300.465/2001; 14/300.589/2020; 26/601.286/2018 - Autorizo o credenciamento.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO "P" Nº 108 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, com eficácia de 13 de agosto de 2020, **FRANCISCO DE PAULA EUGÉNIO JARDIM DE SOUZA BRASIL**, Assistente Administrativo, matrícula 85/306.863-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 16381, setor 14196, da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo nº. 11/000.508/2011

Ratifico a despesa, no valor de R\$ 84.937,08, referente à celebração do terceiro termo aditivo ao Contrato PGM nº 241/7.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Francisco Harlton Alves Bandeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 39 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto nº. 10.362, de 8 de agosto de 1991 e considerando o disposto no processo n.º 13/000.302/2020,

RESOLVE:

Aposentar **MARIA DA PENHA COUTINHO VEIGA**, Contador da Controladoria, Classe Especial, matrícula 10/172.894-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que o ato de concessão de aposentadoria somente se perfaz após apreciação da legalidade para fins de registro pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme determina o art.71, inciso III c/c art. 75 da Constituição Federal.

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Processo nº: 13/000.173/2019

Objeto: Prestação de Serviços de subscrição de 10 (dez) licenças do software ACL Analytics, versão 14

Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e QUALITY SOFTWARE S.A

Fundamento: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, e suas alterações

Razão: Possibilitar a análise de banco de dados de grande volume

Valor: R\$ 31.799,20 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Autoridade: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JUNIOR

Ratificação: FRANCISCO HARLTON ALVES BANDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Processo nº 40/100.740/2020

a) OBJETO: Aquisição de Fogão

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 1.714,00 (um mil, setecentos e quatorze reais)

f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

HIGIENIZE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA.



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00314/2020 (SRP)**

Às 11:21 horas do dia 14 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" CVL/SUBSC No 63 de 17/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01/903.763/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00314/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
Descrição Complementar: Prestação de serviços de agenciamento de viagens
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4.313.095,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.090.970,6075 e a quantidade de 1 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:52 horas do dia 14 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

FÁTIMA ÁGUEDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

MICHELE RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

RICARDO RANGEL CORDEIRO
Equipe de Apoio

(*) AATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CN - 14/2020, QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DOS SEGUINTE IMÓVEIS: AVENIDA JORGE CURI, S/N - BARRA DA TIJUCA - LOTE DO PAL 47.103, AVENIDA RAQUEL DE QUEIROZ, S/N - BARRA DA TIJUCA - LOTE DO PAL 46.388, NOS TERMOS DO PROCESSO 01/955.462/2019.

Às 14 horas e onze minutos do dia 14 de agosto do ano de dois mil e vinte, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 11º andar - ala A, sala de licitações - Cidade Nova, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL - para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preço dos interessados na licitação em referência. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se o comparecimento da seguinte pessoa jurídica: G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.066.329/0001-02, representada pelo Sr. DIOGO BARCELOS DE ARAUJO, CPF 15.253.657-54. Aberto o envelope "A" (documentação de habilitação), a Comissão Especial de Licitação - CEL constatou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, motivo pelo qual decidiu declará-la HABILITADA. Em seguida foi aberto o envelope "B" (proposta de preços), quando foi constatada a seguinte oferta: Imóvel - Avenida Jorge Curi, s/n - Barra da Tijuca - Lote do PAL 47.103, não acudiram interessados; Imóvel - Avenida Raquel de Queiroz, s/n - Barra da Tijuca - Lote do PAL 46.388, ofertou o valor de R\$ 3.836.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil reais); como forma de pagamento 30% à vista e o saldo remanescente em 12 parcelas iguais. Assim, considerando o critério de julgamento previsto no subitem 11.3 do Edital CN-14/2020, a Comissão Especial de Licitação - CEL declara vencedor a G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.066.329/0001-02 e propõe a adjudicação do objeto que recebeu a maior oferta no presente certame. Registre-se: 1 - Foi convocado para participar da presente reunião o 2º Suplente da CEL (SMF/SUBPA), em substituição ao Membro da SMU, considerando que este encontrava-se impossibilitado de participar da reunião; 2 - Foi realizada diligência para conferência da guia de recolhimento do DARM junto ao comprovante de pagamento, conforme item 6.1.1.g; 3 - Não foram recebidos envelopes alternativamente ao modo presencial mediante envio postal ou outro serviço de entrega que possua comprovante de recebimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos presentes, com vistas à homologação e adjudicação pela autoridade competente.

DIOGO FRAPOLLI
Presidente da CEL
13/300.120-3

FABRICIO PRADO ROZA
Membro SMF/SUBPA
11/243.732-5

LIVIA F. DO AMARAL FIGUEIREDO
2º Suplente (SMF/SUBPA)
11/267.537-9

G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, CNPJ nº 07.066.329/0001-02

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 345/2020 DATA: 27/08/2020 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS UNIDADES DA COMLURB.
PROCESSO Nº 01/501.901/2020.
Valor total estimado: Sígiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21)25673984/22147011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo :04/99/307.040/2020

Endereço : Alameda dos Colibris, 30, Barra da Tijuca

Requerente: CG26 Zuleica DIB Amorim

Inscrição: 12735494

Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal referente ao exercício de 2020 para a unidade de inscrição fiscal de nº 1.273.549-4.

O contribuinte pleiteou a utilização do laudo técnico constante dos autos para a definição do valor venal de R\$ 635.063,48 para o exercício de 2020, fls.: 89.

A partir do exposto foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais às fls.: 94/95): desdobrada a guia 00/2020 nas **guias 03/2020**, referentes ao valor venal controverso e TCL do exercício de 2020, e **guia 04/2020**, com exigibilidade suspensa e passível de depósito administrativo.

Cabe ressaltar que a **guia 00/2020** (carnê de IPTU), em poder do contribuinte, deve ser desconsiderado e que as guias foram emitidas com os prazos originais.

Sugiro o seguinte encaminhamento:

à F/SUBTF/CIP 2, para ciência e entrega das guias:

Destinatário: Zuleica Dib Amorim

Endereço: Alameda dos Colibris, nº 30, Ilha da Gigóia

em seguida, à F/SUBTF/AAT para análise do pleito.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 07/08/2020**

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0

DATA 10/08/2020

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
FUNDO PART. MUNICÍPIOS	BB: 295.022-7
ISS/STN	BB: 295.780-9
ITR	BB: 295.033-2

DATA 11/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	868.015,85

DATA 12/08/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.437.362,21
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	40.802.669,60

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE ERRATA**

INSTRUMENTO: Errata ao Termo n° 49/2018-F/SPA - 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Permuta de Imóveis nº 12/2017-SPA, lavrado em 05/09/2018, às fls. 79 a 81 do Livro n.º 115 - Série "B" da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

OBJETO: Corrigir a descrição dos imóveis mencionados na letra "a" da Cláusula Primeira, fazendo constar que suas características e títulos aquisitivos são os constantes das matrículas nºs 102.544, 102.545, 102.546 e 102.547 do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 04/550.682/2017

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2020.

Processo: 04/550.260/2018.

Objeto: **PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NAS DUAS FACES DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS URBANOS DE ASPERSÃO.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que as respostas ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ATM PUBLICIDADE & MARKETING., inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.050/0001-35, está disponível nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_list.asp e no <http://licitaimoveis.rio> ou na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2976-3268.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
875.839	RCP COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	12/08/2020
875.840	A NICKELLE MODAS LTDA	12/08/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de setembro de 2020.

**RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA SETEMBRO/2020**

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHAFARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
01	54	90	19	73	28	07	26
02	34	88	55	68	60	70	01
03	86	05	74	82	23	66	14
04	56	49	83	58	62	45	06
05	29	85	09	16	13	42	46
06	54	90	19	73	28	07	26
07	34	88	55	68	60	70	01
08	86	05	74	82	23	66	14
09	56	49	83	58	62	45	06
10	29	85	09	16	13	42	46
11	54	90	19	73	28	07	26
12	34	88	55	68	60	70	01
13	86	05	74	82	23	66	14
14	56	49	83	58	62	45	06
15	29	85	09	16	13	42	46

16	54	90	19	73	28	07	26
17	34	88	55	68	60	70	01
18	86	05	74	82	23	66	14
19	56	49	83	58	62	45	06
20	29	85	09	16	13	42	46
21	54	90	19	73	28	07	26
22	34	88	55	68	60	70	01
23	86	05	74	82	23	66	14
24	56	49	83	58	62	45	06
25	29	85	09	16	13	42	46
26	54	90	19	73	28	07	26
27	34	88	55	68	60	70	01
28	86	05	74	82	23	66	14
29	56	49	83	58	62	45	06
30	29	85	09	16	13	42	46

PERMISSIONÁRIAS

01	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
05	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
06	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
07	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
09	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

**CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 2.2
SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ
COMUNICADO**

Torna público que o Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2 convida todos para participarem da Reunião por videoconferência, do seu Colegiado, dia 17 de agosto de 2020, às 17h30, por meio da plataforma Zoom, através do endereço: <https://us02web.zoom.us/j/8479145583?pwd=a05Hb3JqVXo5WmxUVXIMME5oU0V6dz09>

A Pauta da reunião poderá ser acessada através do endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=11571666>

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÉNIOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, através de pregão eletrônico por registro de preços, visando atender a diversas demandas judiciais, devidamente descrito e especificado no termo de referência que instrui o processo nº 09/000776/2019. As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado. O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 21/08/2020.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de pesquisa de mercado, destinado à prestação de serviço de internação domiciliar (Home Care), devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000611/2019.

As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado2.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 26/08/2020.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14.08.2020

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHOS
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.	290
DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.	291

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP-4

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14/08/2020.

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
592/2020	LINEA RJ COMERCIO EIRELI
593/2020	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI
594/2020	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
595/2020	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
596/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
597/2020	JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
598/2020	FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENCE LTDA.
599/2020	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
600/2020	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
601/2020	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
602/2020	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.
603/2020	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
604/2020	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME
605/2020	BLAU FARMACEUTICA S.A.
606/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de Farmácia do HMLJ.

Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.

Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHOS
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2020/606

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2020/607
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2020/608
ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2020/609

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

CONVOCAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000554	ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 13.025,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

CONVOCAÇÕES

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000555	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.220,00

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

AVISO

EXPEDIENTE DE 28/05/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
MDX MEDICAL MATERIAL MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	298/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N° 107 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 PÁGINA 65 1ª COLUNA EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH N° 64 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA

29/308.891-1

LEIA-SE:

MATRÍCULA

29/309.660-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 046/2020

Nome das Partes -MARIE DANIELLE CAMPEIRO LEWIS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 11/03/2020

Objeto - Estágio NÃO Obrigatório

Prazo - 12/03/2020 a 31/07/2020

Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/903628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 047/2020

Nome das Partes - DANIEL LOURENÇO COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 11/03/2020

Objeto - Estágio NÃO Obrigatório

Prazo - 12/03/2020 a 31/07/2020

Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/903628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 035/2020

Nome das Partes - CATARINA XAVIER LOPES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 12/03/2020

Objeto - Estágio NÃO Obrigatório

Prazo - 13/03/2020 a 31/07/2020

Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/902461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 002/2020
Nome das Partes - MARTA DE SOUZA LEVINDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/03/2020
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 16/03/2020 a 17/07/2020
Fundamento do ato- Convênio nº 18/2019
Processo nº 01/903632/2019
(*) Omitido no DO 14, de 31/03/2020

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSELHO GESTOR DO FUNDO DE ORDEM PÚBLICA
No dia 11 de agosto de 2020, às 14 (quatorze) horas, na sala de reunião do Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública, sito à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, sala 742, Cidade Nova, Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FEOP, designados pela Resolução SEOP "P" Nº. 131 DE 29 DE AGOSTO DE 2017 e suas alterações, na presença dos seus membros, foi aberta a 8ª Reunião Ordinária do CGFEOP, nos termos do Decreto Rio nº. 43583 de 28 de agosto de 2017. A reunião foi presidida pelo Subsecretário Executivo Alessandro Carracena, com auxílio do Subsecretário de Gestão Wallace Pavão, em virtude da ausência do Secretário Municipal de Ordem Pública Gutemberg de Paula Fonseca. Abrindo os trabalhos e dando prosseguimento a pauta de reunião o Secretário Executivo do FEOP Wallace Pavão fez a leitura da pauta e começou a explanação da apresentação do relatório de atividades e prestação de contas, bem como dos investimentos realizados e novos investimentos do fundo. Abaixo destacamos os pontos abordados na reunião.

I - Relatório de atividades 2019 - Prestação de contas da execução dos investimentos executados.

O Secretário Executivo apresentou o relatório de atividades e prestação de contas do ano de 2019, com as informações dos projetos aprovados, suas execuções e algumas fotos que comprovam os investimentos realizados pelo FEOP. Após a apresentação e os esclarecimentos realizados, os membros do Conselho Gestor aprovaram por unanimidade o Relatório apresentado e solicitaram a inclusão dos projetos aprovados pelo Conselho no exercício de 2019 que não foram iniciados ou não tiveram execução financeira. Também foi reforçado pelo Secretário Executivo do FEOP a necessidade do envio da comprovação dos gastos realizados pelos proponentes dos projetos, conforme modelo aprovado na 7ª Reunião Ordinária.

II - Apresentação dos investimentos e novos investimentos 2020.

Considerando o compromisso da transparência assumido pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo, foi apresentado para todos os conselheiros os investimentos realizados e mais algumas necessidades de investimentos para este exercício (ANEXO I), visando apoiar a Guarda Municipal, Defesa Civil e a própria SEOP no ano de 2020. Finalizada a apresentação pelo Secretário Executivo do FEOP, algumas dúvidas foram sanadas e outros esclarecimentos foram prestados para os membros do Conselho, que aprovaram por unanimidade os investimentos e solicitaram na próxima reunião a inclusão dos números dos processos das respectivas despesas. Ao final da reunião os conselheiros agradeceram as informações prestadas e a transparência demonstrada na gestão do FEOP.

A palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso. Ficou ajustado que a próxima reunião será convocada em data oportuna. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros Presentes.

ALESSANDRO PITOMBEIRA CARRACENA

Presidente do Conselho Gestor do FEOP em exercício - CGFEOP Subsecretário Executivo da SEOP

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA
Guarda Municipal do Rio de Janeiro

JOSÉ PEDRO FILHO
Guarda Municipal do Rio de Janeiro

LUCIANA PEIXOTO CALDAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

MAURO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
Secretaria Municipal da Casa Civil

CESAR MAURÍCIO GOMES SOARES
Controladoria Geral do Município

JONES BARBOSA DE MOURA
Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ANEXO - I

Deliberação CGFEOP	Proponente	Objeto	total aprovado
7ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP	RIO + SEGURO	11.014.884,36
	GM-Rio	Encargos Especiais GM-Rio (janeiro a abril)	3.002.574,16
	SEOP	Aquisição eletrodoméstico Rio+Seguro	4.730,00
		SALDO DA AÇÃO GENÉRICA	8.007.580,20
7ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP	Convênio PROEIS/Segov	8.902.144,57
		Repasso PROEIS (JAN A JUNHO)	2.020.655,42

		SALDO DA AÇÃO GENÉRICA	6.881.489,15
7ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP/DC/GM	Apoio e manutenção aos Programas e ações operacionais do Rio Seguro e Vigilante	5.700.000,00
	GM-Rio	Complementação de cota de reveillon para GM RIO	182.093,43
	GM-Rio	Termo de Execução Locação de veículos da GM (abril e maio)	1.676.424,40
	GM-Rio	Obra de reforma e manutenção das dependências da 9ª R.A. (alocação setor de engenharia e operações da DC)	30.620,85
	GM-Rio	Aquisição de talões TCIS para GM-Rio	6.900,00
	GM-Rio	Carteira funcional da GM-Rio	14.000,00
	GM-Rio	Termo de Execução Combustível GM (abril e maio)	529.479,20
	SEOP	Energia elétrica Luz prédio SUBOP	15.000,00
	SEOP	Serviço de manutenção (ar condicionado) Gabinete de Crise	17.490,00
	SEOP	Material de escritório e expediente	30.000,00
	SEOP	Prestação de serviço de alimentação dos voluntários (GM,DC, exército, cruz vermelha etc)	16.800,00
	SEOP	Sistema descentralizado de Pagamento (aquisição de bens ou serviços para atender a seop, GM ou DC na pandemia de COVID 19)	1.000.000,00
	SEOP	Prestação de serviço de passagem aérea	114.726,24
	SEOP	Saerviço de transporte (autoridades e agentes de ordenamento público)	15.750,00
	SEOP	Serviço de comunicação de dados	10.843,68
	SEOP	Complementação Obras de reforma da Subsecretaria de Operações (SUBOP)	101.830,01
	EOP	JGM Serviços de Engenharia e Consultoria (MOTOBOY) SEOP	109.714,56
		SALDO DA AÇÃO GENÉRICA	1.828.327,63
7ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP/DC/GM	Capacitação e desenvolvimento de pessoal (cursos, oficinas, eventos, seminários)	500.000,00
7ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP/DC/GM	Ações de fortalecimento institucional e gestão administrativa para a melhoria operacional nas atividades de prevenções estratégicas e no Ordenamento Público da Cidade	6.800.000,00
	SEOP	Complementação de aquisição de EPI (GM, SEOP E DC)	354.868,60
	SEOP	Credenciamento Gabinete de Crise	2.790,00
	SEOP	Prestação de serviço de remoção de veículos em vias Públicas	2.871.075,96
	SEOP	Prestação de serviço de sonorização (Workshop SEOP)	4.726,40
	SEOP	Prestação de serviço de locação de estrutura (workshop SEOP)	5.200,00
	SEOP	Prestação de serviço de motoboy	38.095,00
	SEOP	SDP-Sistema descentralizado de pagamento (SEOP e suas vinculadas)	250.000,00
	Defesa Civil	Limpeza da caixa d" água e dedetização SUBPDEC	20.000,00
	Defesa Civil	Contrato emergencial de locação de veículos com motorista SUBOP E DC	1.500.863,64
	Defesa Civil	Complementação Obra de reforma da sede da Defesa Civil Municipal	489.620,49
		SALDO DA AÇÃO GENÉRICA	1.262.759,91
Previsão de novos investimentos			
8ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP	Prestação de serviço de remoção de veículos em vias Públicas	7.513.324,47
8ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP	Aquisição de mobiliário para a SUBOP e SUBPDC	430.000,00
8ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP	Combustível	467.280,72
8ª Reunião Ordinária CGFEOP	SEOP	Serviço de locação de veículos com e sem motorista SEOP, SUBOP, DC	1.387.000,00
8ª Reunião Ordinária CGFEOP	GM	Termo de Execução Locação de veículos da GM (junho e julho)	1.676.424,40

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES - COMUNICAÇÃO
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou a pedido do servidor GM TYRONE WILTGEN DO NASCIMENTO, matrícula nº 636.549-8/853.101-4, a Licença sem vencimentos para Acompanhamento de Cônjuge, ao qual fora concedida, cujo término estava previsto para 01 de outubro de 2021, conforme solicitação feita através do processo nº 01/703.261/2019, com base no art.107, da Seção VII do capítulo VI 104, da Lei nº 94/1979.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM ALTERAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0301/2020

COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/200.760/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Plano de Assistência à Saúde para os empregados da CET-Rio e seus dependentes, com abrangência a todo o Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na Rua Dona Mariana, nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/ RJ, mediante pendrive; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 28/08/2020 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@gmail.com

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA 4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4 EXPEDIENTE DE 14/08/2020

"Atenda ao exigido":

Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-4 Nº 044/2020
Proc. 26/510.245/2018 - CCISA 20 Incorporadora Ltda.

Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-4 Nº 045/2020
Proc. 14/200.033/2019 - José Nogueira Maini e Outros.

Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-4 Nº 046/2020
Proc. 14/200.983/2011 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/365052/1999 - NAHAME HAUAT ELIAS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto completo figurando:

- 1- lote conforme RGI/PAL;
- 2- todas as unidades existentes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/295675/2006 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

Cumpra as Exigências

1) Ficam mantidas as exigências 1; 2; 4; 5 de 26/05/2020, descritas abaixo:

"1) Cumprir corretamente a exigência 1 de 30/08/2019, indicando cores convencionais e quadro de áreas considerando como existente a situação original, antes do projeto aprovado em 25/05/2009, assim como somente as áreas legalizadas nos terrenos a serem remembados;
2) cumprir correta e/ou integralmente as exigências 4 (obras concluídas?), 5 (vagas de auto por contrapartida?), 6 (rebaixo de meio-fio), 7 (indicação de área permeável em planta), 8.c (declaração de rios...) e 8.f (declaração Vigilância Sanitária) e 9.a, 9.b, 9.d a 9.g (documentação) de 30/08/2019;
4) apresentar projeto com cores convencionais e quadro de áreas considerando como existente a situação original, antes do projeto aprovado em 25/05/2009, incluindo os acréscimos, modificações e legalizações nos imóveis no. 131 e 147 da Rua Jaguara.
5) indicar na planta de situação medidas do terreno de acordo com a certidão do R.I. ou medidas de R.I e medidas locais se for o caso de retificação de metragens pela VRP (R. Jaguara, lote 2 do PAL 45.176, n. 131)."

E ainda:

- 2) Juntar RGI atualizado para os imóveis: Rua Jaguara 105; Lote 8, Q 1-C do PAL 20.854 (Rua Albertina 170) com a baixa da penhora; Rua Jaguara 121 (Lote 1 do PAL 45.176 com a averbação da demolição do prédio averbada;
- 3) Juntar cópia do IPTU para os seguintes imóveis: Lote 8, Q 1-C do PAL 20.854 (Rua Albertina 170); Rua Jaguara 121 (Lote 1 do PAL 45.176);
- 4) Indicar na planta de situação a dimensão da divisa de fundos do Lote 14 Q 1-C do PAL 16.892 (Rua Agrícola Guimarães 102);
- 5) corrigir cortes compatibilizando com as plantas corrigidas de acordo com a exigência nº 4 de 30/08/2019, mantida.

Obs.: Para ciência que a análise da aplicação dos benefícios da LC 192/2018 só poderá ser feita após o cumprimento das exigências do projeto.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/270096/2014 - MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/41/000815/2019 - NATASHA D'AVILLA MORAES

Cumpra as Exigências

- 1.0 - Requerer alteração de titularidade para Natasha D'Avila Moraes e outro, conforme R-05 da certidão emitida pelo 9º RI.
- 2.0 - Juntar 2 jogos do formulário e termos de responsabilidade, conforme Decreto 37.918/2013.
- 3.0 - Apresentar projetos de acordo com a norma técnica e convenções.
- 4.0 - Rever ATE, ATC e TO.

02/41/000146/2011 - FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

O proprietário da casa 1 deverá regularizar o presente processo referente à Licença Vencida.

02/41/000667/2018 - MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA F. LEITE, E OUTROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente atender quanto:

- 1- ao afastamento mínimo de um metro e cinquenta centímetros do plano da fachada original, voltado para a testada do lote, na hipótese de aproveitamento da cobertura do último pavimento em atendimento ao Inciso I, Art. 5º da LC 192/18.
- 2- as ampliações ficam limitadas aos planos das fachadas, excluídas as varandas, sacadas, saliências e prismas em atendimento ao Parágrafo 2º, Art. 3º da LC 192/18.
- 3- ao número de vagas para estacionamento ou guarda de veículos de acordo com o disposto para a área B-1 do Quadro VII do Regulamento de Zoneamento (Item XXI do Capítulo II do Dec. 3.046/1981)

E ainda:

- 4-Projetar o hall dos elevadores com largura mínima de 1,50 m (Artigo 22 da LC 192/18);
- 5-Projetar e Indicar o número de vagas de bicicletas em atendimento a Resolução SMU Nº 672/2006;
- 6-Retificar o Cálculo do Volume de Lixo (4 dias) e rever dimensionamento do compartimento de coleta de acordo com Norma Técnica COMLURB 42-22-01/2004;
- 7-Cotar espessura das paredes e lajes.

8-Atender ao Decreto 31165/09, Art.3º, Parágrafo 2º- Inserção das declarações: termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13; § 1º do Art. 1º do Dec. 21.577/2002 (sobre a não existência de edificação a ser demolida no local); Suscetibilidade Dec.33534/2011;

- 9-Indicar o PAA 11378 / PAP 309 A II 5 em vigor para o local, além de cotar o logradouro de acordo com o mesmo (25,00);
- 10-Rever Planta do térreo e fachada (elementos não referentes);
- 11-Corrigir a denominação dos cortes.

02/41/000094/2016 - COMUNIDADE EVANGÉLICA INTERNACIONAL DA ZONA SUL

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1. apresentar parecer e projeto visado pela SMAC , considerando que a edificação está inserida na APA das Tabebuias e tendo em vista o não atendimento dos parâmetros definidos pelo zoneamento ambiental para o local, conforme Art 21 do Decreto nº 18.199/1999;
2. solicitar os benefícios da LC 192/18 no requerimento e no título do carimbo do projeto e apor a declaração do Anexo I do Decreto 44.737/2018 (mais valerá) na planta de situação, em atendimento ao Art 2º do Decreto 44.737/2018;
3. anexar a declaração do estado das obras, assinada pelo PREO;
4. Na planta de situação:
- 4.1 inserir quadro de áreas com os parâmetros permitidos e projetados, as memórias de cálculo de vagas de carros, reservatórios de água e retardo, dimensionamento do depósito de lixo e ventilação do subsolo, conforme Projeto Aprovado;

- 4.2 indicar os prismas de ventilação do subsolo, compatíveis com os representados na planta de subsolo aprovada em 04/12/2019;
- 4.3 indicar, utilizando as cores convencionais, as áreas a construir e a demolir, conforme projeto aprovado em 04/12/2019;
- 4.4 apor os termos e declarações exigidos, conforme o projeto aprovado em 04/12/2019

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/370105/2006 - DIAMANTE 2005 CONSTRUÇÕES LTDA

Complete a Documentação relativa às restrições para habite-se constantes da licença de obras, juntando:

- 1) Certidões das concessionárias (ou Declaração do PREO);
- 2) Declaração do parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor (LC 111/11)

02/41/001016/2014 - CELTEC - CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA TECNOLOGIA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1 - Juntar certidão negativa de tributos municipais, conforme dispõe o Decreto 27.567/2007.
- 1.2 - Juntar termos de doação de recuo, urbanização e aceitação, conforme § 2º, artigo 7º da Res. SMU 728/07.

- 1.3 - Anexar RI com emissão máxima de 6 (seis) meses.

- 1.4 - Considerando a FNA indicada em projetos, juntar parecer técnico e projeto visado pela Rio-Águas.
- 2 - PROJETOS:

- 2.1 - Representar projeto de acordo com o conteúdo e convenções, conforme Anexo I A da Res. SMU 728/07.
- 2.2 - No alinhamento, indicar a planta cadastral nº 285-E-IV-2 junto ao PAA grafado.

- 2.3 - Atender a área de lote destinado a equipamento urbano, conforme Legislação Complementar 104/09 e não ao Decreto 3046/81.

02/41/000934/2019 - CLARO S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar formulário padrão do Anexo do Decreto nº 41728/2016;
- 2) Documentação completa e atualizada do PRPA,PREO e PRI;
- 3) Documentação atualizada do síndico e aprovação da instalação da antena pelo Condomínio;

- 4) Juntar "nada opor" da Aeronáutica conforme Ofício nº 83/OAGA/21185.

02/250331/2019 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar 3 fotos do imóvel em atendimento ao decreto 3261/01;
- 2) Juntar ART/RRT do PREO de execução da obra;
- 3) Juntar declaração do PREO em atendimento ao decreto 23235/03 (descrição da demolição, mesmo que já realizada);

- 4) Juntar laudo técnico da ANVISA em atendimento à Lei Municipal nº 6647/19 (mesmo com a demolição já realizada);

02/41/001067/2019 - RUBIS ALVES DE ARAUJO

Ficam aceitas as obras

02/262537/2015 - FATIMA BERNADETE FRENSCH

Ficam aceitas as obras

02/41/000111/2020 - EMÍLIA MARTINS DA GLÓRIA, E OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/000538/2014 - ALBERTO PINTO CARDOSO, E OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/000376/2013 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/316369/1999 - GR-LIBRA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000111/2020 - EMÍLIA MARTINS DA GLÓRIA, E OUTROS

Pode habitar

02/41/000108/2011 - HZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/05/000365/2020 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0100/2020

02/05/000364/2020 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0101/2020

02/05/000226/2013 - MD EMPREITEIRA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 945301

02/05/000521/2019 - ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/05/000354/2020 - LFRF CORRETAGEM E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000291/2018 - ORLANDO MENDES RICCI
Passe-se Alvará

02/05/000265/2015 - ALESSANDRO LARA SOARES
Passe-se Alvará

02/05/000071/2020 - JOSÉ ADILSON TAVARES BEZERRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Benedito de Souza, 21.
 A.T.C = 149,34 m².

02/05/000238/2019 - CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Toninho Baiano (jogador de futebol), 90.
 A.T.C = 160,60 m².

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/05/000852/2019 - MARCELE DE FÁTIMA BAPTISTA LESSA

Cumpria as Exigências

1. RETIFICAR NO PROJETO:

a) Apresentar os pavimentos separados. Ver modelo conforme consta no link da Secretaria de Urbanismo: <http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf>

b) Projetar obedecendo a taxa de ocupação máxima permitida para o local: 50%;

2. RETIFICAR NO FORMULÁRIO:

a) Área construída: ATC = 293,98m² (258,66 + 13,17 + 22,15);
 b) Retificar a TAXA DE OCUPAÇÃO PROJETADA (menor ou igual a 50%).

02/05/000346/2020 - LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO

Cumpria as Exigências

1- Corrigir a planta de situação, demarcando em linha fina e tracejada, os lotes envolvidos, cotando-os da mesma forma;
 2- Corrigir o título do projeto para “projeto para construção (ou legalização) de prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos, composto por seis unidades justapostas, situado à...”;
 3- Esclarecer quanto ao requerido, trata-se de licença para construção ou legalização de obras concluídas;
 4- Apor na planta de situação a RN e cota de soleira, indicando os demais níveis dentro do lote;
 5- Atender ao § 2º do art. 3º do dec. 31165/09, figurando os termos de responsabilidade e demais declarações na planta de situação, faltando os seguintes:

- Declaração de rios e canais;
- Declaração dec. 22705/03 - acessibilidade;
- Declaração da área de suscetibilidade - dec. 33534/11 (baixa);
- Declaração do Ministério do Trabalho, conforme Resolução nº 56/96;
- Declaração quanto a não necessidade de licenciamento junto a GEO-RIO - Decreto 9.767/90;
- 6- Atender ao artigo 25 da LC 198/19, projetando sanitário para funcionários;
- 7- Figurar em planta e corte correspondente, os guarda-corpos das escadas projetadas, indicando devidamente suas alturas;
- 8- Atender ao disposto no artigo 17 - § 2º, quanto à ventilação dos sanitários;
- 9- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;
- 10- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19
- 11- Atender ao disposto pelo artigo 25 da LC 198/2019, projetando sanitário destinado a funcionários do prédio;
- 12- Anexar DPA fornecida pela CEDAE;
- 13- Anexar DPE, fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos;
- 14- Em caso de legalização, apresentar para licença laudo e projeto visado pelo CBMERJ.

02/05/000345/2020 - LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO

Cumpria as Exigências

- 1 - Corrigir o carimbo do projeto, substituindo a palavra “Altera” por “modifica” o PAL 47.801, retirar a sigla “RJ” e grafar também o nº do processo no campo específico;
- 2 - Corrigir a categoria do lote remanescente para 5ª, atendendo ao disposto no RPT;
- 3 - Juntar certidões de RI atualizadas em no máximo seis meses para todos os lotes envolvidos;
- 4 - A titularidade do processo deverá corresponder com o proprietário dos lotes, devidamente averbada nas respectivas certidões de ônus reais do registro de Imóveis.

02/05/001082/2018 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento e unidades justapostas, situado na Rua Hilton Gomes, 205, casas 1 e 2 - ATC = 119,62m²

02/05/000473/2018 - CARLOS ALBERTO D'ALMEIDA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento situado na Rua Projetada 4 do PAA 12.213, 560 - ATC = 228,84m²

02/05/000641/2019 - LOP CONSTRUTORA EIRELI-ME

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Seabra Filho, 1460, casas 1 a 4 - ATC = 239,04m²

02/05/000642/2019 - LOP CONSTRUTORA EIRELI-ME

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos e 4 unidades justapostas, situado na rua Seabra Filho, 1470, casas 1 a 4 - ATC = 239,04m²

02/05/000787/2019 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento e unidades justapostas situado na Rua Soldado Prim Canes, 846, casas 1 e 2 - ATC = 128,24m²

02/05/000026/2020 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Maurício do Vale, 40, aptos 101, 102, 103, 201 e 202 - ATC = 244,14m²

02/05/000786/2019 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento, unidades justapostas situado na Rua Stella Goulart Marinho, 305, casas 1 e 2 - ATC = 119,62m²

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/05/000322/2020 - MARTA MARIA KESSELER

Cumpria as Exigências

Deverá atender ao exigido em 04/08/2020 e republicado em 12/08/2020:

1 - Rever a ATC informada, compatibilizando as áreas parciais (edif. principal, varandas, terraç coberto, garagem) com o total informado - a ATC informada confere com as áreas no projeto mas não conferem com as áreas parciais indicadas no quadro do formulário;

2 - Retirar informação de área no projeto. As áreas devem ficar restritas ao formulário;

3 - Rever a ATE informada e que não considera a área de varandas. A ATE é o somatório da edif. principal, terraç e garagem);

4 - Grafar, no projeto, a área permeável;

5 - Rotacionar o desenho do projeto de modo que o carimbo fique na base da prancha

02/05/000064/2020 - ANA PAULA WANDERLEI CORREA E SA

Cumpria as Exigências

Apresentar CVS da obra - Certidão do Visto Fiscal

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/05/000280/2020 - DENISE LUCIANA VEIGA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/00625/2012 - MARIA ALVANIR ALVES BARBOSA

Passe-se Alvará

02/00625/2012 - MARIA ALVANIR ALVES BARBOSA

Pode habitar

SUBGERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/05/001173/2013 - VITOR HUGO FAGUNDES

Cumpria as Exigências

O requerente deverá apresentar o projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (02 jogos de planta de situação e formulário padrão em 02 vias originais)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/11/000243/2020 - FABIO LANDI STRUTZEL

Cumpria as Exigências

1- Apresentar a declaração do Anexo I do Dec. 44737/2018, devidamente assinada;

2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, contendo as atividades descritas na Res. SMU nº 33/2019;

3- Apresentar mais uma cópia do projeto.

02/11/000235/2020 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO J MENDONÇA
Cumpria as Exigências

1-Apresentar projeto do gradil com carimbo padrão ou memorial descritivo assinado pelo PREO;
 2- Apresentar ATA de eleição da síndica;
 3- IRPH.

02/11/000216/2020 - SÔNIA SEVERIANO RIBEIRO E OUTROS
Extraída Notificação número 01/0090/2020

02/11/000396/2019 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 33 LTDA
Ficam aceitas as obras

02/11/000068/2020 - ERCILIA MARIA NASSER VIECILI E OUTRAS
Ficam aceitas as obras

02/11/000338/2019 - GISELI D' AJUZ SILVA
Ficam aceitas as obras

02/11/000494/2019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANALEE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/11/000361/2018 - RICARDO SÁ DE OLIVEIRA

Cumpria as Exigências

Atender corretamente as restrições da licença, conforme já exigido em 05/08/2020.

2- Declaração do parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor, devidamente assinada.

02/11/000237/2020 - ANDREA HELENA JANISZEWSKI BELLINGALL

Cumpria as Exigências

1- Retificar carimbo: “legalização de modificação sem/ com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar existente a Rua...”

2- Esclarecer se há ou não acréscimo de área;

3- Apresentar um corte;

4- IRPH.

02/11/000916/2015 - MÁRCIA GLÓRIA RIBEIRO COREA E CASTRO

Passe-se Alvará

02/11/000223/2016 - PERFORMANCE OPUS MAGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/335394/2000 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.

Passe-se Alvará

02/11/000634/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO FLORES

Passe-se Alvará

02/265191/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICO MY ROSE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/310054/2010 - PRECISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpria as Exigências

preliminarmente:

01.Apresentar planta do pavimento completo (sem interrupção) nas cores convencionais de acordo com o último projeto aprovado;

02.Atender integralmente as exigências publicadas em 27/04/2020.

02/11/000482/2018 - GHERARDO BAGGIO

Cumpria as Exigências

Apresentar corretamente a Certidão das Concessionárias (ou declaração do PREO).

02/11/000144/2018 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpria as Exigências

01.Esclarecer divergência entre o executado no local e o projeto aprovado

02.Executar rampa dentro do edifício, conforme projeto aprovado;

03.Apresentar plantas com o projeto aprovado do CBERJ;

04.Esclarecer divergência quanto ao número de pavimentos apresentado no certificado de aprovação do CBERJ.

02/310185/2005 - FERNANDO LUIZ PRADO DE MOURA

Passe-se Alvará

02/11/000090/2020 - GRACIOSA FERREIRA

Passe-se Alvará

02/11/000647/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICO SACRA FAMILIA

Passe-se Alvará

02/311881/2010 - ANDREA MARIA RABELLO TIZZANO E OUTRA

Passe-se Alvará

02/11/000258/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICO FORUM DE IPANEMA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/11/000189/2014 - MARIANA CAMPOS MONTÁ

Cumpre para Ciência O indeferimento do pedido para cancelamento do Auto de Infração nº 669220.

02/11/000584/2017 - CHERYL BERNO

Cumpre para Ciência o informado em 13/08/2020 (a GLF Lagoa está abrindo em horário reduzido, de 13h às 15h, de 2ª a 6ª feira).

02/336072/2000 - PLANTAGE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Cumpre as Exigências

O PRPA deverá assinar a declaração do Anexo II da LC 192/2018.

02/11/000246/2020 - ANNA MARIA PINHEIRO GUIMARÃES

Cumpre as Exigências

1- Apresentar declarações do Anexo II do Dec. 44737/2018 coom o texto escrito por completo e devidamente assinadas.

02/001227/2015 - SPE LMA 9 EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpre as Exigências

1 - Certificado de Aprovação do CBMERJ;
2 - Declaração conforme Anexo II do dec. 40.717/2015 .

02/270061/2007 - PRS XV INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0027/2020

02/11/000691/2018 - CONDOMÍNIO GIOVANI BELLINI

Passe-se Alvará

02/11/000594/2019 - LIGA 2 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/311698/2010 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA REDENTOR, 40, 5º ANDAR- REP P/ LUIZA MARIA SILVEIRA LOBO

Extraída Notificação número 01/0093/2020

02/11/000583/2017 - ANA LUCIA ALEIXO RAMOS
Extraída Notificação número 01/0092/2020

02/11/000175/2015 - MAISON ALICIAS ASSOCIADAS CABELO E ESTÉTICA LTDA
Extraída Notificação número 01/0091/2020

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 10/08/2020

02/13/000126/2020 - ANA CAROLINA KALICINSKI CUNHA BASTONE

Cumpre as Exigências

1- Apresentar 2 fotos coloridas tamanho 10x15;
2- Apresentar memorial descritivo dos serviços a serem executados assinado por PREO.

02/13/000625/2019 - PAULO CHVAICER

Cumpre as Exigências

1- Indicar dimensões de terreno e imóveis confrontantes conforme o RGI, na planta de situação. Na mesma prancha, indicar quadro de áreas completo (área existente/ demolida/ acrescida), Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" nº 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" nº 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2º do Art.3º do Decreto 31165/2009);
2- Garantir a acessibilidade ao interior da edificação (níveis ou rampa) e banheiro (giro da cadeira) conforme ABNT NBR9050 atualizada em 2020;
3- Indicar cor convencional para área de demolição, nos desenhos de cortes;
4- Garantir altura mínima útil de 3,00m para loja, conforme Art.14 da Seção II do Capítulo III da L.C. Nº198/2019;
5- Esclarecer desapropriação do Decreto Municipal nº2984/1981 e desapropriação do Decreto Estadual nº583/1976;
6- Apresentar documentação com baixa das penhoras (R7, R8, R9) informadas no RGI anexado.

02/263473/2015 - LUANA ROCHA DA CARVALHO

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado em 10/10/2017 não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:

1 - Anexar planta de situação individual contendendo (vide Dec. nº 18.147/99):
- RN local
- cota de soleira da edificação
- mobiliário urbano
- PAA vigente no alinhamento
- medidas do lote conforme o RGI
- largura do logradouro

- rebaixo do meio-fio, em caso de acesso de veículo (Dec. nº 24.284)
- Termo de Responsabilidade do quadro de áreas (art. 2º, Dec."N" 16.721/98) com inserção do quadro de áreas
- Termo de responsabilidade civil e profissional (Dec. nº 37.918/ 2013, Anexo II)

- 2 - Anexar procuração (outorga da proprietária ao PRPA);
- 3 - Anexar RRT do PRPA/PREO.

02/300975/2004 - JORGE CHOQUECALLATA MOLLO EOUTRO/LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/250141/2020 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CAIXA CEDAE

Cumpre as Exigências

Apresente escopo das obras assinado pelo PREO.

02/13/000869/2012 - LUIZ OSCAR DANTAS

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado em 26/10/2015 não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:

- 1 - Anexar nova planta de situação (vide Dec. nº 18.147/99);
- Indicar PAA vigente no alinhamento
- Cotar o logradouro e o lote conforme o RGI, indicando os confrontantes
- Grafar o rebaixo do meio-fio (Dec.nº 24.284/04)
- Inserir o Termo de responsabilidade civil e profissional (Dec. nº 37.918/ 2013, Anexo II)
- 2 - Inserir declaração de suscetibilidade (Dec. nº 33534/11);
- 3 - Usar a convenção de cores na prancha 03 (subsolo/patamar superior)
- §2º, art.6º, Dec.º 3800/70 - RLF;
- 4 - Anexar ART do PRPA (referente à elaboração do projeto de Arquitetura de 26/10/2015).

02/13/000714/2018 - LEILA CRISTINA REGO DA SILVA

Cumpre as Exigências

1. Apresentar mais 01 jogo do projeto conforme o que serviu de base para o laudo da contrapartida, para o licenciamento.

02/13/000061/2020 - CARTÃO DE DESCONTOS BOTAFOGO LTDA

Cumpre as Exigências

Rever rampa de acesso ao imóvel considerando o §2º do Art. 35 da LC 198/19.

02/267570/2015 - EDNEA CONCEICAO MARINHO SIQUEIRA

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:

- 1 - Anexar planta de situação completa, em separado (vide Dec.º 18.147/99), com:
- RN local
- cota de soleira da edificação
- mobiliário urbano
- PAA vigente no alinhamento
- Termo de Responsabilidade do quadro de áreas, a ser inserido com ATE, ATC existentes e acrescidas etc. (art.2º, Dec."N" 16.721/98)
- Termo de responsabilidade civil e profissional (Dec. nº 37.918/ 2013, Anexo II)
- 2 - Anexar cortes longitudinal e transversal mostrando o fechamento da varanda e planta de cobertura/telhado;
- 3 - Apresentar projeto com cores convencionais conforme o §1º, art.6º do Dec.º 3800/70 - RLF;
- 4 - Corrigir a cota longitudinal externa na planta baixa;
- 5 - Corrigir o título no carimbo: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel residencial de prédio multifamiliar existente, sito á rua Joaquim Murtinho, ..., com os benefícios da LC 157/15";
- 5 - Anexar cópia da planta cadastral e/ou do PAL;
- 6 - Anexar ART do PREO/PRPA;
- 7 - Cotar a altura total da edificação ao menos em um dos cortes;
- 8 - Anexar planta da cobertura/telhado (indicando a cobertura do PVI e seu respectivo apoio; esclarecer se há utilização no terraço, se for o caso).

02/13/000739/2019 - ITAÚ UNIBANCO S/A

Cumpre as Exigências

1- Para o desdobramento deverão ser apresentadas plantas que indiquem acessos individualizados para o 1º e 2º pavimento (rever elevador);
2- Substituir nas plantas e carimbo a palavra sobreloja por 2º pavimento;
3- Atenda a Portaria 420/10 do IPHAN.

02/13/000043/2016 - VERA LÚCIA HYGINO DO AMARAL

Cumpre as Exigências

1. Atender as exigências n.º 1 e nº 3 de 15/02/2016 quanto apresentação do RGI e quanto a planta de situação conforme exigida (com quadro de áreas e termo de responsabilidade assinado pelo responsável).

- 2. Apresentar PAL que comprove existência do lote 1.
- 3. Atender as ventilações dos compartimentos habitáveis, conforme art. 5º da LC 198/2019.
- 4. Atender a ATE para o local, considerando o IAT = 2.0, conforme art 35 e 36 da subseção V da LC 73/2004.
- 5. No caso de não possibilidade de atendimento pelo desfazimento das irregularidades, deverá, para a legalização das obras realizadas, ingressar com pedido dos benefícios da LC 192/2018 (mais valia), com juntada de requerimento e declarações conforme o Anexo II do Decreto 44 737/2018.

02/13/000968/2016 - ANDRE WOLLNY

Cumpre as Exigências

1.Assinar o novo PREO, o projeto substitutivo, no seu referido campo, a fim de ser retificada a licença concedida, conforme solicitado.

02/13/000007/2013 - RENATO RATIER PEREIRA MARTINS

Cumpre as Exigências

Tendo em vista a declaração de estado das obras, o prazo, já vencido da licença, e a modificação do P.A. solicitada, deverão ser apresentados os documentos da restrição de 1ª laje, para posterior atualização da licença.

02/13/000125/2020 - ANTONIO LUIZ PIRES

Cumpre as Exigências

Esclarecer desapropriação do imóvel (Dec. 39.019/2014).

02/13/000325/2019 - EDMAR V DE AZEVEDO REPRSENTANTE DE JOÃO CARLOS V N DA ROCHA

Passe-se Alvará

02/270014/2016 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SAO FRANCISCO DA PENITÊNCIA

Passe-se Alvará

02/250141/2020 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CAIXA CEDAE

Passe-se Alvará

02/270065/2013 - PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS F55 LTDA

Passe-se Alvará

07/515716/1960 - IGREJA BATISTA DE BENFICA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/13/000436/2015 - NELSON FERREIRA JUNIOR

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado não atende a legislação. O requerente deverá:

- 1 - Atender ao despacho de 16/07/2015 na fl.07 exceto o item 3;
- 2 - Reapresentar o projeto e esclarecer as ressalvas indicadas não datadas e sem assinatura do PRPA (escada externa, acesso restrito etc.)
- 3 - Na planta de situação (vide Dec. nº 18.147/99):
- Indicar o RN local
- Indicar a cota de soleira da edificação
- Indicar o mobiliário urbano
- Indicar o PAA vigente no alinhamento
- Inserir o Termo de responsabilidade civil e profissional (Dec. nº 37.918/ 2013, Anexo II)
- 4 - Corrigir o título nos carimbos: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel residencial de prédio multifamiliar existente, sito á rua Joaquim Murtinho, ..., com os benefícios da LC 157/15";
- 5 - Anexar cópia da planta cadastral e/ou do PAL;
- 6 - Anexar ART do PREO/PRPA;
- 7 - Cotar a altura total da edificação ao menos em um dos cortes;
- 8 - Anexar planta da cobertura/telhado (indicando a cobertura do PVI e seu respectivo apoio; esclarecer se há utilização no terraço, se for o caso).

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/13/000116/2020 - BRUNA SILVA FABRICIO

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado em 13/05/2020 não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:

- 1 - Anexar planta de situação contendo (vide Dec. nº 18.147/99):
- Medidas do terreno conforme o RGI;
- Indicação dos confrontantes internos conforme o RGI
- RN local
- Dimensões do logradouro principal
- Cota de soleira da edificação
- Mobiliário urbano
- Quadro de áreas completo (com ATE existente e projetada, TO existente e projetada, ATC, Área do terreno etc.)
- PAA vigente no alinhamento do logradouro principal
- Termo de Responsabilidade do quadro de áreas (art. 2º, Dec."N" 16.721/98)
- Termo de responsabilidade civil e profissional (Dec. nº 37.918/ 2013, Anexo II)
- 2 - Apresentar projeto com cores convencionais conforme §1º, Art.6º do Dec.º 3800/70 - RLF;
- 3 - Grafar no projeto as curvas de nível de metro em metro compatibilizando com a planta cadastral;
- 4 - Anexar cópia da planta cadastral e/ou do PAL ;
- 5 - Inserir declaração de suscetibilidade (Dec. nº 33.534/2011);
- 6 - Nas plantas baixas indicar cotas externas (longitudinal e transversal) bem como as direções dos cortes AA e BB;
- 7 - Cotar a altura total da edificação em AA e/ou BB;
- 8 - Anexar planta de cobertura/telhado;
- 9 - Anexar cópia do projeto original de construção aprovado pela PCRJ.

02/300432/2010 - MARIA WILMA DE OLIVEIRA

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:

- 1- Anexar planta com cortes longitudinal e transversal no acréscimo (varanda);
- 2- Apresentar o projeto com cores convencionais conforme o §1º, art.6º do Dec. nº 3800/70 - RLF.
- 3- Anexar RRT do PREO/PRPA.

02/301062/2009 - VIVO S.A.

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 3- Apresentar RGI, Autorização do proprietário, Registro de estação da ANATEL, fotografias do imóvel, atendendo o Artigo 4º;
- 4- Apresentar COMAR.

02/13/000180/2019 - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO RIO DE JAN

Cumpre as Exigências

Apresentar projeto físico.

02/13/001295/2015 - LUIZ CARLOS DA SILVA

Cumpre as Exigências

Apresentar declaração de fase de obras assinada por PREO.

02/13/000123/2020 - BR PROPERTIES S.A

Cumpre as Exigências

- 1- Apresentar cópia do último projeto aprovado (pavimentos a serem modificados);
- 2- Assinar os termos de responsabilidade;
- 3-Apresentar ART/RRT de PRPA.

02/326307/1998 - COMPACTA CENTRALDE RESTAURACAO REVESTIMENTO LTDA E OUTROS

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº 41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016: os demais equipamentos da instalação localizados acima da última laje deverão receber tratamento adequado, integrado à composição arquitetônica da edificação;
- 2- Apresentar COMAR.

02/13/000358/2017 - STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A.

Cumpre as Exigências

Apresentar parecer favorável da F/SUBPA/CIM, conforme despacho às fls23,33 e 34.

02/326089/2001 - ATL - ALGAR TELECOM LESTE S.A.

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir as condições necessárias para instalações nas fachadas das edificações, atendendo o Inciso III do Decreto nº41728/2016;
- 3- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 4- Apresentar formulário do Anexo I, RGI, ART/RRT do profissional, Registro de estação da ANATEL, fotografias do imóvel, Termos de responsabilidade do profissional e da prestadora (Anexo I), atendendo o Artigo 4º.
- 5- Apresentar COMAR.

02/13/000809/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir as condições necessárias para instalações nas fachadas das edificações, atendendo o Inciso III do Decreto nº41728/2016;
- 3- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 4- Apresentar Autorização do proprietário, Registro de estação da ANATEL, fotografias do imóvel, atendendo o Artigo 4º.
- 5- Apresentar COMAR.

02/301331/2009 - VIVO S.A.

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 3- Apresentar formulário do Anexo I, RGI, Autorização do proprietário, Registro de estação da ANATEL, fotografias do imóvel, Termos de responsabilidade do profissional e da prestadora (Anexo I), atendendo o Artigo 4º;
- 4- Apresentar COMAR.

02/13/000825/2018 - CLARO S/A

Cumpre as Exigências

1. Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
2. Apresentar Registro de estação da ANATEL, fotografias do imóvel, Termos de responsabilidade do profissional e da prestadora com informações legíveis conforme documentos(Anexo I), atendendo o Artigo 4º;
3. Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41.728/2016.
4. Apresentar COMAR.

02/13/000456/2018 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41.728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 3- Apresentar RGI, Autorização do proprietário, atendendo o Artigo 4º;
4. Juntar fotos da fachada do imóvel;
5. Apresentar COMAR.

02/13/000693/2013 - BANCO BRADESCO S.A.

Cumpre as Exigências

Apresentar Portaria IPHAN 420/2010.

02/301032/2009 - VIVO S.A.

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações nas fachadas das edificações, atendendo o Inciso III do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 3- Apresentar fotografias do imóvel, atendendo o Artigo 4º;
- 4- Apresentar COMAR.

02/13/000738/2018 - CLARO S/A

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente as exigências do dia 03/10/2018:

- 1· Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 2- Apresentar fotografias do imóvel, atendendo o Artigo 4º;
3. Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
4. Apresentar COMAR.

02/13/000674/2013 - CLARO S/A

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Autorização do proprietário (ATA de condomínio), atendendo o Artigo 4;
- 2- Apresentar COMAR.

02/13/000840/2014 - TIM CELULAR S/A

Cumpre as Exigências

O requerente deverá atender integralmente o Decreto nº41728/2016:

- 1- Garantir as condições necessárias para instalações no topo das edificações, atendendo o Inciso I do Decreto nº41728/2016;
- 2- Garantir as condições necessárias para instalações nas fachadas das edificações, atendendo o Inciso III do Decreto nº41728/2016;
- 3- Garantir condições de instalação, operação, segurança, estabilidade e resistência asseguradas por responsável técnico habilitado, atendendo o §1º do Artigo 2º;
- 4- Apresentar fotografias do imóvel, atendendo o Artigo 4º;
- 5- Apresentar COMAR.

02/13/000394/2019 - SERRADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTCIPACOES LTDA.

Ficam aceitas as obras

02/13/000493/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA RUA DO MERCADO

Ficam aceitas as obras

02/13/000500/2019 - SERRADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTCIPACOES LTDA.

Ficam aceitas as obras

02/13/000156/2016 - PAULO HERNESTO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/13/000339/2019 - VENERAVEL E ARQ ORDEM 3 DE N S DO MONTE DO CARMO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/300188/2007 - ZULEIDE CARDOSO

Cumpre as Exigências

O projeto apresentado em 18/01/2018 não atende integralmente a legislação. O requerente deverá:

- 1- Anexar planta de situação contendo (vide Dec. nº 18.147/99):
 - RN local
 - Dimensões do logradouro principal
 - Cota da soleira da edificação
 - Mobiliário urbano
 - Quadro de áreas completo (com ATE existente e projetada, TO existente e projetada, ATC, Área do terreno etc.)
 - PAA vigente no alinhamento do logradouro principal
 - Termo de Responsabilidade do quadro de áreas (art. 2º, Dec."N" 16.721/98);
- 2- Grafar no projeto as curvas de nível de metro em metro compatibilizando com a planta cadastral;
- 3- Anexar cópia da planta cadastral e/ou do PAL ;
- 4- Inserir declaração de suscetibilidade (Dec. nº 33.534/2011);
- 5- Apresentar declaração sobre encostas, rios, valas , córregos e canais (vide Dec. nº 8321/88, 9767/90 e 8417/89, art.1º, v);
- 6- Cotar a altura total da edificação (01/02);
- 7 - Corrigir o carimbo: ..."Santa Teresinha"...;
- 8 - Anexar cópia do projeto original de construção aprovado pela PCRJ.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/36/000168/2020 - SR RESPONSABEVEL LEGAL

Cumpre as Exigências

- 1) Juntar certidão histórica do RI, com a informação de como a construção foi averbada (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), comprovando a legalidade do imóvel ou formar processo para a legalização do mesmo, em processo próprio.

02/36/000673/2015 - SEBASTIÃO INÁCIO DE CARVALHO

Cumpre as Exigências

- 1) Obedecer ao projeto aprovado, demolindo os acréscimos executados ou apresentar projeto conforme o local, atendendo à legislação vigente.

02/36/000222/2020 - SR RESPONSABEVEL

Extraída Notificação número 06/0178/2020

02/36/000260/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0176/2020

02/36/000259/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0177/2020

02/36/000615/2015 - INEZ DE FATIMA DA SILVA VIDINHA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02 (dois) pavimentos sobre pilotis, mais terraço coberto, situado na Rua Nuno de Andrade nº 58 - Irajá (ATC=434,64 m²).

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/36/000119/2020 - S C SILVA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpre as Exigências

- 1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 08/04/2020, a saber:
 - nº 02 - Juntar DPA / DPE;
 - nº 03 - Rever quadro de áreas, de acordo com o Dec. 16721/98 (rever cálculo da área dos pavimentos tipo (tipo=245,79m²) e demais áreas envolvidas).

02/36/000682/2019 - MAURICIO LOPES DE BRITO

Cumpre as Exigências

- 1) Juntar o formulário conforme Dec. 37918/2013 completo, devidamente preenchidos e assinados, em duas vias (folha do quadro de áreas e declarações em frente e verso);
- 2) Juntar ART/RRT do PRPA / PREO, de execução.

02/36/000844/2015 - ROBERTO RIBEIRO FIGUEREDO

Cumpre as Exigências

- 1) Apor assinatura do proprietário no termo de responsabilidade, nas duas vias do projeto.

02/36/000264/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0184/2020

02/36/000257/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0180/2020

02/36/000261/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0181/2020

02/36/000263/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0183/2020

02/36/000190/2020 - RONALDO JULIUS VANSELOW
Extraída Notificação número 06/0179/2020

02/36/000262/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0182/2020

02/316207/2005 - NADIR TORRES TEIXEIRA
Extraído o Auto de Infração número 887702

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU

EXPEDIENTE DE 06/08/2020

02/59/000074/2012 - TORTAMANIA DOCARIA LTDA
Compareça para Esclarecimentos

06/251224/1976 - EVA DE JESUS PINHO DA SILVA
Cumpria as Exigências

1- Apresentar projeto atualizado de acordo com a legislação vigente

02/59/000204/2016 - GÉSSICA BUENO DOS SANTOS
Cumpria as Exigências

1 - Cumprir restrições para o "habite-se".

02/59/000240/2017 - PAULO SERGIO MARTINS
Extraída Notificação número 09/0032/2020

EXPEDIENTE DE 07/08/2020

02/59/000065/2020 - ANA CAROLINA DA SILVA TAVARES
Cumpria as Exigências

1. Esclarecer se trata-se de prédio residencial (IPTU) ou comercial (declaração);
2. Juntar RGJ atualizada;
3. Juntar 3 fotos do imóvel a ser demolido, em atendimento a Lei 3.261/01.

02/59/000107/2017 - ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
Cumpria as Exigências

1. Grafar declaração que o projeto confere com o local conforme Decreto 37.918/13 (Art. 4º) e declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º);

2. Juntar laudo e projeto visado pelo Bombeiro, bem como Certificado de Aprovação;

02/360665/1998 - JACQUELINE COUTO EL TAYAR E OUTROS
Cumpria as Exigências

1. Na planta de situação:
1.1- Figurar todas as cotas do lote conforme PAL 38.828;
1.2- Figurar logradouro conforme PAA 8774 (22,00m);
1.3- Complementar quadro de áreas com: área existente (legalizada), área acrescida e ATC;
1.4- Atender ao Decreto 18.147/99, Art. 1º, incisos I À IV - condições de passeio;
1.5- Atender ao Dec. 24.384/04, quanto ao rebaixamento de meio-fio;
1.6- Figurar vagas de estacionamento;
1.7- Indicar RN e cota de soleira;
1.8- Grafar Declaração de suscetibilidade (Dec. 33534/11), Declaração de adaptações arquitetônicas - Dec. 22705/03, Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º) e termos e declarações do Dec. 37.918/13 devidamente assinadas pelo PRPA/PREO e proprietário, bem como retirar declaração relativa ao Dec. 10.426/91;

2. Compatibilizar projeto apresentado com projeto legalizado quanto ao existente, acréscimos e demolições, se for o caso;

3. Esclarecer:
3.1- Representação gráfica junto a calçada;
3.2- Indicação de acesso pela rua Ary Franco;

3.3- Ventilação dos banheiros do restaurante; das lojas H-I, J, e S; banheiros de serviço;

4. Atender Decreto 27.663/07 - demolir marquise sobre logradouro;

5. Atender Dec. 22705/03 e NBR 9050, quanto a acessibilidade ao prédio (projetar rampa, se for o caso) e banheiro PNE (lojas);

6. Projetar Depósito Temporário de Lixo, em atendimento as Normas da Comlurb, com memória de cálculo e capacidade dos contêineres;

7. Projetar caixa de água de retardo, indicando memória de calculo na planta de situação e declaração - Dec. 23.940/04;

8. Atender Art. 25, Item I, da LC 198/19 - Banheiro para funcionários;

9. Juntar:

8.1- Laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBMERJ;
8.2- Cópia do RGJ ou cópia do PAL com lote demarcado e assinado pelo profissional responsável;
10. Corrigir título face a inicial.

02/59/000061/2020 - ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA

Cumpria as Exigências

1. Esclarecer divergência quanto ao lote: lote 22, qd 53 do PAL 2.852 (RGJ) x lote 1 do PAL 26.970 (IPTU);
2. Juntar RGJ com Escritura de Compra e Venda averbada;
3. Juntar RR/T/ART do PREO;
4. Juntar declaração de acordo com a Lei 6.647/19;
5. Juntar certidão de situação fiscal e enfitéutica do imóvel sem dívida ou juntar certidão positiva com efeito de negativa;
6. Juntar 3 fotos do imóvel, em atendimento a Lei 3.261/01;

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

06/551815/1977 - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na ruá Jaime de Carvalho nº 317 com uma área total construída de 82,00 m²

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/59/000319/2018 - DELSON BRITO

Cumpria as Exigências

1- Cumprir restrições para o "habite-se"

02/59/000043/2020 - MÁRIO SOUZA DE SANTANNA

Cumpria as Exigências

1- Apresentar projeto legível (resolução adequada a impressão)
2 - Esclarecer identificação do imóvel "lote 118 x casa 115"
3 - Juntar documentação que comprove as medidas do lote (RGJ ou PAL)

14/359620/1986 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BANGU

Cumpria as Exigências

1- Juntar Laudo do CBMERJ
2 - Juntar projeto aprovado da Zona Oeste Mais
3 - Projetar rota acessível ao salão principal
4 - Projetar Banheiro acessível

02/59/000370/2014 - HILTON RICARDO MAIA TELLES

Extraído o Auto de Infração número 946431

02/59/000073/2020 - SR PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 09/0005/2020

EXPEDIENTE DE 12/08/2020

02/59/000107/2017 - ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/250115/2020 - ERLI SANTANA GRACINDO MARQUES

Cumpria as Exigências

1. Medidas gerais do lote não conferem com RGJ. Esclarecer;
2. Na planta de situação:
2.1- Figurar nomes das ruas corretamente (inverter);
2.2- Figurar PAA 10.703 (20,00m) junto ao alinhamento;
2.3- Figurar curvas de nível do terreno de acordo com a planta cadastral (metro a metro);
2.4- Atender ao Decreto 18.147/99, quanto mobiliário urbano (Art. 1º) e rampas em lote de esquina (Art. 4º);
2.5- Figurar projeção das varandas em balanço;
2.6- No quadro de áreas informar ATE permitida (199,50m²), bem como recalcular ATE projetada e ATC;
2.7- Esclarecer declaração referente a LC 192/18 (apenas em caso mais valia), bem como retirar declaração do Dec. 10.426/91 (revogado);
2.8- Grafar Termo de Responsabilidade Civil; declaração de supressão vegetal (Art. 17 Dec. 40.722/15); declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º);
2.9- Grafar corretamente Termo de Responsabilidade do quadro explicativo de áreas - Decreto 16.721/98;
3. Atender Art. 17 da LC 198/19 quanto a ventilação dos banheiros e saleta;
4. Indicar nos cortes perfil natural do terreno de acordo com planta cadastral e catar as alturas dos cortes e aterros se couber.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 320/2020

14:01 horas do dia 13 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados

pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMIH "P" 40 de 02/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/700.814/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00320/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de fresagem, recapeamento asfáltico e melhorias físicas na Avenida Brasil, trecho Deodoro - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas
Descrição Complementar: Serviços de fresagem, recapeamento asfáltico e melhorias físicas na Avenida Brasil, trecho Deodoro - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ.

Valor Estimado: R\$ 105.152.261,03

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: MJRE CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94.190.000,00 e com valor negociado a R\$ 94.186.569,76.

Data limite para registro de recurso: 19/08/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 24/08/2020.

Data limite para registro de decisão: 31/08/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 14 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

02/05/001173/2013 - VITOR HUGO FAGUNDES

Cumpria as Exigências

O requerente deverá apresentar o projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (02 jogos de planta de situação e formulário padrão em 02 vias originais)

EXPEDIENTE DE 13/08/2020

02/05/000903/2019 - MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/05/000280/2020 - DENISE LUCIANA VEIGA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2020

02/200625/2012 - MARIA ALVANIR ALVES BARBOSA

Passe-se Alvará

02/200625/2012 - MARIA ALVANIR ALVES BARBOSA

Pode habitar

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 16/07/2020

02/270.055/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpria as exigências

Deverá ser aguardado o posicionamento da GEO-RIO quanto a liberação da licença.

EXPEDIENTE DE 20/07/2020

06/700.818/2020 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2020

02/201.573/2013 - RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2020

06/700.825/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/07/2020

02/200.150/2015 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/07/2020

06/700.082/2020 - CONSTRUTORA TENDA S.A.

Passe-se Alvará

02/270.006/2020 - ARBBO SPE III LTDA.

Cumpre as exigências

Preliminarmente o projeto deverá ser enquadrado no programa minha casa minha vida.

02/05/000.708/2019 - FLÁVIO ALEXANDRE LIMA PINHEIRO

Cumpre as exigências

Preliminarmente o projeto deverá ser enquadrado no programa minha casa minha vida.

EXPEDIENTE DE 27/07/2020

06/701.733/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Cumpre as exigências

Atender as seguintes exigências de 09/03/2020:

1 - Apresentar PAA 11006 ao indicar a denominação de todos os logradouros envolvidos no projeto (ver PA 12.413 - cadastral 285-F-III-4 / 2013);

2 - Manter as coordenadas em relação ao existente no PAL 49.195 ou apresentar levantamento topográfico fornecido pelo topógrafo que deverá assinar declaração de responsabilidade das coordenadas, e terá de ser revalidado o PAL;

3 - Atender integralmente as exigências nº 1, 3, 4, 5, 6 e 9 de 10/01/2020.

02/001.466/2017 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Cumpre as exigências

Preliminarmente Cumpre as seguintes exigências:

1 - Esclarecer qual empreendimento a ser vinculado ao Programa MCMV, juntando ficha de enquadramento e cópia da planta de situação;

2 - Juntar cópia da ART/RRT do CREA/CAU do autor do projeto de remembramento e apor assinatura do autor do projeto (Inciso IV, Art. 2º da Res. SMU nº 728/07) e comprovante de quitação;

3 - Apresentar em separado planta do parcelamento georreferenciada, com sobreposição do projeto sobre o PAA em análise na U/SUBU/CGPP/CPT, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto para fins de verificação da área de recuo, impressas e em arquivos digitais no formato DWG;

4 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica dos lotes primitivos, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

5 - Juntar DPA e DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM), e proposta de urbanização, com planta esquemática, para análise e apor no projeto gravame de urbanização;

6 - Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma.

7 - Juntar quadro de escola, observando o atendimento ao art.133, do Decreto nº 322/76;

8 - Cotar integralmente o lote original, indicando as coordenadas conforme o Registro de Imóveis, figurando o DATUM e os lotes projetados;

9 - Indicar corretamente no projeto a Avn Brasil, o PAA em analise U/SUBU/CGPP/CPT e a área de recuo, se for o caso;

10 - Apresentar projeto com as configurações gráficas e cromáticas conforme Resolução SMU nº 728/07, orrigir a numeração dos lotes - (Rever lote 03 de 156.202,50m2 1ª categoria) e áreas de recuo;

11 - Indicar o início e fim dos trechos curvos e retos;

12 - Indicar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial ou juntar levantamento topográfico assinado por profissional responsável;

13 - No carimbo: a)Apor a assinatura do proprietário, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso face a juntada da devida procura, com fins específicos para remembramento de lote e identificar corretamente o proprietário; b)Apor do autor do projeto, no carimbo e nos gravames, conforme o caso; c) Apor no carimbo do projeto o número do processo.

Obs: Projeto sujeito a reanálise.

02/280.034/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpre as exigências

Para a Licença:

1 -DPEP atualizada;

2 - SMAC - LMS-H atualizada.

Início de Obras:

1 - DPA/DPE - CEDAE atualizadas;

2 - Parecer e Projeto Visado pela CET-RIO.

Obs: na Planta de Situação, a Planta de Localização saiu em branco.

06/700.925/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Cumpre as exigências

1 - Conforme solicitação da U/SUBU/CGPP/CPT/GCT, deverá indicar no projeto o perímetro do jardim 04 (circular);

2 - Juntar original colorido em papel poliéster e seis cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

EXPEDIENTE DE 28/07/2020

02/270.039/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpre as exigências

Deverá ser aguardado o posicionamento da SMAC quanto a liberação da licença.

06/700.316/2018 - BIPLAN - BRITO IMÓVEIS, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Cumpre as exigências

1 - Apresentar Projeto de Abastecimento de água Aprovado pela CEDAE, correspondente ao Termo de Urbanização nº 11/2019;
2 - Apresentar Projeto de Iluminação Pública aprovado pela Rio-Luz.

06/700.826/2020 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

Cumpre as exigências

1 - Ficha de enquadramento;
2 - Licença de obras.

EXPEDIENTE DE 29/07/2020

06/700.300/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Passe-se Alvará

02/280.043/2017 - EÓLICA ENGENHARIA LTDA.

Cumpre as exigências

1 - Atender as seguintes restrições para habite-se :

- Apresentar projeto visado pela Zona Oeste Mais Saneamento.
- Aceitação da via interna (certidão dos órgãos);
- Apresentar Licença Municipal de Operação (LMO) do sistema de tratamento de Esgoto;

- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO) de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas pela LC 198/19, de acordo com o anexo II do Decr. 40.719/15.

2 - Em atendimento ao art 2º do Dec. 47.466/20, esclarecer as divergências:

-em relação as churrasqueiras executadas com locação divergente do PA 08/08/2019, conforme demonstrada na imagem georreferenciada com a sobreposição do PA, quanto a locação e aos afastamentos;
-em relação às cisternas, castelo e CMI executadas com locação divergente do PA 08/08/2019, demonstrada na imagem georreferenciada.

06/700.740/2020 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA.

Cumpre as exigências

1 - Apor no projeto as seguintes notas: a) Consta assinado para o local o Termo de Urbanização nº003/2019 de 03/05/2019, através do processo nº 02/270.042/2018 e copiar o teor do gravame existente no PAL 49.276; b) O Habite-se das edificações a serem construídas nos lotes deste PAL, fica condicionado a execução e aceitação das obras de urbanização da 3ª etapa do Termo de Urbanização nº003/2019, firmado no processo nº 02/270.042/2018;

2 - Indicar as coordenadas georreferenciadas dos vértices do terreno e figurar o quadro de coordenadas, indicando o DATUM;

3 - Remover indicação de quadra do lote projetado 01 (Q3 - em vermelho);

4 - No carimbo imprimir o número do processo;

5 - Juntar RRT do CAU do autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

6 - Juntar certidão de situação fiscal e enfitéutica que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

7 - Juntar cópia da planta de situação do empreendimento enquadrado sob a FE 1019/20;

8 - Juntar cópia do contrato social da empresa proprietária do terreno, tendo em vista que o administrador que consta na procura juntada é outro.

02/270.030/2018 - SPE CTV CAOBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpre as exigências

1 - O título dos desenhos devem ser iguais em todas as pranchas, conforme desenho 01/03;

2 - Grafar o nº do processo nos desenhos: 02/270.030/2018;

3 - Para o cálculo dos reservatórios d'água, atender ao disposto na DPA (projeto previsão para 3 dias);

4 - Para o cálculo do lixo, pode ser também para 3 dias;

5 - Corrigir no quadro de áreas o cálculo do bicicletário: 01 bic/U.H =- (60 bicicletas) - LC 198/19;

6 - No cálculo da ATC, considerar a área do 1º pav. (térreo), igual à área do pavimento tipo. A área comum não entra na ATE mas entra na ATC;

7 - Na planta do "PAV. TÉCNICO", esclarecer "laje impermeabilizada" sobre apenas parte do salão de festas;

EXPEDIENTE DE 30/07/2020

06/700.328/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpre as exigências

Em face dos documentos juntados e o novo projeto apresentado em 02/06/2020 deverá:

1 - Indicar de forma legível o início e o fim dos seguimentos retos e curvos;

2 - Na planta esquemática de urbanização: a) Esclarecer no quadro de áreas a extensão das vias a serem urbanizadas; b) Indicar os PAAs / PAPs corretos;

3 - Demarcar no projeto as FNA's (6,00m) conforme a planta visada pela Fundação Rio-Águas;

Atender exigências nº 1, 9, 10, 11 e 13 de 17/03/2020.

1 - Indicar corretamente o PAA 12.622 e o PAA 12.623/PAP 284 - C - IV -2, e figurar todos os raios nos lotes (ver Lotes 5 e 7);

9 - No carimbo: a) Corrigir o CNPJ do proprietário; b) Apor assinatura do proprietário e do autor do projeto;

10 - Juntar levantamento topográfico, com coordenadas georreferenciadas, devidamente assinado por profissional responsável;

11 - No quadro de escola apor assinatura do autor do projeto e do proprietário;

13 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07).

EXPEDIENTE DE 01/08/2020

02/42/000.034/2019 - LIV BLUE SPE LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/08/2020

02/280.034/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2020

02/001.580/2010 - MESA MERCANTIL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

Cumpre as exigências

Compareça para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 05/08/2020

02/230.028/2016 - SPE CVT ILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2020

06/700.249/2020 - NOVA BRITÂNICA SPE - 002 INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpre as exigências

Permanecem as exigências de 09/03/2020: nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

1 - Esclarecer a qual empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida se refere o projeto apresentado, juntando cópia da planta de situação;

2 - Apresentar cópia do PAA vigente local;

3 - Juntar cópia da ART/RRT do CREA/CAU e comprovar quitação;

4 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica dos lotes (42 e 43 do PAL 23.603), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

5 - Juntar DPA e DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e proposta de urbanização, com planta esquemática para análise e apor no projeto gravame de Urbanização;

6 - Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas;

7 - Juntar quadro de escola (grupamento integrado), observando o atendimento ao art.133, do Decreto nº 322/76;

Considerando o projeto anexado em 17/06/2020, cumpra as exigências:

1- Corrigir a indicação das divisas de lote a permanecer em traço contínuo preto (Resolução nº 728/2007 Anexo I);

2- Indicar as cotas e textos de forma legível, melhorando a visibilidade das cotas, indicação dos lotes a extinguir e textos dos lotes primitivos do projeto;

02/200.712/2014 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES

Cumpre as exigências

Face os termos da réplica apresentada e considerando o cronograma juntado em jan/2020, deverá:

1 - Informar se já houve inicio das obras;

2 - Apresentar novo cronograma de obras (caso não tenham sido iniciadas as obras);

Em relação ao projeto visado de esgoto, poderá ficar para o habite-se junto com aceitação do dispositivo de tratamento concedidos pela Zona Oeste Mais ou Rio Águas, conforme Decreto 32.555/10.

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

06/701.567/2019 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Cumpre as exigências

Permanecem as exigências de 09/03/2020: nº 1, 2, 5(a, c), 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

1 - Atender o art. 46, do RPT, do Decreto nº 3.800/70, projetando testada mínima de 50,00 m para os lotes de 2ª categoria;

2 - Indicar o raio de 230m (210 + 20) conforme o PAA 3.447 e corrigir as dimensões das testadas dos lotes projetados tendo em vista os trechos curvos e retos;

5 - No carimbo: a) Identificar os proprietários em conformidade com o registro de imóveis; c) Apor assinatura dos proprietários e do autor do projeto;

6 - Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e proposta de urbanização, com planta esquemática, e apor no projeto gravame de urbanização;

7 - Juntar quadro de escola (grupamento integrado), observando o atendimento ao Art.133, do Decreto nº 322/76

8 - Juntar cópia dos RGIs dos lotes, com ônus reais atualizada (mínimo 6 meses), livre de qualquer ônus;
 9 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
 10 - Juntar RRT do CAU do autor do projeto;
 11 - Juntar cópia das fichas de enquadramento e das plantas de situação de todos os empreendimentos a serem construídos no local;
 12 - Juntar procuração dos proprietários ou RGIs em nome Cury Construtora e Incorporadora e procuração válida da Cury, acompanhado de cópia dos documentos de identidade dos representantes legais;
 13 - Juntar parecer e planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO, face ao disposto na Lei Federal 6.766/79, Art. 3º, Inciso 3º.
 Considerando o projeto anexado em 22/06/2020, cumpra as exigências:
 1 - Corrigir a cota a modificar da divisa de fundos no lote primitivo = 61,00m (Lote 41);
 2 - No quadro de áreas: compatibilizar e corrigir a área original e remanescente do lote 41 Qd 61 PAL 12.160.

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 015 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

FIRMA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

TÍTULO: "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL"

VALOR: R\$ 1.537.471,86 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

INÍCIO: 17/08/2020

TÉRMINO: 16/08/2021

PROCESSO: 06/300.093/2019

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 016 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

FIRMA: GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLÂNGEM LTDA.

TÍTULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS III, VII E XXIII RAs - AP1 e VI, VIII, IX e XXVII RAs - AP2"

VALOR: R\$ 6.039.376,76 (seis milhões trinta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

INÍCIO: 13/08/2020

TÉRMINO: 12/08/2021

PROCESSO: 06/300.359/2020

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
EXPEDIENTE DE 14/08/2020**

26/370.527/2015 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 61, DE 30 DE JULHO DE 2020, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA DO ENCANTADO, ÁREA DA XIII RA - AP3", objeto do processo administrativo nº 26/370.527/2015, contrato n.º 031/2016, celebrado em 08/06/2016, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGELOPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

26/370.528/2015 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 60, DE 30 DE JULHO DE 2020, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA DO ROCHA, ÁREA DA XIII RA - AP3", objeto do processo administrativo nº 26/370.528/2015, contrato n.º 052/2016, celebrado em 15/09/2016, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGELOPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOAÇÃO Nº 068/2020
EXPEDIENTE DE 31/07/2020

À: HYDRA ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 26/700.058/2017

A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa HYDRA ENGENHARIA LTDA. para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Bafogó, para ciência e manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 045/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 31 de Julho de 2020.

*Omitido do DO de 03/08/2020.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/08/2020

06/800.324/2019, 26/323.555/2018 - CEG; 06/802.680/2020 - CLARO S/A; Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
protocolorioaguas@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO

RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 06/600.273/2020

OBJETO: "REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PMSB-AE) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO"

A Comissão de Licitação em reposta ao pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe informa:

1- Na proposta de preços, fala de uma planilha orçamentária conforme o Anexo III em formato PDF, não localizamos essa planilha nos anexos. Ao passo que localizamos outras diversas planilhas no planejamento do projeto. Seriam essas, ou há mesmo esse outro arquivo e se há, como teremos acesso ao mesmo?

Preliminarmente, vale ressaltar a imprevidibilidade do pedido, reiterando o Item 1.6 do Edital:

Resposta: A planilha de Quantitativos e Custos Unitários/Cronograma Físico-Financeiro faz parte do material disponibilizado nas pastas Custo Estimado e Projetos.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO RIO DE JANEIRO**

**ATA DA 120ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro torna pública a ata da sua 120ª assembleia extraordinária, realizada no dia desseste de julho de 2020, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Em desseste de julho de 2020 ocorreu a 120ª assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo YouTube. A Presidente do CMAS Rio Márcia Ribeiro da Silva fez a primeira chamada às dez horas, não havendo quórum. Às dez horas e trinta e minutos, procedeu à nova chamada dos conselheiros na titularidade, iniciando a assembleia em segunda convocação. Compõe a mesa a Presidente Márcia Ribeiro da Silva, a Vice-Presidente Maralice dos Santos, o Primeiro Secretário Orlando Inácio Xavier e a Segunda Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça. Estiveram presentes à assembleia os conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, Deildo Jacinto dos Santos (Titular), Orlando Inácio Xavier (Titular), Cristiane Barros Pereira (Titular), Márcia Ribeiro da Silva (Titular), Osvaldo Amendola Junior (Titular) e Luciana de Souza Rodrigues (Suplente). Compõe também a representação governamental, Selma Ribeiro Martins Perez (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME, Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, Raquel Cruz da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Também estiveram presentes os conselheiros representantes da Sociedade Civil Daniel Martins da Silva (Titular) representante do Fórum Nacional de Usuários do SUAS - FNUSUAS, Maralice dos Santos (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua, Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular), representante do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS-FETSUAS-RJ, Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ, Kátia Tavares Silveira Vasques (titular) representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX, Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante da ECOVIDA. Na sequência a pauta do dia foi aprovada por unanimidade, como segue item 1. Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; item 2. Aprovação da Pauta; item 3. Portarias nº 369/2020 e nº 63/2020 que trata do Repasse Financeiro Emergencial: a) Plano de Ação e repasse da 2ª parcela de recursos para aquisição de EPI's (Alínea a, do Inciso I, do Art. 2º da Portaria nº 369/2020) e b) Ações Socioassistenciais (Inciso II do Art. 2º da Portaria nº 369/2020); item 4. Resoluções. Item 5. Informes. Dando continuidade a presidente convidou o representante da gestão Jaime Paulino e a subsecretária de Proteção Especial em exercício Nilceia Carneiro para fazer a exposição dos itens apresentados anteriormente em Mesa Diretora e nas comissões de Orçamento e

Políticas do CMAS. Jaime solicitou inversão da pauta para iniciar a apresentação a partir do item b; e a presidente consultou o colegiado que concordou com a solicitação. Jaime ressaltou que os dois pontos de pauta estão vinculados à questão do repasse financeiro emergencial da portaria 369 de 29 de abril de 2020. Que se trata da Medida Provisória 953/2020 que destinou 2,55 bilhões de reais ao enfrentamento do coronavírus. Desses recursos a Portaria 369/2020 trata do repasse emergencial com três ações que são: EPI's, cestas básicas e ação Socioassistencial. Jaime enfatizou que fica definido em todas as Portarias que as ações sejam apreciadas pelos conselhos municipais de assistência social. Que em relação ao requerimento da segunda parcela de EPI's especialmente na portaria 369 artigo 14 onde aponta que a segunda parcela depende da avaliação da necessidade de EPI's e a portaria 63 que especifica a necessidade de ser aprovado por meio de resolução do CMAS. Que na questão dos EPI's o governo federal estabeleceu uma meta de 2441 no valor de R\$175,00 com repasse de R\$1.281.525,00. Esse repasse é referente a três meses de execução e depende da avaliação da real necessidade e parecer do conselho para liberação da segunda parcela. Jaime apresentou que a justificativa para o recebimento da segunda parcela do recurso está pautada no quantitativo repassado inicialmente, que é inferior à quantidade de profissionais da SMASDH. Além disso, não se espera um controle da pandemia em curto prazo. O Município entende que os EPI's não devem ser somente para os profissionais e algumas unidades de idosos e usuários da assistência social também precisam de repasse de EPI's. Pensando também numa reserva de material descartável para utilização nos CRAS. No mínimo para garantir que o equipamento possa fornecer para o usuário utilizar no espaço. Justifica ainda que a quantidade é pouca e que precisa ampliar o universo de beneficiários desses EPI's. Por isso, o município fez o requerimento e aguarda a apreciação e concordância do CMAS para posteriormente lançar no sistema para que seja feito o repasse da segunda parcela. Jaime também informou que a primeira parte do recurso foi por licitação e antes da chegada do repasse da União, o Município dispunha de recursos por que fez remanejamento e também recebeu doação para suprir a entrega de EPI's. Ao término da apresentação a presidente do CMAS Rio abriu para perguntas do colegiado e YouTube. Não tendo perguntas foi realizada a leitura da resolução e colocada em regime de votação sendo aprovada por unanimidade. Na sequência Jaime fez a apresentação do plano de ação destacando mais uma vez que cabe ao município encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso e dar ciência ao CMAS, conforme artigo 14, parágrafo primeiro da portaria 369/2020. Cabendo ao CMAS apreciar, acompanhar e fiscalizar (art. 14, portaria 369/2020). Quanto ao plano de ação deverá ser apresentado pelo município em sistema informatizado específico (port. 369/2020, art. 14, parágrafo 2º). As informações constantes no Termo de Aceite e Compromisso irão compor o plano de ação, cabendo ao município: I. Preencher o plano com seu planejamento e apresentar à aprovação do CMAS; II. Informar a data da reunião e o numero da Resolução do CMAS (Port. 063/2020). Na apresentação do plano Jaime fez destaque para três itens. O primeiro onde é destinado recursos para capacitação de novos profissionais considerando o momento de pandemia; o segundo é a previsão de gasto com vestuário, especificamente cobertores e roupas de frio e basicamente para hotelaria e novos equipamentos; e o terceiro é a ampliação de metas para pessoas idosas dependentes com grau 3, onde serão reservados uma parte deste recurso para abertura de 100 metas com a Rede Historia Conveniada - RHC. Hoje o município tem um cofinanciamento de 170 metas para idosos entre dependentes e não dependentes. Jaime explicou que a ideia é que essas 100 metas sejam inseridas na Lei Orçamentária Anual - LOA e que possam continuar após o período de financiamento desse recurso. Dando continuidade, Nilceia apresentou as novas vagas que serão abertas no espaço em Jacarepaguá. Destacou que serão implantadas seis Unidades nas seguintes modalidades: abrigo institucional com 150 vagas para atendimento ao público adulto, famílias e população em situação de rua; abrigo para pessoas idosas com 200 vagas e duas repúblicas com total de 20 vagas, sendo 10 vagas para cada. Nilceia expôs que das 200 vagas para idosos, 100 vagas serão para atender ao público idoso que diuturnamente acessa a SMASDH solicitando abrigo institucional e 100 vagas serão para as pessoas idosas que estão nos hospitais com alta social. Lembrou que a SMASDH tem uma ação civil pública por conta do acolhimento para idosos, por que o investimento feito em abertura de vagas para acolhimento da pessoa idosa se estagnou, destacando que nos últimos três meses foram quase 300 pessoas idosas atendidas, via Central de Recepção de idosos. Ao término da apresentação a presidente abriu inscrição para as perguntas iniciando com a conselheira Maria Aparecida Guerra que fez uma ressalva sobre a instalação da república dentro do espaço institucional. Destacando que a proposta da república não deve ser no espaço institucional e sim em uma casa onde o jovem construa a porta de saída com autonomia. Nilceia respondeu que o espaço onde se quer colocar a república é uma casa com área independente. Aparecida pediu para ficar registrado que a SMASDH não perca de vista o aspecto preponderante das repúblicas. Jaime complementou dizendo que de fato é um espaço com estrutura de casa com quartos pequenos, com varanda e uma saída independente para a rua. Na sequência, a próxima pergunta feita pela conselheira Aldeli

ressaltou que não conseguiu identificar no orçamento os 200 idosos e somente 100 e ainda, quando visualiza o orçamento não aparece a republica. Só aparece como espaço para famílias e pessoas em situação de rua. Jaime explicou que no plano aparecem as duas republicas e os 200 idosos. Mas quando apresenta o orçamento é como se fosse um espaço único. Que a planilha inicial com quantitativo demonstra valores gerais. Que pode ser uma ou mais entidades que vão executar as metas apresentadas. Que a meta física é para 200 idosos, sendo 100 para a Rede Histórica Conveniada - RHC e 100 para contratação de Pessoa jurídica para executar; mais 150 para contratação de pessoa jurídica para adultos e familiares e 20 para republica. Que o plano de ação não segregava e coloca uma rubrica única. O plano coloca em um único item a manutenção do espaço e contratação de pessoa jurídica ou contratação de mais de uma pessoa jurídica. Na sequencia, a conselheira Maralice perguntou como vai ficar após a pandemia se vai continuar tendo verbas para a continuidade do serviço por que é um repasse emergencial. Jaime respondeu que a SMASDH tem o recurso para fazer uma ação emergencial. Que a SMASDH optou por trabalhar com os mesmos critérios das unidades que não são emergenciais. Que quando se tem a proposição para criação de um serviço dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e se pensa na manutenção, a SMASDH usa esse primeiro recurso para essas novas metas. Que até setembro precisará apresentar as metas para 2021 e começar a construir o novo PPA para o novo quadriestre de 2022 e essas metas estarão incluídas nas novas metas de ampliação na LOA, para o ano de 2021. Que a primeira etapa é garantir os recursos públicos no co-financiamento e requisitar a União ampliação das metas co-financiadas e fazer o reordenamento de idosos. Que o recurso é para atender com qualidade a população que precisa nesse momento e já projetando transformar a meta do recurso emergencial em metas fixas da SMASDH. Que o passo seguinte é buscar a ampliação do co-financiamento federal e estadual. Nilceia complementou informando que o processo de trabalho nas ações emergenciais vem sendo feito com a mesma qualidade para se garantir a continuidade. Que a avaliação é feita diariamente. Que nesses espaços tem equipes de profissionais. Que também se trabalha em parcerias e citou como exemplo a SMS. Em seguida o conselheiro Daniel perguntou se o equipamento de Jacarepaguá está dentro de um único espaço. Ressaltou que sendo dentro do mesmo espaço dificulta a porta de saída para o usuário da republica e que no futuro será importante que não se coloque este equipamento junto com outros da SMASDH. Em seguida a conselheira Celita ressaltou a importância no investimento do equipamento de República e destacou uma preocupação com relação ao valor estipulado para a manutenção sem perder a qualidade do serviço e solicitou que o CMAS possa ir ao espaço antes da inauguração, colocando-se disponível para realizar a visita ao espaço. A conselheira Katia destacou o papel do CMAS no controle social e fez uma reflexão sobre que proposta é essa que fica no CMAS em nível de controle para as três comissões. Que a comissão de orçamento deverá ver a necessidade de uma planilha onde se possa visualizar tudo que foi votado, especificando onde está cada orçamento, inclusive das fontes. Ressaltou sua preocupação no que o conselho vota em relação não só a ação e execução, mas também do financeiro dessa ação. Que a atividade tem de ser contínua. Que se trata de uma política publica. Que não se pode dizer que é usuário da pandemia e usuário da não pandemia. Questionou o que fazer com as ações que estão suspensas, como as coletivas. Salientou o corte de 30% do governo federal no repasse do cofinanciamento da assistência e a situação do estado que não cofinancia adequadamente. Além da prefeitura que não respeita o repasse com datas certas. A conselheira Katia apontou que são vários buracos e inclusive em nível de abrigo. Que se está falando não só de execução, mas de qualidade e garantia dessas ações. Que hoje com a notícia de um grande rombo para fechar as contas da prefeitura, questiona como se coloca mais ação e mais orçamento. Sugeriu ao colegiado pensar de que forma o CMAS vai realizar o controle efetivo, de que forma acionará o MP para olhar essa demanda e a exigência de que o percentual da assistência seja aumentado; de que forma o CMAS acionará o Tribunal de Contas para que ele veja essa realidade e que não cabe somente ao CMAS ficar dando resposta. Que isso é também responsabilidade do poder publico. Que a população não pode ficar sem resposta porque se trata da vida delas. A conselheira Aldeli fez uma reflexão sobre a dívida histórica que esse município tem com a população idosa, com a porta de saída para os jovens que estão nas Unidades de acolhimento. Falou que se trata de algo que é estrutural na política de assistência dessa cidade e que agora com a situação emergencial, se quer dar conta de algo que não cabe nesse contexto. Falou que na primeira apresentação do plano na comissão de orçamento do CMAS se falou sobre acolhimento para população em situação de rua e agora se tem incluído no projeto, os jovens e idosos. Disse que não vê a sustentabilidade no programa apresentado com os recursos emergenciais que não terão continuidade. Que não se sabe de onde vão captar novos recursos para a continuidade da ação. Para uma questão de esclarecimento a presidente do CMAS Rio falou que a Aldeli está suplente do conselheiro Dani que na ausência do Carlos responde pela comissão de orçamento e a Katia também é conselheira titular da comissão de orçamento, ambas da sociedade civil se referiram as reuniões que aconteceram no

âmbito da comissão, onde anteriormente foi feita a apresentação e discussão dessa proposta. Jaime respondeu a partir da questão sobre a população em situação de rua e disse que a primeira vez nessas duas semanas que falou do recurso da portaria 369 disse que o recurso das ações Socioassistenciais era para a população em situação de rua e que no caminhar a SMASDH viu que a população em situação de rua foi o quantitativo identificado para fazer o repasse do recurso para o Rio de Janeiro. Que dentro do FAC perguntas e respostas, da portaria 369 está muito bem definido que esse recurso não é para pessoas em situação de rua e sim para ações Socioassistenciais. Que é uma questão mais ampliada e está se falando da população vulnerável, do público da assistência social. Que a SMASDH recebe recursos das portarias 378 e 369. Que os recursos de transferências regulares estão atrasadíssimos. Que o estado está prevendo passar as duas últimas parcelas do ano com o recurso que receberam para atendimento emergencial na pandemia e que será colocado na ação continuada. Que apesar de fazer a crítica ao co-financiamento, destaca que esse recurso é importantíssimo, necessário e precisa ser ampliado. Que sobra para o município o que consegue arrecadar de recursos públicos no município. Que a proposta apresentada no plano de ação prevê um recurso para atender ao público socioassistencial, nesse caso a grande maioria em modalidade de acolhimento que pode ser da rua ou vindo, por exemplo, de unidades hospitalares, no caso das pessoas idosas, famílias, adultos e também população em situação de rua, mas não exclusivamente. A nova unidade possibilita um fluxo melhor em relação ao atendimento que hoje é todo feito na unidade da Ilha. Que essa ampliação garante o distanciamento social. Por último reforça que precisa ampliar a rede e incluir na LOA de 2021 as 370 novas metas. Que a proposta da Secretaria não é para seis meses e sim por uma ação continuada. Nilceia reitera e diz que as ações estão voltadas para a continuidade. Que no plano municipal 2018-2021 está declarado a solicitação de ampliação de vagas para idosos. Que a SMASDH tem sido questionada pelo MP, a ponto da Defensoria imputar uma ação pública que significa uma multa de 25 mil reais por cada idoso não acolhido diariamente. Que neste momento o investimento para as ações socioassistenciais veio via verba emergencial para enfrentamento ao coronavírus. O conselheiro Orlando destacou que cabe a comissão de política acompanhar de perto as ações e a comissão de orçamento acompanhar a execução. Que é um plano com recurso extraordinário para seis meses, com a prestação de contas junto a União. Que o CMAS precisa ficar muito perto da execução dessas ações. Que esse plano começa com a contratação de uma instituição para a cogestão e a partir daí começa a execução e a comissão de políticas não pode deixar que isso pare após esses seis meses. Sugere pedir uma apresentação da gestão sobre a execução dessa ação assim como foi feito com o plano emergencial. A conselheira Katia retornou a sua colocação sobre de que forma o CMAS vai viabilizar, ter um encaminhamento efetivo, se organizar para a questão do controle e de uma proposta mais ampla. Para isso sugeriu a possibilidade de ser via uma assembleia ou até mesmo uma audiência pública. Sugeriu ainda que se chame os diversos atores das instâncias de controle como MP, Defensoria Pública, a vereadores e deputados estaduais. Ressaltou que não está fazendo perguntas e sim um encaminhamento para esse momento e para isso precisa saber onde está o recurso e o que está se fazendo. O conselheiro Deildo falou que este debate foi ponto de pauta de reunião das comissões de orçamento e políticas e que na verdade o acompanhamento é do CMAS em todas as suas instâncias, apesar de que as comissões tenham papel específico. Que o objeto de discussão está voltado para aprovar a segunda parcela, ou não, do recurso. Que enquanto comissão de políticas é necessário que o recurso venha para o município e que o CMAS acompanhe para que não seja um investimento só temporário, embora seja recurso emergencial, que tenha resultado posterior à pandemia. Que há uma preocupação do CMAS com a chegada do recurso emergencial e com os recursos que não chegam do estado ou governo federal. Que há uma preocupação também da aplicação desse recurso com qualidade. Em seguida, a presidente abriu para as perguntas no youtube e pediu para ler o comentário feito por Luciana Firmino que destacou ser importante ter previsto no orçamento da proteção básica e especial recursos para manutenção regular dos equipamentos da SMASDH. Em seguida, a presidente do CMAS resgatou tudo que foi dito constatou que além da questão do papel do CMAS no controle social, a pertinência em relação ao assunto cada vez mais agravado pelas reduções de orçamento, existem pendências históricas. Que a preocupação do colegiado está em fazer uma frente junta às outras instâncias de controle social para que o CMAS possa pressionar a importância de novos recursos para garantir a ampliação que está sendo proposta. Que será necessário envolver outra secretaria como a secretaria do idoso. Que é um compromisso do CMAS para que se possa levar adiante esta pauta. Que ano após ano há redução de recurso para a Assistência social. Que o CMAS precisa articular isso a uma ação proativa para que se possa brigar pela garantia de recursos, não sendo o conselho sozinho mais um coletivo de ações junto com os órgãos do controle de social, conforme colocação feita anteriormente pela conselheira Katia. Dando sequencia a presidente iniciou a leitura da resolução sobre o Plano de Ação. A conselheira Celita sugeriu a inclusão na resolução de um artigo para que a SMASDH apresente relatório sobre a execução das metas e o

encaminhamento sobre a continuidade das ações. O conselheiro Orlando informou que o relatório de execução e principalmente financeiro será encaminhado ao conselho duas ou três vezes nos próximos seis meses. A presidente sugeriu que ao final se tenha uma mesa específica só para essa questão das ações emergenciais. A conselheira Katia retomou as suas colocações e falou que o CMAS precisa construir de forma se dará o acompanhamento, o controle. As três comissões precisam ter uma proposta para essas ações emergenciais que traz uma ação excepcional. Katia propôs que se faça uma ressalva, mas que não se construa o modo de fazer para incluir nessa Resolução. O conselheiro Orlando disse que tem dúvida do uso do termo plano de ação após os seis meses previstos desse plano. A presidente disse que o plano de ação tem haver com o formato o que está sendo aprovado agora. Jaime disse que plano de ação é uma terminologia que o governo federal elaborou para apresentação desses seis meses e sugeriu que dois meses antes do término deste plano de ação, a SMASDH apresente qual é o planejamento para a continuidade das ações. A conselheira Katia retomou a palavra para dizer que não está falando de plano de ação e sim de plano de contingência apresentado pelo município ao CMAS. Que ele precisa de uma resposta do CMAS para o acompanhamento. Que esse plano de contingência é ampliado a cada mês. Que hoje dentro do plano de contingência está também o plano de ação por que chegou esse recurso emergencial e que isso passa a ser mais um monitoramento, um acompanhamento do que foi a proposta desta Secretaria durante a pandemia. A conselheira Celita sugeriu trocar o termo plano de ação para planejamento. Katia disse ainda que os questionamentos serão a partir do plano de contingência da SMASDH que precisa ser alimentado com tudo que chega. A presidente retomou o texto da Resolução, destacando que não houve alteração no artigo primeiro e que foi alterado o artigo segundo incluindo a exigência de um relatório bimestral e mudando o termo plano de ação para planejamento na continuidade das ações. Ao término foi colocado em regime de votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente abriu para os informes e a conselheira Katia perguntou sobre as cem metas para a RHC abrigo de idosos. Perguntou ao Jaime se seria o momento de fazer o chamamento em assembleia pública. Jaime respondeu que o procedimento sempre foi a divulgação em assembleia das metas, apresentação da proposta ao CMAS e à gestão para seguir com a celebração do Termo. Disse que normalmente se dá o prazo de um mês entre uma assembleia e outra. Porém, pediu para excepcionalizar o prazo porque o recurso está na conta e idosos precisam do acolhimento. Por isso, se pronunciou de acordo com a divulgação a partir desta assembleia. A conselheira Katia também concordou com o chamamento nesta assembleia. A presidente perguntou aos conselheiros visto que este item não fez parte da pauta aprovada. Solicitou que a gestão formalize ao CMAS a comunicação para que se possa divulgar o comunicado. A conselheira Katia disse que existe o procedimento do chamamento ser publico, anunciar em assembleia e constar em ata. O conselheiro Orlando disse para colocar em ata e levar uma Resolução para a próxima assembleia ordinária e que conste desta assembleia esta decisão. A presidente disse que são duas coisas, uma é constar em ata e outra é levar para a próxima assembleia a Resolução. A conselheira Katia perguntou se o encaminhamento para solicitar as vagas seria só depois da assembleia. Jaime disse que precisará de uma Resolução excepcional dizendo que na 120ª assembleia extraordinária foram apresentadas as metas e a Resolução já ser uma Resolução de aprovação. Destacou que se está tratando de algo que é emergencial. A conselheira Katia chamou a atenção de que as metas são para acolhimento de idosos acamados que estão nos hospitais com alta social, aguardando vagas de acolhimento institucional. A presidente disse que tem um fluxo e uma regularidade e perguntou qual a melhor forma de encaminhar porque este item não consta na pauta da assembleia e que está sendo colocado a título de informação nesta assembleia. Que apresenta preocupação quanto a universalidade da informação. A conselheira Celita colocou que pode tratar a questão seguindo os ritos e com celeridade fazendo nesta assembleia a divulgação. A presidente disse que poderá ser o chamado para uma assembleia extraordinária direta e não precisará de mesa diretora porque já foi feita a discussão. Que pode convocar para segunda-feira a assembleia extraordinária para a apreciação e divulgação das metas, tornando públicas e já demonstrando como será o procedimento. A conselheira Katia perguntou se a pauta da próxima assembleia extraordinária será somente sobre as metas e a presidente respondeu que será esse tema e a aprovação da Resolução. Jaime afirmou que em lugar nenhum está escrito que precisa de Resolução para a apresentação de vagas e o que precisa fazer é uma Resolução da RHC. Que o CMAS precisa fazer alteração na nova RHC incluindo as 100 metas. Que não precisa ter resolução comunicando que terão metas disponíveis. A presidente informou que a forma de comunicação com a rede é através de liberação. Sugeriu fazer um comunicado hoje e colocou em votação para saber se todos estavam de acordo em reduzir o prazo para a realização da assembleia extraordinária na terça-feira pela manhã para aprovação dessa Resolução, possibilitando que todos tenham ampla informação. Em seguida colocou em votação a assembleia extraordinária na terça, sem respeitar o prazo estabelecido pelo regimento interno por se tratar de uma questão excepcional. O resultado da

votação foi 05 sim e 06 não. Posto isso, não tendo aprovação para assembleia extraordinária na terça-feira, a presidente perguntou como fazer a comunicação e formalizar para a RHC as metas. O conselheiro Orlando falou que o plano de ação propõe vários chamamentos. Sendo um para a cogestão do equipamento, outro para a empresa de manutenção e o terceiro para as metas de 100 idosos. A presidente disse que o plano está dispondo quais são as vagas e não está fazendo chamamento e perguntou como tornar claro o comunicado para as instituições. O conselheiro Orlando disse que se faz um comunicado divulgando da ampliação das 100 metas, a gestão faz todo o procedimento e o CMAS fica no aguardo da manifestação das instituições. A conselheira Katia ressaltou a importância da rede do COMDEPI e sugeriu comunicar àquele conselho a ampliação das vagas. A presidente disse que isto é um critério e está tentando garantir a publicidade da informação e como formatar e deixar claro os critérios. Ressaltou que a forma do CMAS se comunicar e através de atos, entre eles a Resolução. O conselheiro Orlando disse que olhando a fila de espera tem apenas duas instituições e somente uma pede vaga para atendimento a idosos grau 3. Ele perguntou se caso a RHC não usar as 100 metas a sobra poderá ser utilizada pela rede publica. Jaime disse que nesse caso precisa voltar a discussão para o CMAS. A conselheira Katia fez um encaminhamento e pediu para encerrar a assembleia e sugeriu uma mesa diretora extraordinária na segunda-feira. A presidente sugeriu discutir na mesa diretora ordinária de segunda-feira às 14 horas, não vendo a necessidade de se ter uma mesa extraordinária. Solicitou a participação de Jaime e este indicou também a participação do Anderson da Gerência de Termos, responsável pelo termo de fomento e termo de cooperação e a novamente a participação da Nilceia da Subsecretaria de Proteção Especial. Finalizando os informes a conselheira Celita divulgou que dia 24 às 18h haverá reunião do Fórum Municipal dos trabalhadores do SUAS, na plataforma Zoom. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia extraordinária foi encerrada às 13 horas 33 minutos e eu, Primeiro Secretário, Orlando Inácio Xavier lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidente Márcia Ribeiro da Silva.

Orlando Inácio Xavier - Primeiro Secretário do CMAS
Márcia Ribeiro da Silva - Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL COMUNICADO EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2020

A Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC122/01/2019, "Rio Cidade Criativa" para "Revitaliza Rio", conforme solicitação da produtora Das Lima Produção e Promções de Eventos Ltda

FUNDACAO PLANETARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO ENVELOPES "A" E "B" CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

PROCESSO: 12/600.180/2020

Em 12 (doze) de agosto de 2020 às 10 (dez) horas, em sessão pública presencial, reúnem-se a Comissão do Chamamento Público nº 001/2020 da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro para realizar o recebimento dos envelopes "A" e "B", no período das 10 (dez) horas até às 13 (treze) horas, conforme disciplinado nos **Itens 4.1 e 10.2** do Edital de Chamamento Público nº. 001/2020.

Registraramos que no dia 12/08/2020, conforme disposição do **Item 4.1** do Edital do Chamamento Público nº. 001/2020, foi recebido 01 (um) e-mail de proponente/empresa, constando os envelopes enviados virtualmente no dia 12/08/2020 para o endereço eletrônico: licitacao@planeta.rio, conforme disposição dos **Itens 4.1 e 10.2** do Edital do Chamamento Público nº. 001/2020.

Para as proponentes/empresas participantes que encaminharam a documentação virtualmente, foi encaminhado o protocolo virtual de recebimento da documentação, conforme disposição do **Item 10.3.1** do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Registro que não foi recebido nenhum documento por meio físico, na forma do **Item 4.1** do edital.

Os protocolos de recebimento (virtual/presencial) seguiram a ordem numérica da tabela de controle de protocolos realizada por esta Comissão Especial, que está inserida no processo administrativo nº 12/600.180/2020, que deu origem a este certame.

O recebimento da documentação de credenciamento (envelopes "A" e "B") seguiu a seguinte ordem cronológica de recebimento:

1º) Empresa ZINNG CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.697.640/0001-44 - Entrega realizada virtualmente às 11:43h cujo protocolo de entrega segue o nº 304101.

Às 13 (treze) horas encerrou o recebimento das documentações de credenciamento (envelopes "A" e "B"), sendo dado 2 (duas) horas de intervalo para dar início a abertura dos envelopes "A" e "B" recebidos.

Às 15 (quinze) horas a Comissão realizou a abertura e a conferência da documentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**, relativos ao envelope "A" entregue, em acordo com o **Item 11.1 (A)**.

Após análise dos documentos de habilitação, ficou constatado o cenário que se passa a expor:

1º) Empresa ZINNG CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.697.640/0001-44 - **HABILITADA** (a empresa apresentou todos os documentos habilitatórios em acordo com as exigências do **Item 11.1 (A)**);

Às 15h35h (quinze horas e trinta e cinco minutos) encerrou o julgamento dos documentos de Habilitação (envelopes "A").

Às 16h (dezesseis horas) a Comissão Especial iniciou a abertura e a conferência da documentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, relativos ao envelope "B" entregues em acordo com o **Item 11.1 (B)**.

Após a análise da documentação de qualificação técnica realizou-se à análise e julgamento dos critérios de desempate estabelecidos no **Item 13** do edital, cujo resumo segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO - Objetivo	EMPRESA: ZINNG CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.697.640/0001-44 .	PONTUAÇÃO
01	Experiência em projetos no âmbito do "Programa de Eficiência Energética - PEE de Concessionária de Energia Elétrica e PEE na Light;	10	
02	Habilitação ESCO (Empresas de Serviços de Conservação de Energia) - Tempo de atuação no mercado.	10	
03	Profissional com certificação CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e verificação - M&V	10	
04	Apresentar certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP) pertencentes aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto a Light;	10	
05	Número de Projeto de Eficiência Energética, aprovado no novo critério de seleção de chamada pública, vigente nos últimos 02 (dois) anos, conforme nova regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica, podendo ser comprovada mediante publicação do resultado da concessionária de energia, demonstrando a aprovação do projeto; 1 ou 2 = 10 pontos 3 ou 4 = 20 pontos Acima de 4 = 30 pontos	20	
06	Quantidade de Atestados Técnicos em Eficiência Energética ou objeto correlato apresentados: 1 ou 2 = 10 pontos 3 ou 4 = 20 pontos Acima de 4 = 30 pontos	30	
PONTUAÇÃO TOTAL:		90	

Face todo o exposto, a empresa ZINNG CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA foi declarada vencedora do Chamamento Público nº. 001/2020.

Considerando que, na forma do **Item 15 e do Anexo I** do edital ficam os interessados acima científicos de que possuem do dia 18/08/2020 a 20/08/2020 para interposição de recurso.

As demais etapas do processo seletivo serão divulgadas oportunamente, por e-mail, pelo site da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro (<http://planeta.rio/>) e por publicação no D.O. Rio.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, considerando a existência de dúvida jurídica ainda em análise, suscitada no Memorando PG/GAB nº 032/2020, informa o **adiamento** da Reunião Ordinária do Conselho Superior que estava marcada para o dia 14 de agosto de 2020, conforme CONVOCAÇÃO publicada anteriormente no DORIO do dia 05 de agosto de 2020, página 118, para o dia 24 de agosto de 2020, às 16h, por videoconferência, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros, para tratar da seguinte pauta:

- a) posse dos conselheiros eleitos para o biênio 20/22 (o livro de posse circulará para assinatura de seus membros);
- b) trabalho remoto;
- c) deliberação acerca do contido no processo administrativo nº 11/506.676/2020;
- d) assuntos gerais.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo nº. 08/000733/2017
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, vem, pelo presente Edital, convocar o Sr.(a) **REPRESENTANTE LEGAL** do Instituto de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável Costa Verde, para nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo nº 08/000733/2017 e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 100/2020 - IMS junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/000.124/2020
Termo de Contrato: nº 083/2020
Data de Assinatura: 18/05/2020
Partes: PCRR/SMS e a empresa ESSENIAL LOCAÇÃO COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EIRELI.
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação de prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e materiais permanente, para atender o paciente Gabriel Alves dos Santos.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/05/2020 a 13/11/2020
Valor Total: R\$ 195.434,03
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2020/000362 no valor de R\$ 195.434,03 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos)
Fundamento: Art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Processo nº 09/000.124/2020.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A, CNPJ: 13.743.550/0021-96 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através dos processos nº 14/200.293/2020, Licença Municipal Prévia para implantação de infraestrutura de rede óptica, entre a Avenida Pastor Martin Luther King Jr até a Rua São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A, CNPJ: 13.743.550/0021-96 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.294/2020, Licença Municipal Prévias para implantação de infraestrutura de rede óptica entre a Avenida Itaoca à Avenida Brasil na cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.678/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 681/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE PESQUISA E MEMORIA PRETOS NOVOS/GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO "PEQUENA ÁFRICA VIVA: HISTÓRIA, MEMÓRIA E CULTURA"
CÓDIGO DO PROJETO: WAC135/01/2019
VALOR: R\$ 40.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/005.601/2018
1º Termo Aditivo nº 90/20 ao Contrato nº: 019/2019
Data da Assinatura: 11/08/2020
Partes: PCRJ / SMS e a firma NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de prestação de serviços de assinatura para acesso aos serviços do sistema de banco de preços pela página www.bankodeprecos.com.br.
Prazo: 12 (meses), a partir de 27/05/2020 a 26/05/2021.
Valor Total: R\$ 39.950,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14
Nota de Empenho nº: 2020/001115, no valor de R\$ 39.950,00
Fundamento: Artigo 25, inciso I, c/c art.57, inciso II da Lei 8666/93 - Processo nº 09/005.601/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.963/2020
Contrato nº: 492/2020.
Data da Assinatura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviço manutenção predial geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, no complexo do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.
Valor Total: R\$ 1.027.043,40 (um milhão, vinte e sete mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.94
Nota de Empenho nº: 2020/003046
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: 01/220.960/2017
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2019 ao T.C. nº 128/2017
DATA DA ASSINATURA: 20.12.2019
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Partes: RIOTUR e a FACTO TURISMO EIRELI - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2017 a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2019 até 25/12/2020, com fundamento no artigo 57, II, com redução do valor sem supressão do objeto com base nos artigos 65,II c/c 58, § 1º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações..
NAD nº: 0825/2019 no valor global.
EMPENHOS nºs: 2019/0954 e 0955 no totalizando o valor de R\$ 2.000,00, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.57.23.695.0045.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.33.02
FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº 10.520
RAZÃO: PE-RP-GP/SUBSC nº 214/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO REDE PARCEIRO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 31.021.308/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - SMAC, através do processo nº 26/510.653/2018, a Licença Municipal de Operação (LMO nº 002666/2020) com validade de 120 meses, de 12/05/2020 até 12/05/2030 para revenda de combustíveis líquidos utilizando SASC composto por 03

(três) tanques subterrâneos com capacidade total de armazenamento de 90(noventa)m³, com serviços de troca de óleo lubrificante em veículos automotores situado na Estrada dos Bandeirantes, 00000, LOT 2 E 3 PAL 26469 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 12/800.352/2019
Contrato F-Artes nº: 03/2020.
Data da assinatura: 23/07/2020
Partes: Fundação Cidade das Artes e **BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços contínuos de tratamento, limpeza e conservação dos espelhos d'água do Complexo Cidade das Artes.
Prazo: 23/07/2020 até 22/07/2021.
Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 30.42.13.392.0154.4013.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68
Nota de Empenho nº: 147/2020
Valor do empenho: R\$ 89.533,33 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.
* Omitido no D.O Rio de 12/08/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 01/220.880/2019
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 031/2020
DATA DA ASSINATURA: 22.07.2020
Partes: RIOTUR e a SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.
VALOR: O valor global do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** é de R\$ 8.197.644,96 (oito milhões, cento e noventa e sete e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo autorizado em 21/07/2020 e publicado no DO RIO nº 94, de 22/07/2020 o pagamento de R\$ 1.967.329,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais) conforme processo administrativo nº 01/220.880/2019, restando R\$ 6.230.351,96 (seis milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos) a ser empenhado, autorizado e quitado em momento posterior.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto a liquidação de valor das despesas executadas no evento Réveillon Rio de Janeiro 2019/2020 e não contempladas pelos patrocínios apurados no caderno de encargos sob PA nº 01/220.394/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA E INCORPORACOES ARPOADOR LTDA.-CNPJ: 33.376.054/0001-05 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo N°14/201.623/2013, a Licença Municipal de Instalação N° 002041/2020 com validade de 15/07/2023 para instalação de sistema GNV em posto de revenda de combustíveis, localizado na Rua Francisco Otaviano, Nº 76 e Rua Bulhões de Carvalho, Nº 21 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ.

REQUERIMENTO DA LICENÇA

O Condomínio Jardim Monet Residences, CNPJ 07.308.955/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do Processo nº 14/200.265/2020, a LMP para loteamento, situado na Estrada dos Bandeirantes nº 27300, fundos, Vargem Grande/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS - SEMESQVE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 28/000.114/2020
TERMO DE EXECUÇÃO Nº 012/2020 ao TERMO DE CONTRATO CVL nº 010015/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020
PARTES: PCRJ/SEMESQVE e HADDAD RENT CAR LOCADORA LTDA
OBJETO: Transferência de recursos pela CVL (UA 1100) em favor da SEMESQVE (UA 2800) destinada à prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades da SEMESQVE.
PRAZO: de 10/08/2020 até 30/06/2023
VALOR TOTAL: R\$ 68.692,47 (sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0380.2160
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.96
NOTA DE EMPENHO Nº: 2020/000088
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2020, artigo 1º, caput

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 26/000.333/2016
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2016
Data da Assinatura: 09 de julho de 2020.
Partes: MRJ, através do Gabinete do Prefeito e do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR e a CLARO S/A.
Objeto: I - Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, até 10/08/2021. II - Reajuste Contratual no percentual aproximado de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento)
Valor Total: R\$ 19.405,92 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 41.13.04.126.0382.2792.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Empenho: 2020/00133, no valor de R\$ 7.546,75 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE 14/08/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.385/2015
Contrato nº: 044/2015
Termo Aditivo: 080/2020
Data de Assinatura: 29/05/2020
Partes: COMLURB E CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 29 de maio de 2020, bem como a concessão do reajuste contratual, no percentual de 8,117890%, de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), para o período de 29/05/2020 a 28/05/2021.
Valor: R\$ 823.615,30
Nota de Empenho: 2020/001063
Programa de Trabalho: 11.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Fundamento: Art. 57, II c/c § 4º, e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
OMITIDO NO DO RIO DE 19/06/2020.

**SEMPRE USE MÁSCARA
E EVITE LEVAR AS
MÃOS AO ROSTO.**



AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS
DE PICO.



PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO